

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

**Dejesus de Souza Silva**

**SENTIDOS DO USO DA FORÇA NO SISTEMA PRISIONAL: os agentes do GOT-  
Grupo de Operações Táticas do COPE**

**Belo Horizonte**

**2020**

Dejesus de Souza Silva

**SENTIDOS DO USO DA FORÇA NO SISTEMA PRISIONAL: os agentes do GOT-  
Grupo de Operações Táticas do COPE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Sociologia

Orientadora: Profa. Dra. Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro

Belo Horizonte

2020

301 Silva, Dejesus de Souza.  
S586s Sentidos do uso da força no sistema prisional [manuscrito] :  
2020 os agentes do GOT- Grupo de Operações Táticas do COPE /  
Dejesus de Souza Silva. - 2020.  
139 f.  
Orientadora: Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro.  
  
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas  
Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.  
Inclui bibliografia.  
  
1. Sociologia – Teses. 2. Agentes penitenciários - Teses.  
I. Ribeiro, Ludmila Mendonça Lopes . II. Universidade Federal  
de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.  
III. Título.

## ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO

### DEJESUS DE SOUZA SILVA

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte), reuniu-se a Banca Examinadora de Defesa de Dissertação de Mestrado, intitulada: "**Sentidos do uso da força no sistema prisional: os agentes do COPE**". A banca foi composta pelos professores doutores **Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro** (Orientadora - DSO/UFMG), **Andréa Maria Silveira** (UFMG), **Victor Neiva e Oliveira** (UFMG) e **Eduardo Cerqueira Batitucci** (FJP-MG).

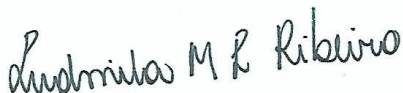
Procedeu-se a arguição, finda a qual os membros da Banca Examinadora reuniram-se para deliberar, decidindo por unanimidade pela:

Aprovação (x)

Reprovação da Dissertação ( )

Para constar foi lavrada a presente ata, datada e assinada pelos examinadores.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2020.



**Profa. Dra. Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro** (Orientadora- DSO/UFMG)

  
Assinado digitalmente por:  
ANDREA MARIA SILVEIRA  
CPF:/CNPJ 56527686604 Assinado em: 11/09/2020  
**Profa. Dra. Andréa Maria Silveira** (UFMG)

  
**Prof. Dr. Victor Neiva e Oliveira** (UFMG)

**Prof. Dr. Eduardo Cerqueira Batitucci** (FJP-MG)

Aos/as pesquisadores trabalhadores que diariamente, apesar do tempo escasso, persistem no ofício de produzir conhecimento.

## AGRADECIMENTOS

Chegar ao final dessa etapa é o resultado de um processo que exigiu de mim superar muitas dificuldades. Dividir o tempo entre trabalhar e me dedicar a um curso de pós-graduação foi necessário muito esforço e persistência. A pandemia, o medo de adoecer, o temor de perder meus entes queridos e o isolamento social, contribuíram para aumentar ainda mais as dificuldades. Contudo, para concluir esse trabalho pude contar com apoio de pessoas as quais sou profundamente grato por me ajudarem com dicas, observações, sugestões, por ouvirem e incentivarem, sobretudo, quando as dificuldades se mostravam quase intransponíveis. A todas essas pessoas minha infinita e profunda gratidão.

À minha família, minhas irmãs e irmãos e em especial aos meus pais, Acelina e Raimundo Nonato, pelo amor incondicional e apoio constante nas minhas escolhas. Apesar da distância, nunca me senti desamparado.

Aos amigos/as Avides, Fernanda, Flávia e Júlia. Á amizade, companheirismo e incentivo de vocês foi muito precioso e motivador. Eternamente grato!

Aos amigos da Fafich que convivi diariamente nestes últimos anos, Gustavo Mattos, Rafael Junio, Arthur, Felipe, Gustavo Martins, Bernardo e aos demais amigos/as do mestrado e doutorado de 2018. Agradeço, especialmente, ao amigo Lucas Caetano pelas valorosas aulas de Atlas.ti, indispensável para que esse trabalho pudesse ser realizado. Aprendi muito com todos!

Ao Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP), que mais uma vez pude contar com o importante suporte para realizar as entrevistas no COPE.

Aos agentes penitenciários do COPE pela generosidade de permitir a um estranho adentrar sua “casa” e conhecer um pouco do trabalho e da profissão de agente penitenciário. Sem a indispensável colaboração de vocês essa pesquisa não seria realizada.

À psicóloga Eunice, mais uma vez com sua competência e profissionalismo foi essencial para me ajudar a superar diversas dificuldades. Seu apoio foi essencial para a conclusão deste trabalho.

À minha orientadora Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ludmila Ribeiro, por compartilhar comigo seus conhecimentos, pelo incentivo, atenção, compreensão e paciência. Parceria iniciada em 2014 quando ainda estava na graduação de Ciências Sociais e a convidei para me orientar na iniciação científica. Nesses anos aprendi e cresci muito intelectualmente. Mais uma vez concluo um trabalho sob sua excelente orientação. Muito grato pelos 6 (seis) anos de ótima convivência e muito aprendizado.

Por fim, agradeço à Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - FAPEMIG, pela concessão da bolsa de mestrado e ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS da UFMG pelo suporte durante todo o mestrado.

## Resumo

Esta dissertação tem como objetivo principal analisar como os agentes do Comando de Operações Especiais - COPE percebem o uso da força nas operações de combate a motins e rebeliões no sistema prisional de Minas Gerais. Para tanto, realizamos uma pesquisa de campo qualitativa na Base do COPE em Belo Horizonte - MG, entre agosto e novembro de 2019. Foram realizadas 22 entrevistas em profundidade, todas gravadas, com os/as agentes que atuam no trabalho repressivo nos conflitos prisionais. Esses dados foram analisados no programa qualitativo *atlas.ti*. Os resultados demonstraram que os agentes do COPE se percebem como o grupo de choque do sistema prisional mineiro, ancorado, sobretudo, no uso da força como principal instrumento de trabalho. Na percepção deles, essa condição os tornam diferentes dos demais agentes, mesmo que em muitas operações o uso pungente da força não seja empregado. Esse apelo do COPE ao uso da força tem forte identificação com o militarismo ou com a “doutrina” de intervenção prisional, característica identificada em todos os grupos de choque do sistema prisional brasileiro analisados. O Pará, único estado cujo grupo de choque prisional ainda está em processo de formação, segue a tendência nacional de policialização militarizada do sistema prisional.

Palavras-Chave: agentes penitenciários; uso da força; COPE; policialização militarizada; agentes especiais.

## Abstract

The main objective of this dissertation is to analyze how the agents of the Special Operations Command - COPE perceive the use of force in operations to combat riots and rebellions in the prison system of Minas Gerais. To this end, we conducted a qualitative field research at the COPE Base in Belo Horizonte - MG, between August and November 2019. Twenty-two in-depth interviews were conducted, all recorded, with the agents who work in repressive work in prison conflicts. These data were analyzed in the qualitative program atlas.ti. The results showed that COPE agents perceive themselves as the shock group of the Minas Gerais prison system, anchored above all in the use of force as the main instrument of work. In their perception, this condition makes them different from other agents, even though in many operations the use of force is not used. COPE's appeal to the use of force is strongly identified with militarism or with the "doctrine" of prison intervention, a characteristic identified in all the shock groups of the Brazilian prison system analyzed. Pará, the only state whose prison riot police group is still in the process of formation, follows the national trend of militarized policing of the prison system.

Keywords: prison agents; use of force; COPE; militarized police involvement; special agents.



## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

TABELA 01 - Datas das entrevistas com os/as agentes do COPE.....	13
TABELA 02 - Agentes Prisionais no Brasil, 2019.....	45
TABELA 03 - Agentes Prisionais em Minas Gerais, 2019.....	46
TABELA 04 - Turmas do COPE.....	76
TABELA 05 - Perfil Socioprofissional dos Agentes do COPE entrevistados.....	82
FIGURA 01 - Situações de uso da força no sistema prisional.....	35
FIGURA 02 - Organização Estrutural do COPE instituída a partir do ano de 2010.....	78
FIGURA 03 - Estágio Mental agentes do COPE.....	86
FIGURA 04 - Os dez mandamentos do COPE. Sede do COPE Belo Horizonte/MG..	96
FIGURA 05 - Uso da Força nas Operações Administrativas/Preventivas.....	123
FIGURA 06 - Resolução pela Negociação.....	127
FIGURA 07 - Resolução pela invasão.....	131
QUADRO 1 - Dimensões climáticas do uso da força.....	36
QUADRO 2 - Sumário dos Grupos de Elite de Agentes Penitenciários no Brasil.....	67

## Lista de Abreviaturas e siglas

ACADEPOL-MG	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais
ADA	Amigos dos Amigos
AEVP	Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária
BOPE-RJ	Batalhão de Operações Policiais Especiais do Rio de Janeiro
CCEAL	Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei
CDP	Centro de Detenção Provisória
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CIR	Célula de Intervenção Rápida
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
COEP	Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG
COP	Comando de Operações Prisionais
COPE-MG	Comando de Operações Especiais de Minas Gerais
CV	Comando Vermelho
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DESIPE-RJ	Departamento do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro
DOS	Divisão de Operações de Segurança
DOT	Diretoria de Operações Táticas
DPOE/DF	Diretoria Penitenciária de Operações Especiais do Distrito Federal
GAES	Grupo de Ações Especiais
GAP	Grupo de Apoio Penitenciário
GAPE	Grupo de Ações Penitenciárias Especiais
GATE-PMMG	Grupamento de Ações Táticas Especiais da Polícia Militar de Minas Gerais
GEOP	Grupo de Escolta e Operações Penitenciárias
GIR	Grupo de Intervenção Rápida
GIR-MG	Grupo de Intervenção Rápida de Minas Gerais
GIR-SP	Grupo de Intervenção Rápida de São Paulo
GIR-TO	Grupo de Intervenção Rápida de Tocantins
GISP	Grupo de Intervenção da Segurança Prisional
GIT	Grupo de Intervenção Tática
GOC	Grupo Operacional Cinotécnico
GOE-RN	Grupo de Operações Especiais do Rio Grande do Norte
GOPE	Grupo de Operações Penitenciárias Especiais
GOT	Grupo de Operações Táticas
GPOE-AC	Grupo Penitenciário de Operações Especiais do Acre
GPOE-PB	Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba
GTE	Grupo Tático de Escolta
GTI	Grupo Tático de Intervenção
Infopen	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
MJ	Ministério da Justiça
ONU	Organização das Nações Unidas
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PCC	Primeiro Comando da Capital
PMMG	Polícia Militar de Minas Gerais
PMRJ	Polícia Militar do Rio de Janeiro
POP	Procedimentos Operacionais Padrão
RDD	Regime Disciplinar Diferenciado

REN	Regulamento de Normas de Procedimento
ROTAM	Rondas Táticas Metropolitanas
SEDH	Secretaria de Direitos Humanos
SEDS	Secretaria de Estado e de Defesa Social
SEJUSP	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SOE	Serviço de Operações Especiais
SOE/GIT	Grupamento de Intervenção Tática do Serviço de Operações Especiais
SOE/GSE	Grupamento de Serviço de Escolta do Serviço de Operações Especiais
SOE-MT	Serviço de Operações Penitenciárias Especializadas de Mato Grosso
SUAPI	Subsecretaria de Administração Prisional
SWAT	Special Weapons and Tactics
TC	Terceiro Comando

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
2 METODOLOGIA.....	14
3 ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO .....	18
4 CAPÍTULO 1 - A CONFORMAÇÃO DO AGENTE PRISIONAL .....	21
4.1 O aprendizado prático como saber indispensável.....	22
4.2 As funções dos agentes prisionais .....	25
4.3 A proximidade e o risco do contágio: o desafio do saber prático.....	27
5 CAPÍTULO 2 – O USO DA FORÇA NO SISTEMA PRISIONAL: MANTER A ORDEM E CRIAR A DESORDEM?.....	30
5.1 O uso da força nos diplomas nacionais e internacionais .....	31
5.2 O uso da força para manter a ordem: contenção e castigo.....	34
5.3 O uso excessivo da força .....	39
6 CAPÍTULO 3 – OS AGENTES PRISIONAIS BRASILEIROS E SEUS GRUPOS DE “ELITE”.....	44
6.1 Os grupos de Operações Especiais: a polícia do sistema prisional?.....	48
6.2 O começo da “especialização”: os anos 1990.....	49
6.3 A expansão da especialização: os anos 2000.....	51
6.4 A multiplicação exacerbada: os anos 2010.....	56
7 CAPÍTULO 4 – O SISTEMA PRISIONAL MINEIRO E O LUGAR DO COPE .....	69
7.1 A criação do COPE.....	71
7.2 Os agentes que estruturam o COPE.....	73
7.3 A estrutura organizacional do COPE.....	75
8 CAPÍTULO 5 – OS AGENTES DO COPE: COMO ELES ATUAM?.....	79
8.1 Treinamento: transformando o igual em diferente?.....	81
8.2 Trabalho: entre a proximidade e a distância? .....	89
8.3 Efeitos do trabalho: níveis menores de estresse?.....	97
8.4 O Status do COPE .....	102
9 CAPÍTULO 6 - AS INTERVENÇÕES E A PERCEPÇÃO DO USO DA FORÇA PELOS AGENTES DO COPE.....	111
9.1 Operações nas prisões: intervenção administrativa/preventiva e intervenção de combate a motins e rebeliões.....	115
9.2 Intervenções Administrativas/preventivas .....	117
9.3 Intervenções de combate a motins e rebeliões.....	120
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	129
REFERÊNCIAS .....	134
ANEXO I.....	138

## 1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação tem como objeto de estudo os agentes penitenciários do Comando de Operações Especiais (COPE) de Minas Gerais.<sup>1</sup> A pesquisa priorizou o subgrupo GOT - Grupo de Operações Táticas que atua diretamente no combate de motins e rebeliões. E, ao lado dos também subgrupos Base - Vigilância da Sede e do GTE - Grupo Tático de Escolta, compõem o COPE. Especificamente, buscaremos compreender como esses agentes especiais percebem e significam o uso da força nas operações de administração de motins e rebeliões no sistema prisional mineiro.

Há certo consenso na sociologia das prisões de que o aumento exponencial da população prisional, sem a consequente expansão das vagas para tal público, além da constante violação da dignidade destes detentos têm contribuído para a multiplicação de grupos de presos organizados no sistema prisional que usam de motins e rebeliões para imposição de suas agendas (MANSO e DIAS, 2017). Contudo, em Minas Gerais, a criação do Comando de Operações Especiais (COPE) nasce para substituir a Polícia Militar em funções como vigilância de muralhas, guaritas e combate a motins e rebeliões nas prisões. Por outro lado, a partir de pesquisa documental, via internet, no Diário Oficial dos Estados brasileiros, constatamos que a existência da figura dos grupos especiais de agentes penitenciários não é uma exclusividade de Minas Gerais. É uma realidade que contempla todas as unidades federativas do país, exceto, o Pará, que por sua vez, seu grupo de elite está em formação. Além-mar também localizamos grupos especiais de agentes a partir das pesquisas de Gariglio (2015) na Itália e Roseira (2017) em Portugal, ambas exploradas na presente pesquisa.

Os agentes do COPE são treinados para exercer tarefas que tradicionalmente não compunham as atribuições dos agentes prisionais. Contudo, com o passar do tempo, eles assumiram outras funções como escoltas de presos perigosos, intervenções nas unidades prisionais em conflito e treinamento dos agentes penitenciários antes deles ingressarem no quadro de funcionários do estado. Para tanto, esses profissionais precisaram ser imersos no trabalho de agente prisional, sendo socializados enquanto tal e, depois, diferenciados a partir de um treinamento mais especializado definido por Oliveira (2018) como militarizado.

---

<sup>1</sup> Importante destacar que em 2019 foi aprovada uma lei que transformou os agentes prisionais em policiais penais. Com isso, nos termos do art. 144 da Constituição Federal de 1988, foi incluído o § 5º-A. Às polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais. Contudo, os dados dessa pesquisa foram coletados antes dessa mudança, razão pela qual será utilizada a nomenclatura “agente prisional” em detrimento de polícia penal.

É a socialização dos agentes do COPE no sistema penitenciário que garantirá conhecimento privilegiado, em relação à Polícia, da rotina e da cultura das prisões. Assim, começar a pensar, agir e sentir como um agente prisional (FREITAS, 1985). Mas é a sua diferenciação posterior, por meio de treinamentos específicos, que garante prestígio diferenciado ao grupo, decorrente ainda da possibilidade que esses agentes têm de uso da força para a manutenção da ordem (OLIVEIRA, 2018).

Diante desse quadro, essa pesquisa pretende contribuir para entender quais são as percepções e os significados que os agentes do COPE, grupo de elite do sistema prisional em Minas Gerais têm sobre o uso da força em sua atividade profissional. De maneira específica, os tópicos que serão investigados sobre os agentes do COPE pretendem responder às seguintes indagações: a) Esses agentes se percebem como semelhantes ou distintos aos trabalhadores tradicionais do sistema prisional? e b) Como os agentes do COPE se posicionam e tematizam o uso da força dentro do sistema prisional?

Partindo desses objetivos, procuramos verificar as seguintes hipóteses de pesquisa: 1) Os agentes do COPE/MG procuram construir sua identidade profissional diferenciando-se dos agentes comuns por meio da possibilidade de uso da força (percepção); 2) Neste empreendimento, eles passam a compreender o uso da força como uma técnica mais racional e sinônimo de especialização, em detrimento da conversa e negociação usadas pelos agentes de ponta (significado); 3) Isso levaria a diferenciação desses grupos de elite dos demais agentes prisionais e também ao incentivo à expansão ao uso da força como instrumento de trabalho dentro das prisões (identidade profissional).

## 2 METODOLOGIA

Esta dissertação analisa a percepção do uso da força pelos agentes do Comando de Operações Especiais - COPE de Minas Gerais, especificamente do subgrupo GOT, a partir de trabalho de campo realizado nesta unidade.

Em abril de 2020, a população prisional no Estado de Minas Gerais, era de 74.844 pessoas privadas de liberdade, que ocupavam 41.573 vagas. Para guardar todo este universo, eram empregados 2.409 Policiais Penais do sexo feminino e 13.542 do sexo masculino.<sup>2</sup> Em

---

<sup>2</sup> Em 2019, os agentes prisionais se tornaram policiais penais por força de Emenda Constitucional que inseriu a categoria no art. 144 da Constituição Federal como profissionais indispensáveis à provisão da segurança pública no Brasil.

termos da situação contratual, eram 2.414 Policiais Penais contratados e 13.537 efetivos.<sup>3</sup> O universo do COPE é substantivamente menor, sendo composto por 224 policiais penais, homens e mulheres. Esta é a população de referência deste estudo. Mesmo o COPE sendo um grupo de elite com funções diferentes dos agentes comuns eles não possuem plano de carreira especial e remuneração mais elevada do que os demais agentes. Essa paridade salarial é alvo de críticas pelos agentes do COPE, porque eles entendem que são merecedores de salários mais elevados, dado a condição de grupo especial e a natureza do trabalho que desempenham. Portanto, o status e o desejo de ser membro do COPE não está ligado à remuneração, mas a outros fatores, explorados ao longo desse trabalho.

O COPE está alocado numa base operacional fora do sistema prisional mineiro, localizada no bairro Engenho Nogueira, em Belo Horizonte/MG (OLIVEIRA, 2018). Para a coleta das informações necessárias a essa dissertação, foi solicitada permissão para a realização da pesquisa ao Diretor Geral do COPE. A permissão foi consentida mediante um ofício<sup>4</sup> encaminhado ao Diretor Geral<sup>5</sup> descrevendo os objetivos da presente pesquisa. É necessário destacar ainda que essa pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG (COEP), tendo sido aprovada sob o seguinte registro: CAAE-47198415.3.0000.5149.

A coleta de dados foi realizada na base operacional do COPE sendo iniciada no dia 7 de agosto de 2019 e finalizada em 04 de novembro do mesmo ano. Nas primeiras três visitas foi realizado um trabalho de observação da estrutura física e organizacional do COPE, além de conversas com membros desse grupo, devidamente registradas em relatórios, pois, não foram gravadas. Primeiramente foi realizada uma visita semanal à base operacional, iniciada, geralmente às 13h e finalizada às 17h, posteriormente as visitas se intensificaram ocorrendo mais vezes por semana, nos períodos da manhã e tarde, inclusive finais de semana e feriados.

Nas observações *in loco* e nas 20 visitas para a realização de entrevistas em profundidade (guiadas pelo roteiro do Anexo 1) foram coletadas informações que permitiram analisar as percepções dos agentes do COPE sobre os processos de ingresso e treinamento, identidade profissional, formas de atuação nos motins e rebeliões, e uso da força. Para melhor compreensão do trabalho de campo, a Tabela 1 apresenta quantas pessoas foram entrevistadas por dia, o tempo de duração da entrevista, o gênero do entrevistado e o subgrupo no qual o/a

---

<sup>3</sup> Informações cedidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) por meio da Lei de Acesso à Informação, protocolo 01451.000129/2020-24.

<sup>4</sup> O ofício, descrevendo os objetivos da pesquisa e os padrões éticos a serem seguidos pelo pesquisador, foi redigido pela Prof<sup>a</sup> Ludmila Ribeiro do departamento de Sociologia da UFMG, orientadora dessa pesquisa. Foi entregue pelo pesquisador à secretária do COPE no dia 3/07/19.

<sup>5</sup> Marinho Rômulo de Avelar Filho.

agente está inserido/a. Acrescentamos ainda um número para cada agente, que foi mantido em todo o texto, de acordo com a numeração dada pelo programa de análise de dados qualitativos Atlas.ti.

Tabela 1 - Datas das entrevistas com os/as agentes do COPE.

Data da Entrevista	Quantidade de entrevistados / Sexo	Duração da entrevista
04/09/2019	1 entrevistado Agente 10 (GOT) / tarde / masculino	1h13min45s
06/09/2019	1 entrevistado Agente 1 (GOT) (parte 1) / tarde / masculino	53min03s
07/09/2019	1 entrevistado Agente 19 (GOT) / manhã / masculino	1h28min55s
09/09/2019	1 entrevistado Agente 4 (GOT) / tarde / masculino	31min9s
09/09/2019	1 entrevistado Agente 8 (GOT) / tarde / masculino	53min
11/09/2019	1 entrevistado Agente 12 (GTE, ex-GOT) / manhã / masculino	1h2min
12/09/2019	1 entrevistado Agente 13 (GOT) / tarde / masculino	44min
13/09/2019	1 entrevistado Agente 14 (GOT) / manhã / masculino	1h23min37s
13/09/2019	1 entrevistado Agente 20 (GOT) / tarde / masculino	1h16min43s
14/09/2019	1 entrevistado Agente 17 (GOT) / manhã / masculino	1h29min15s
16/09/2019	1 entrevistado Agente 5 (GOT) / tarde / masculino	1h3min
16/09/2019	1 entrevistado Agente 9 (GOT) / tarde / masculino	1h26min
17/09/2019	1 entrevistado Agente 11 (GOT) / tarde / masculino	1h47min26s
18/09/2019	1 entrevistado Agente 1 (GOT) / (parte 2) / tarde / masculino	36min36s
19/09/2019	1 entrevistado Agente 6 (Administração, ex-GOT) / (parte 1) / tarde / masculino	47min
20/09/2019	1 entrevistado Agente 6 (Administração, ex-GOT) / (parte 2) / tarde / masculino	16min30s
25/09/2019	1 entrevistado Agente 18 (GOT) / manhã / masculino	1h39min
01/10/2019	1 entrevistado Agente 15 (GOT) / tarde / masculino	1h25min30s
04/10/2019	1 entrevistado Agente 7 (GOT) / tarde / masculino	1h15min40s
12/10/2019	1 entrevistado Agente 21 (GOT) / manhã / feminino	1h46min
20/10/2019	1 entrevistado Agente 2 (GOT) / tarde / feminino	1h40min
23/10/2019	1 entrevistado Agente 22 (GOT) / manhã / feminino	1h38min37s
23/10/2019	1 entrevistado Agente 16 (Administração, ex-GOT) / tarde / feminino	2h13min



30/10/2019	1 entrevistado Agente 3 (GOT) / tarde / feminino	58min23s
<b>20 dias</b>	<b>22 entrevistados/as</b>	<b>29h42min15s</b>

Fonte: cadernos de campo

Ao final, foram entrevistados 17 agentes penitenciários do sexo masculino e 5 agentes penitenciárias do sexo feminino. Considerando a pequena população de agentes do COPE (224 profissionais), o trabalho de campo cobriu 10% desse efetivo, permitindo um bom entendimento de como esses sujeitos se percebem em relação àqueles que trabalham na linha de frente das prisões e como tematizam essas atividades em termos do uso da força.

É necessário registrar que o GOT foi privilegiado nas entrevistas porque é o responsável primeiro para intervir em motins e rebeliões. Como é sabido, o objeto desse estudo é a percepção dos agentes sobre o uso da força, portanto, não seria de grande proveito entrevistar agentes dos subgrupos GTE e Base que pouco fazem uso da força, dado que se ocupam, primeiramente, com escoltas e vigilância da sede do COPE, atividades em que raramente se demanda uso da força. No entanto, quando necessário, GTE, Base e alguns membros da administração também adentram as prisões para combater motins e rebeliões junto ao GOT. Afinal, para os agentes, os subgrupos têm como função otimizar o trabalho, no entanto, todos formam o time do COPE.

Quanto às entrevistas, apesar de ser um pesquisador homem entrevistando mulheres numa corporação predominantemente masculina, o gênero não inibiu as mulheres de falarem com desenvoltura. Entre as 9 mulheres do COPE cinco foram entrevistadas, sendo que quatro falaram mais de 1h e 30min. Em relação aos homens, entre os 17 entrevistados apenas dois falaram mais de 1h e 30min. Entre as mulheres, a entrevista mais curta foi de 58min23s e a mais longa de 2h13min. No grupo dos homens a entrevista mais curta foi de 31min 9s e a mais longa de 1h47min26s.

No montante das entrevistas, como pode ser visto na Tabela 1, as mulheres foram às últimas a serem entrevistadas. Há dois motivos que explicam esse fato. Primeiro, a resposta negativa de uma delas no primeiro mês de trabalho de campo. A agente se dispôs a responder o questionário somente por escrito, o que não atendia os critérios da pesquisa. Segundo, o grupo de mulheres é muito pequeno e o regime de plantão, 24h de trabalho e 72h de descanso, dificultava encontrá-las. Além disso, o Grupo de Operações Táticas e Base, ambos plantonistas, se recolhem nos alojamentos quando possível, e o Grupo Tático de Escolta realiza escolta diariamente. Assim, somente no decorrer da pesquisa foi possível ter acesso aos dias de plantão das agentes, o que possibilitou entrevistá-las.

As entrevistas foram transcritas, lidas e analisadas por meio do software de análise qualitativa Atlas.ti.<sup>6</sup> A escolha do Atlas.ti se justifica pelas ferramentas que o programa oferece, permitindo ao pesquisador criar códigos, categorias, relatórios, redes e etc. que contribuem para analisar e compreender as entrevistas. Assim, foram criados códigos de acordo com as perguntas do questionário utilizado nas entrevistas, por exemplo, o código “procedimento operacional” associado ao código “uso da força” buscou entender os tipos de ações que o COPE realiza nas prisões e como a força era utilizada em cada uma delas.

Com base nas informações coletadas, foi delineado como os agentes do Comando de Operações Especiais (COPE), GOT, percebem a sua profissão e como significam o uso da força.

Além da pesquisa de campo foi realizada uma pesquisa documental, via internet, no Diário Oficial de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal almejando fazer o mapeamento dos grupos de elite e as normativas de cada um deles. Como demonstrado no Quadro 3, os estados de Alagoas (Comando de Operações Penitenciárias e Grupo de Escolta, Remoção e Intervenção Tática), Amapá (Grupo Tático Prisional), Amazonas (Grupo de Intervenção Penitenciária), Bahia (Grupo Especial de Operações Prisionais), Pernambuco (Gerência de Operações e Segurança) e Sergipe (Grupo de Operações Penitenciárias Especiais) não foram incluídos na análise porque não localizamos a resolução de criação dos mesmos. Por esse motivo não conseguimos examinar a quantidade e a diversidade das atividades realizadas pelos referidos grupos especiais. Destacamos ainda que o grupo de elite do Pará está em formação, único Estado do país que ainda não há um grupo especial de agentes penitenciários. Por razões óbvias, este também não foi incluído na análise.

### 3 ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

Este trabalho, além da introdução, metodologia e considerações finais, está organizado em seis (6) capítulos. O *Capítulo 1 - A conformação do agente prisional*. Buscamos apresentar, a partir da literatura nacional e internacional, como os indivíduos se tornam agentes penitenciários, salientando tanto o curso de formação teórico quanto a “sabedoria prática” adquirida no dia a dia nas prisões para executarem as funções de custódia e cuidado para com os presos. Além disso, elaboramos uma discussão sobre a importância da “sabedoria

---

<sup>6</sup><https://www.osbssoftware.com.br/produto/atlas-ti/> acessado em 20/07/19.

prática” para os agentes, essencial para ser um bom profissional frente ao medo da “contaminação moral” decorrente do trabalho na prisão e próximo aos presos.

No *Capítulo 2 - O uso da força no sistema prisional: manter a ordem e criar a desordem?* Abordamos o uso da força no sistema prisional, ancorados na literatura nacional e internacional. Esses estudos evidenciam que o uso da força excessiva, tortura e maus tratos, provocam revolta nos presos e dificulta a manutenção da ordem. Assim, discutimos como o uso da força é regulamentado nos diplomas nacionais e internacionais, contudo, em algumas prisões no Brasil e nos Estados Unidos esses diplomas são flagrantemente desrespeitados.

Já no *Capítulo 3 - Os agentes prisionais brasileiros e seus grupos de “elite”*. Analisamos o sistema prisional brasileiro destacando a quantidade de presos e o déficit de vagas a nível nacional e do estado de Minas Gerais. E também, o número de agentes no Brasil e em Minas Gerais, e o déficit desses profissionais frente à quantidade de presos, segundo a média de agente por preso recomendado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Apresentamos também neste capítulo o que consideramos ser uma contribuição à literatura prisional, isto é, a policialização militarizada das prisões brasileiras. Nesse sentido, propomos uma discussão sobre os grupos de elite de agentes penitenciários, desde a criação do primeiro até o que está em fase final de treinamento. Catalogamos tais grupos com informações sobre ano de criação, nome e suas devidas funções.

No *Capítulo 4 - O sistema prisional de Minas Gerais e o lugar do COPE*. Neste capítulo, tivemos como meta apresentar o sistema prisional de Minas Gerais considerando a política de governo, iniciada em 2003, que alterava a gestão prisional. Em outros termos, significa dizer que os presos das cadeias sob custódia da polícia civil foram transferidos, gradativamente, para a gestão da Subsecretária de Administração Prisional (SUAP) que fazia parte da Secretaria de Estado e de Defesa Social (SEDES). Nesse contexto de mudanças nasce o COPE, grupo de elite de agentes responsáveis para substituir a Polícia Militar nas funções que esta ocupava no sistema prisional.

Neste sentido, analisamos o grupo COPE considerando sua criação, o número de efetivo que ingressaram em cada concurso, o tipo de treinamento, as mudanças de funções de grupo de vigilância de muralhas, guaritas e escolta de presos para se tornar a tropa de choque do sistema prisional, e finalmente, as transformações organizacionais internas.

No *capítulo 5 - Os agentes do COPE: como eles atuam?* Seguimos discutindo com maior profundidade sobre o COPE a partir dos dados produzidos na pesquisa de campo. Analisamos desde o perfil socioprofissional, passando pela construção da identidade dos “copianos” que se afasta dos agentes convencionais e busca se identificar com os grupos de

choque da polícia militar, seja o grupo de choque da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) ou o Batalhão de Operações Policiais Especiais do Rio de Janeiro (BOPE-RJ), tanto na estética quanto no forte apelo ao uso da força. Discutimos ainda sobre o status do COPE e a mentalidade militarizada de perceber o trabalho como missão, como reza o lema do grupo: “*Vá e vença!*”

Finalmente, no *capítulo 6 - As intervenções e a percepção do uso da força pelos agentes do COPE*, abordamos como os “copianos” atuam nas operações nas prisões a partir da nossa base de dados. Nesse sentido, constatamos dois modelos de operações: administrativas/preventivas e de combate a motins e rebeliões. Em cada uma dessas operações a força é empregada de forma específica. Além disso, discutimos as percepções do COPE sobre o uso da força e como essa força sofreu, ao longo do tempo, mudanças almejando uma conformação com as leis na sua forma de ser aplicada pelos “copianos”. Por isso, elaboramos uma distinção entre o que denominamos de “COPE antigo” mais violento e “COPE contemporâneo” que norteia suas ações tendo a lei como parâmetro.

## 4 CAPÍTULO 1 - A CONFORMAÇÃO DO AGENTE PRISIONAL

Os agentes penitenciários são trabalhadores pertencentes a uma categoria profissional encarregada de custodiar pessoas privadas de liberdade. A prisão é o local onde estes profissionais desempenham suas funções a partir de uma relação de proximidade com os presos.

Para a manutenção dos presos na prisão, os agentes devem cumprir algumas rotinas diárias de organização das tarefas de alimentação, locomoção para procedimentos específicos (médico, oficinas de trabalho, escolas, procedimentos jurídicos etc.) e segurança da prisão e dos presos. Os agentes têm a função de promover as condições necessárias para a manutenção da ordem na instituição e da segurança dos presos durante o cumprimento da pena (MONTEIRO, 2013).

Dois são os papéis atribuídos aos agentes prisionais. O primeiro é o de custódia. O segundo é de prestadores de “serviços humanos”, termo utilizado pioneiramente por Lombardo (1981 *apud* KING, 2009). Por serviços humanos, entende-se a interação focada na relação entre agentes penitenciários e presos de forma que tais relações diárias têm um caráter tão naturalizado como se ambos estivessem fora da prisão. A relação entre presos e agentes é apontada como o ponto chave na conciliação entre os papéis de custódia e de prestadores de serviços humanos. Neste contexto, uma relação respeitosa é vista como de suma importância para o trabalho dos agentes.

A conciliação entre as funções de custódia e serviços humanos, segundo King (2009), é uma tarefa muito complexa e desafiadora, causando incômodo em alguns agentes que buscam tal conciliação de papéis sem simplificar e manter o equilíbrio entre eles. O estudo de King (2009) indica que os agentes demonstram um forte compromisso com os chamados serviços humanos e almejam fazer a diferença na vida dos presos, entretanto, expressam preocupação se de fato isso poderia ser alcançado. Por outro lado, há uma enorme diferença de posicionamento entre os agentes, este posicionamento, por sua vez, está relacionado à experiência do agente no sistema prisional. Os mais experientes eram mais abertos a assumir o papel de prestadores de serviços humanos, enquanto os menos experientes eram mais fechados a essa ideia, inclusive, um grupo pequeno desses agentes, defendia a plena separação entre as funções de custódia e serviços humanos.

O trabalho dos agentes penitenciários a partir desse duplo papel de cuidar e custodiar os presos é abordado também por Sarah Tait (2011). O conceito de cuidado é definido como algo maleável, formado tanto pela personalidade, pela experiência e pelo ambiente de trabalho. O papel do agente cuidador pode ser desenvolvido de muitas maneiras. O perfil dos agentes que melhor desempenham o papel de cuidar está associado à maior experiência profissional de trabalho na prisão e ao gênero. Tanto os agentes penitenciários com mais experiência e as mulheres correspondem melhor ao papel de cuidar descrito pelos presos. Isto é, na visão dos presos cuidar envolve um relacionamento sociável e respeitoso. A indiferença e as ações injustas estão associadas a perfis de agentes que não buscam desempenhar um papel de cuidador e estão mais ligados ao papel de custódia.

Para além da custódia e dos serviços humanos, há a negociação constante com os presos como elemento indispensável para a manutenção da ordem. Afinal, o saber prático, em última instância, significa saber agir, pensar e sentir como um preso é, portanto, uma espécie de tríade que compõe a base de conhecimentos que um agente prisional necessita para desenvolver seu trabalho com precisão. Assim, as falhas dos agentes no controle da massa carcerária remetem a constante necessidade de aprendizado por parte deles. Afinal, como posto por Coelho (2005), a sabedoria dos presos está sempre se renovando na tentativa de superar os agentes.

A própria autoridade diante dos presos, segundo Oliveira (2018), requer por parte dos agentes um saber prático muito específico. O aprendizado da chamada “malícia”, termo caro a Paixão e Coelho (1984), garante habilidades e conhecimentos necessários para reinterpretar o regulamento prisional de acordo com a situação vivenciada entre o agente e o preso. Essa “malícia” é um aprendizado prático, portanto, o único meio de adquiri-la é por via da socialização com os agentes veteranos e com os presos. A relação entre agentes penitenciários e presos, necessariamente, remete a vigilância e a assimetria de poder. Para que os agentes executem a vigilância e mantenham uma ordem prisional efetiva é necessário que eles conheçam as regras e códigos informais dos presos. Logo, além do saber adquirido com o treinamento, eles precisam dominar o código dos cativos (PAIXÃO, 1987), sob pena de levarem à ordem pelo avesso dentro do sistema prisional (FREITAS, 1985).

#### ***4.1 O aprendizado prático como saber indispensável***

Apesar de agentes penitenciários e presos ocuparem papéis diferentes na prisão, ambos são “jogadores” do mesmo jogo e para tal precisam assimilar as mesmas regras. Os presos

precisam assimilar as regras da prisão para se adaptarem a nova realidade e os agentes penitenciários precisam aprender as regras da prisão para fazer a custódia dos presos. Essas regras são formais e informais, manifestando-se na linguagem oral, como as gírias, e na linguagem corporal, como os gestos e comportamentos. Por exemplo, muito silêncio no banho de sol pode significar alguma coisa não positiva (MORAES, 2005).

Para que os agentes prisionais possam exercer seu papel, além de negociar cotidianamente com os presos, é necessário, como em qualquer outra atividade humana, que eles se submetam a um processo de aprendizado. Tornar-se agente penitenciário é um processo e, como tal, vai além de uma formação exclusivamente teórica. Afinal, é na vivência do ambiente prisional que o agente penitenciário adquire sabedoria prática, muito útil, para desenvolver suas funções.

No Brasil, o aprendizado prático é um fator determinante para o desenvolvimento do trabalho na prisão. Segundo Edmundo Campos Coelho (2005), a função do agente penitenciário é assegurar que as regras da prisão sejam cumpridas, sejam regras disciplinares ou de segurança. Por se tratar de um trabalho de vigilância, o agente penitenciário deve manter-se atento e interpretar corretamente indícios de perturbação da ordem ou ameaças à segurança. Para tal tarefa ser executada com sucesso é necessário o domínio de um saber essencialmente prático, isto é, não codificado, intransmissível por métodos formais e de difícil reprodução em curto prazo. O que constitui esse saber é o diversificado e sempre renovado cardápio de recursos dos presos para interagir e algumas vezes ludibriar os agentes, fator que demanda dos últimos um aprendizado prático constante.

Diante disso, nota-se, que o conhecimento prático não é substituível por um bom nível de conhecimento teórico ou curso de formação. Mesmo se o curso de formação dos agentes mineiros fosse, ao contrário do constatado por Oliveira, Ribeiro e Bastos (2015), aprovado unanimemente por eles, o conhecimento prático continuaria sendo importante. Pois, são conhecimentos diferentes, mas podem e devem se complementar.

Esse aprendizado prático prisional requer treino ou vivência como qualquer outro aprendizado. É necessário socializar-se no grupo para conhecê-lo. Daí Coelho (2005) argumenta que a eficiência do agente penitenciário depende de um longo contato com a massa carcerária. Do mesmo modo que o preso aprende as regras da prisão, os agentes também devem aprendê-la, internalizando códigos, valores, normas e hábitos. Enfim, o preso deve conseguir se comportar de acordo com as regras prisionais e evitar o comportamento típico do “vacilão”, isto é, aquele que não entendeu as regras e por isso as desrespeita. É um duro e

perigoso aprendizado que leva o indivíduo a perder sua “identidade” anterior. O mesmo vale para o agente que tem uma longa trajetória a percorrer, um longo aprendizado.

A importância do aprendizado prático na formação dos agentes mostra-se fundamental quando este profissional se vê incapaz de solucionar determinados problemas no dia a dia. Porque a formação teórica não contempla todos os aspectos da realidade e a realidade não é estática, exigindo do profissional um aprendizado diário no exercício da profissão.

O aprendizado informal no contexto das prisões portuguesas, segundo Roseira (2017), é mais valorizado pelos agentes penitenciários frente ao saber teórico ou ao curso de formação que antecede o ingresso na profissão. Inclusive, o descontentamento com o curso teórico é em função dele ser excessivamente descolado da realidade prisional e muito normativo. Daí a convivência com os agentes mais experientes, no trabalho diário, se tornar uma fonte indispensável de formação para os novatos. Nesse sentido, a hipótese de Coelho (2005) de que a sabedoria prática só se adquire via socialização na prisão, vale também para prisões além-mar.

Para Monteiro (2018), a diferença entre teoria e prática é destacada no relato dos agentes que comparam o curso teórico, o estágio na prisão e o trabalho diário, demonstrando uma enorme lacuna entre essas três etapas. Monteiro (2018) afirma que essa constatação revela aspectos culturais que se sobrepõem a questões técnicas e há diferenças a partir das características estruturais e relacionais de cada unidade, o que exige que esses profissionais passem não apenas por uma formação inicial, mas pelo processo de enculturação. Em outros termos, é necessário ao agente que se insira no novo grupo de trabalho por meio da socialização às novas regras, hábitos, códigos e condutas.

Assumir a função de agente, segundo Monteiro (2018), significa ultrapassar algumas barreiras e aprender códigos formais e informais. A primeira barreira seria o contato direto ou a superação do medo da “contaminação moral” com pessoas a quem o imaginário social atribui características que provocam medo, raiva e desejo de vingança, pelo cometimento de práticas rejeitadas socialmente. Para Williams (1983), os agentes veteranos pressionam os agentes novatos para levar adiante os termos negativos e estereótipos adotados para se referir aos presos. Entretanto, para esse autor, a maneira como os agentes definem e reagem aos presos está diretamente relacionada ao desempenho do papel de custódia. Assim, quanto maior o nível de conflito entre agentes e presos, os estereótipos são mais comuns como estratégias psicológicas de defesa, ou seja, uma maneira de tentar evitar a “contaminação moral”.



O saber prático dos agentes penitenciários é destacado por Monteiro (2018) como um conhecimento próprio desse grupo construído a partir da convivência e da interação com os presos, uma das principais atribuições dos agentes penitenciários. A habilidade de reconhecer sinais e de conviver em situações de tensão e privação cotidianas são características desse saber prático.

Apesar da valorização do saber prático pelos próprios agentes para entendimento dos “sinais da prisão” e, conseqüentemente, boa administração da ordem, Saks (2012) argumenta que uma profissão, não pode ser definida, exclusivamente, pelo conhecimento e *expertise* de um grupo. Todavia, esse conhecimento pode ser usado como arma política para legitimar determinada posição profissional, ou seja, é importante demonstrar conhecimento ou especialização para obter reconhecimento. Para esse autor a profissionalização é um processo sócio-político, envolvendo poder e interesses no mercado em um nível macro. Em outros termos, a profissionalização está centrada na busca de regulamentação legal formal que visa delimitar quem faz parte e quem não faz da profissão. Além de almejar melhorar as condições do grupo com aumento de renda, status e poder.

## ***4.2 As funções dos agentes prisionais***

Sykes (1965) argumenta que é meramente superficial a percepção de que os agentes possuem um poder quase infinito sobre os presos. Essa posição de poder da burocracia de custódia está longe de ser infinita, pois, tanto os objetivos que os agentes almejam alcançar (custódia e prestação de serviços) não são exclusivamente da sua própria escolha, assim como os meios para realizá-los não são ilimitados. Isso se deve ao fato de os agentes operarem dentro de uma burocracia prisional que funciona através de uma constante administração de regalias e punições aos presos, o que muitas vezes pode desaguar em práticas de “corrupção”, dada a fluidez interpretativa dos próprios regulamentos. Exemplos dessa “corrupção da autoridade” são quando os agentes não exigem o cumprimento rigoroso de todas as normas da instituição, quando o agente compartilha com os presos, informações proibidas e, até mesmo, em ocasiões em que os agentes negligenciam os protocolos de segurança. Essa negociação constante das regras com os presos deriva da constatação de que, em grande medida, os agentes dependem dos presos para o bom desempenho de suas funções.

A negociação eficiente com os presos no cotidiano da prisão está relacionada à capacidade do agente de pensar, sentir e agir como um preso e, conseqüentemente, antecipar problemas e questões que possam comprometer a normalidade do ambiente prisional. Na

tentativa de normatizar um pouco deste saber prático, as administrações prisionais têm construído Procedimentos Operacionais Padrão (POP), que regulamentam não apenas as normas que os agentes devem seguir, como ainda quais devem ser as decisões e as ações a serem executadas diante de cada situação específica.<sup>7</sup> Os POPs procuram detalhar as atividades a serem desenvolvidas, bem como padronizar os procedimentos da rotina diária, voltadas para a manutenção da ordem e, em tese, proteção do preso. Todavia, para a sua execução sem maiores externalidades, é indispensável o saber prático porque é ele que vai dizer em que medida a regra precisa ser aplicada sem negociação ou em que situação é melhor negociar para não comprometer a normalidade do ambiente prisional.

Essa negociação desafia os agentes prisionais a todo o momento porque os presos são vistos por eles como indivíduos ardilosos, muito inteligentes e sem escrúpulos: sujeitos capazes de qualquer coisa para obter o que deseja. Ao agente, cabe fazer uso do seu aprendizado para que não se envolva, não negocie e não preste favor aos presos (FREITAS, 1985). Essa tentativa constante de distanciamento dos agentes em relação aos presos revela um temor de contaminação moral pela massa carcerária. Afinal, o agente ocupa posição diferente do preso (MORAES, 2005).

A contaminação moral, segundo Freitas (1985), torna-se um dilema para os agentes, pois, eles são os interlocutores diretos dos presos, a quem devem atender e vigiar, interagindo diariamente com grande proximidade física, mas em posições de poder desiguais, o que contamina todos os aspectos de desempenho de papel. Assim, se o agente penitenciário deve igualar-se ao preso para observá-lo, descobrir suas astúcias e enquadrá-las nos regulamentos disciplinares, ele aprende também que a aproximação com o preso amplia significativamente a possibilidade de sua contaminação pelas práticas e valores da “sociedade dos cativos” (PAIXÃO, 1987). O contágio moral temido pelos agentes no trato com os presos advém da visão social negativa a respeito do sistema prisional que abriga aqueles que infringiram as regras sociais e são considerados moralmente inferiores.

Essa ideia de inferioridade moral é abordada por Goffman (1988) a partir do conceito de estigma. O autor argumenta que os gregos antigos foram os criadores do termo estigma para denominar as marcas corporais feitas artificialmente em um indivíduo para literalmente marcá-lo como moralmente inferior. A finalidade era indicar a comunidade que o indivíduo marcado ou estigmatizado era um ladrão, traidor ou escravo, uma pessoa marcada, ritualmente

---

<sup>7</sup>Em Minas Gerais, esse documento é o Regulamento de Normas de Procedimento (ReNP). Disponível em: <http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/images/Publicacoes/Subsecretariadeadministracaoprisional/Regulamento-e-Normas-de-Procedimentos-do-Sistema-Prisional-de-Minas-Gerais-28.pdf>, acesso em 29 de junho de 2020.

poluída, que deveria ser evitada, especialmente em lugares públicos. Atualmente, o estigma é uma marca social de inferioridade e descrédito construída a partir das interações sociais onde determinados atributos são considerados inferiores pela comunidade na qual o indivíduo vive.

Conhecedor da complexidade das interações sociais, Goffman (1988) tipifica o estigma em três tipos: primeiro, as abominações do corpo, isto é, as várias deformações físicas. Segundo, as culpas de caráter individual, distúrbio mental, vício, prisão, alcoolismo, homossexualidade, tentativas de suicídio, entre outras. Por fim, os estigmas de raça, nação e religião. Independente da natureza do estigma, Goffman percebe que o indivíduo estigmatizado está numa condição de contaminador, traduzido num ditado popular, seria o conhecido: “me diga com quem andas e direi quem tu és”. Se os agentes trabalham com os presos, logo eles se assemelham aos detentos.

Interessante destacar que, se por um lado há o medo da contaminação com os sujeitos estigmatizados, isto é, presos, em razão da vivência muito próxima, por outro lado, o aspecto da sabedoria prática, oriunda da convivência próxima entre agentes e presos, sobressai como característica positiva e específica da profissão. É esse conhecimento dos valores da massa carcerária que os agentes possuem que permitem a eles lançarem mão de estratégias para a manutenção da ordem prisional. Esse aspecto é bem sintetizado por Williams (1983) a respeito do papel de custódia desempenhado pelos agentes que desenvolvem estratégias para adentrar o mundo dos presos, através de relações informais, como forma de entendê-los para manter a ordem. Todavia, diante da dificuldade de controle da massa carcerária, os estereótipos e as crenças em relação aos presos são acionados. Assim, as afirmações de que os presos são hostis e ameaçadores fazem parte do vocabulário dos agentes reforçando o estigma de que os presos são moralmente inferiores.

### ***4.3 A proximidade e o risco do contágio: o desafio do saber prático***

Como destacado na seção anterior, no ambiente prisional há uma enorme valorização do saber prático entre os agentes penitenciários, pois, é ele que ensinará o guarda a pensar, agir e sentir como preso e, dessa maneira, antecipar problemas dentro da unidade. A convivência cotidiana entre presos e agentes dentro da prisão, num ambiente que sempre se pode lançar mão da violência para a manutenção da ordem, pode gerar efeitos que retroalimentam as vicissitudes do sistema prisional.

Uma dessas consequências é o descrédito da profissão (MORAES, 2005; LOURENÇO, 2010; OLIVEIRA, RIBEIRO e BASTOS, 2015; RUDNICKI, SCHÄFER e

SILVA, 2017), decorrente da convivência no ambiente prisional próximo aos presos e, conseqüentemente, ocupar o espaço denominado por Goffman (1988) de estigma de cortesia, isto é, quem convive próximo a um estigmatizado sofre as conseqüências do estigma, por exemplo, ser intitulada de “a mulher do preso”. A discriminação decorrente desse estigma específico pode estar baseada tanto nas experiências pessoais dos agentes, por exemplo, alguma rejeição da família diante da escolha da profissão (MONTEIRO, 2018), quanto na maneira que são representados socialmente.

No que tange às representações sociais sobre os agentes penitenciários, independente de variáveis como o gênero, por exemplo, essa classe profissional é representada na mídia de forma pejorativa, estigmatizada e retratada como moralmente inferior. Segundo Nery (2012, p. 98 apud RUDNICKI, SCHÄFER e SILVA, 2017):

“as notícias veiculadas passam a imagem de um servidor corrupto no que atende às solicitações da demanda carcerária em detrimento a questões éticas. Sabemos que situações existem, mas são pontuais, e o que observamos é toda uma classe rechaçada pela sociedade que, através de algumas situações, torna ineficaz todo um trabalho, sem considerar o aumento da população carcerária, as mudanças na legislação e outros fatores que deveriam ser revistos antes de se chegar a conclusões”.

No caso específico das representações sociais na mídia, Rudnicki, Schäfer e Silva (2017) destacam que as agentes gaúchas de um presídio feminino de Porto Alegre (RS), se veem representadas como desleixadas e inferiorizadas em relação a outros profissionais do sistema de justiça, além de se verem associadas à imagem do carcereiro símbolo de violência e pouco instruído. Vejamos o relato da agente penitenciária X, coletado por Rudnicki, Schäfer e Silva (2017):

“Eles têm a imagem, nos casos das mulheres, da mulher gorda, feia. Aí tu pode até fazer um comparativo da... com o pessoal da Polícia Civil. Até na mídia, por exemplo, sempre que aparecer uma delegada, uma inspetora, uma escrivã vai sempre aparecer mulheres belas, bonitas, lindas, maravilhosas, bem arrumadas, perfumadas, de salto. Sempre que colocarem o agente penitenciário, que eles não chamam de agente penitenciário, inclusive, chamam de carcereiro, que não é carcereiro. Carcereiro é uma coisa, agente penitenciário é outra. Vai sempre aparecer mulheres ou homens sujos, desleixados, mulheres gordas, feias. Então a sociedade em si tem uma péssima visão sobre o agente penitenciário”

Segundo Rudnicki, Schäfer e Silva (2017), a imagem das agentes representadas na TV, na telenovela, por exemplo, está associada à força e violência. Inclusive, uma das agentes entrevistadas, antes de ingressar na profissão compartilhava dessa representação pejorativa. No imaginário dessa profissional, as agentes eram como as personagens da telenovela, grosseiras, masculinizadas e homossexuais. Outros relatos das agentes gaúchas chamam

atenção para as telenovelas, em que a imagem da agente é caracterizada como corrupta e masculinizada. Segundo as autoras, a profissional que dialoga com a presa, que procura ajudar de forma humana, não é retratada na TV. O reforço negativo da agente violenta e desleixada é o que prevalece como única representação social da categoria.

A representação negativa dos agentes também foi captada por Lourenço (2010). A percepção do autor é que os meios de comunicação de massa, em suas várias modalidades, reforçam o estigma sofrido pelos agentes. O sistema penitenciário é retratado, como um todo, de forma depreciativa. Assim, o noticiário, internet, telejornais, rádios, jornais e revistas, assim como as obras cinematográficas e de teledramaturgia, exploram exclusivamente as representações negativas que grande parte da população construiu sobre as prisões, principalmente, sobre o trabalho dos agentes.

Apesar de, por um lado, os agentes experimentarem a condição de estigmatizados e representações sociais negativas – especialmente as relacionadas ao uso excessivo da força, a profissão de agente penitenciário não é definida por um atributo negativo. Há também representações positivas a respeito dos agentes e uma valorização da profissão pelos próprios agentes. Nessa direção, Sabaini (2012) destaca que esses profissionais são vistos de maneira positiva pela sociedade local e também se veem positivamente, inclusive com status social elevado, sobretudo, pela condição de funcionários públicos estabilizados e pela renda oriunda desse trabalho. Fato que propicia a eles uma condição socioeconômica mais elevada do que parte dos moradores locais.

Sendo assim, no próximo capítulo apresentaremos como o tema do uso da força tem ganhado proeminência tanto nas legislações nacionais e internacionais que tratam do sistema prisional quanto nas pesquisas que abordam especificamente essa temática.

## 5 CAPÍTULO 2 – O USO DA FORÇA NO SISTEMA PRISIONAL: MANTER A ORDEM E CRIAR A DESORDEM?

Como destacado no capítulo anterior, há consenso na literatura de que a força apenas deve ser utilizada em situações extremas, sobretudo, a letal, posto que seu uso (ou eminência de uso) aciona nos presos, maior solidariedade (pelo risco eminente de perda da vida) e maior desejo de vingar a morte de um companheiro (caso um desfecho fatal aconteça). Nesse sentido, Luigi Gariglio (2015) argumenta que as práticas de uso da força física, por parte do grupo especial de agentes italianos (denominado de Esquadrão de Emergência) só ocorre em situações críticas. Na maioria das vezes, há um controle dos conflitos por meio de negociação ou ameaças.

Para Sykes (1965), o uso da força não é o melhor caminho para a instauração da ordem na prisão. Na verdade, é um meio ineficiente de assegurar a obediência dos presos, e tem como externalidade negativa a possibilidade de gerar revolta massiva entre os internos. Por isso, as táticas coercitivas têm alguma validade nos casos de desobediência flagrante. Tais desobediências foram denominadas por Freitas (1985: 31) da seguinte forma: “(...) não é a natureza do ato que define sua "gravidade", mas sim o seu grau de ostensividade”.

Dependendo da ostensividade da ação, determinadas práticas são reprimidas com o uso da força física. Moraes (2005) descreve duas situações em que os agentes entendem que o uso da força é necessário. A primeira situação de uso da força física é caracterizada como um meio de defesa do agente, isto é, se houver uma tentativa de agressão física ao agente, principalmente se for algo que aconteceu publicamente. A segunda situação de uso da força física é caracterizada como castigo para estabelecer a disciplina. Por exemplo, se um preso for flagrado tentando fugir porque cerrou uma grade, além de sofrer a punição disciplinar (o isolamento), o preso sofre agressão física como exemplo para os demais. Caso tentem fuga, sofrerão sanções disciplinares e violência física.

Assim, este capítulo está estruturado em três seções. Na primeira, são abordados os diplomas legais que dizem respeito ao uso da força no sistema prisional, enquanto mecanismo de contenção, mas jamais de punição. Na segunda, são apresentadas as pesquisas que descrevem as diversas formas de uso da força no cotidiano das unidades prisionais, as quais estão muito centradas no uso da força como forma de castigo, manutenção da ordem e forma de forjar o reconhecimento da legitimidade dos agentes prisionais. Na terceira, serão abordados os estudos que trabalham com o uso excessivo da força nos Estados Unidos da

América, uma temática ainda pouco estudada no Brasil, mas que merece atenção com o reconhecimento dos agentes penitenciários como policiais penais (inseridos no art. 144 da Constituição Federal) e, por conseguinte, como entes do Estado com direito ao porte de arma.

### ***5.1 O uso da força nos diplomas nacionais e internacionais***

O uso da força por si só não é sinônimo de ilegalidade, desde que utilizada dentro dos parâmetros legais. A Convenção Interamericana para a Prevenção e Punição da Tortura (2004) descreve no Artigo 5º que “nem a periculosidade do detido ou condenado, nem a insegurança do estabelecimento carcerário ou penitenciário podem justificar a tortura”.

As Regras Mínimas para o Tratamento de Pessoas Presas, adotada pela ONU em 1955, determinam na Regra 54 que:

- (1) Os servidores das instituições penitenciárias, em suas relações com as pessoas presas, não deverão usar a força, exceto em legítima defesa ou em casos de tentativa de fuga ou resistência física ativa ou passiva a uma ordem baseada na lei ou nos regulamentos aplicáveis. Os servidores que recorrerem à força devem usar apenas a força estritamente necessária e devem relatar o incidente imediatamente ao diretor da instituição.
- (2) Os servidores penitenciários receberão treinamento físico especial que os capacite a conter presos agressivos.
- (3) Exceto em circunstâncias especiais, os servidores penitenciários que desempenham tarefas que os colocam em contato direto com as pessoas presas não devem portar armas. Além disso, os servidores penitenciários em nenhuma circunstância devem receber armas, a menos que tenham sido treinados para usá-las.

Já o Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei (CCEAL) promulgado pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) em 1979, assegura quando e como o uso da força deve ser empregado:

- Artigo 3º Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei só podem empregar a força quando estritamente necessária e na medida exigida para o cumprimento do seu dever.
- Artigo 5º Nenhum funcionário responsável pela aplicação da lei pode infligir, instigar ou tolerar qualquer ato de tortura ou qualquer outro tratamento ou pena cruel, desumano ou degradante, nem nenhum destes funcionários pode invocar ordens superiores ou circunstâncias excepcionais, tais como o estado de guerra ou uma ameaça de guerra, ameaça à segurança nacional, instabilidade política interna ou qualquer outra emergência pública, como justificativa para torturas ou outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
- Artigo 6º Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem garantir a proteção da saúde de todas as pessoas sob sua guarda e, em especial, devem adotar medidas imediatas para assegurar-lhes cuidados médicos, sempre que necessário.

A Lei de Execuções Penais (LEP de 1984) estabelece que cabe aos agentes prisionais a manutenção da ordem e da disciplina, mas não menciona nenhuma possibilidade de uso direto

da força. Para Coyle (2002), o diálogo e a negociação entre agentes penitenciários e os presos devem ser o ponto de partida para solucionar conflitos e restabelecer a ordem. Em caso de fracasso desse método ou quando ele é entendido como inadequado para ser aplicado em determinada situação conflituosa, deve-se buscar medidas baseadas na força física para restaurar a ordem. Seguindo esse entendimento, na LEP o máximo que aparece é a possibilidade de acionamento do poder disciplinar em situações muito específicas para a punição de faltas anteriormente previstas no regulamento da própria unidade. Vejamos os artigos que disciplinam a questão.

Art. 44. A disciplina consiste na colaboração com a ordem, na obediência às determinações das autoridades e seus agentes e no desempenho do trabalho.

Parágrafo único. Estão sujeitos à disciplina o condenado à pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos e o preso provisório.

Art. 45. Não haverá falta nem sanção disciplinar sem expressa e anterior previsão legal ou regulamentar.

§ 1º As sanções não poderão colocar em perigo a integridade física e moral do condenado.

§ 2º É vedado o emprego de cela escura.

§ 3º São vedadas as sanções coletivas.

Art. 46. O condenado ou denunciado, no início da execução da pena ou da prisão, será cientificado das normas disciplinares.

Art. 47. O poder disciplinar, na execução da pena privativa de liberdade, será exercido pela autoridade administrativa conforme as disposições regulamentares.

Art. 48. Na execução das penas restritivas de direitos, o poder disciplinar será exercido pela autoridade administrativa a que estiver sujeito o condenado.

Alguns anos mais tarde, a utilização de armas de fogo e da força no sistema prisional foi regulamentada pelos Princípios Básicos relativos ao Uso da Força e de Armas de Fogo por Funcionários de Execução da Lei, adotados pela ONU em 1990. Os Princípios 9, 15, 16 e 17, afirmam, respectivamente, que:

Os funcionários de execução da lei não usarão armas de fogo contra pessoas, exceto em legítima defesa ou em defesa de outros contra ameaça iminente de morte ou lesão grave, a fim de impedir que seja perpetrado um crime particularmente grave envolvendo grave ameaça à vida, de prender uma pessoa que representa tal perigo e resiste a sua autoridade, ou de impedir sua fuga, e somente quando meios menos extremos forem insuficientes para alcançar esses objetivos. De qualquer modo, o uso letal e deliberado de arma de fogo somente pode ocorrer quando estritamente inevitável para proteger a vida (Princípio 9).

Os funcionários de execução da lei, em suas relações com pessoas sob custódia ou detenção, não deverão usar força, exceto quando estritamente necessário para a manutenção da segurança e da ordem dentro da instituição, ou quando sua segurança pessoal estiver ameaçada (Princípio 15).



Os funcionários de execução da lei, em suas relações com pessoas sob custódia ou detenção, não deverão usar armas de fogo, exceto em legítima defesa ou em defesa de outros contra ameaça imediata de morte ou lesão grave, ou quando estritamente necessário para impedir a fuga de uma pessoa sob custódia ou detenção que apresente o perigo a que se refere o princípio 9 (Princípio 16).

Os princípios acima se entendem sem prejuízo dos direitos, dos deveres e das responsabilidades dos servidores penitenciários, conforme expresso nas Regras Mínimas para o Tratamento de Pessoas Presas, particularmente as Regras 33, 34 e 54 (Princípio 17).

As restrições ao uso de armas de fogo e ao uso da força no sistema prisional, determinadas tanto por leis nacionais e tratados internacionais, refletem, ao menos, uma preocupação formal com a garantia de direitos daquelas pessoas privadas de liberdade. Essas regras, supracitadas, não negam a necessidade do uso da força no sistema prisional por parte daqueles responsáveis pelo cuidado e custódia dos reclusos.

Na tentativa de disciplinar o uso da força perpetrada por meio de armas de fogo pelas polícias e também pelos agentes prisionais foi publicada a Portaria Interministerial MJ/SEDH nº 4.226/2010 que estabelece os seguintes princípios:

2. O uso da força por agentes de segurança pública deverá obedecer aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência.
3. Os agentes de segurança pública não deverão disparar armas de fogo contra pessoas, exceto em casos de legítima defesa própria ou de terceiro contra perigo iminente de morte ou lesão grave.
4. Não é legítimo o uso de armas de fogo contra pessoa em fuga que esteja desarmada ou que, mesmo na posse de algum tipo de arma, não represente risco imediato de morte ou de lesão grave aos agentes de segurança pública ou terceiros.

É interessante examinar a portaria interministerial porque ela estabelece claramente que mesmo em situações de fuga (incluindo as promovidas por detentos) não é legítimo o disparo de armas. Nessa mesma direção também está o diploma mais recente das Nações Unidas sobre as regras de tratamento do preso e, por conseguinte, sobre uso da força dentro do sistema prisional. Trata-se das “Regras de Mandela”, publicado em 2014. O Brasil ratificou as determinações desse tratado e, assim, o uso da força deve se ater tão-somente a situações excepcionais, em que a vida de uma outra pessoa esteja em risco. Nos termos deste diploma:

#### Regra 82

1. Os funcionários dos estabelecimentos prisionais não devem, nas suas relações com os reclusos, usar de força, exceto em legítima defesa ou em casos de tentativa de fuga ou de resistência física ativa ou passiva a uma ordem baseada na lei ou nos regulamentos. Os funcionários que tenham de recorrer à força não devem usar se não a estritamente

necessária e devem comunicar imediatamente o incidente ao diretor do estabelecimento prisional.

2. Os membros do pessoal prisional devem receber formação técnica especial que lhes permita dominar os reclusos violentos.

3. Salvo circunstâncias especiais, os agentes que assegurem serviços que os ponham em contacto direto com os reclusos não devem estar armados. Aliás, não deverá ser confiada uma arma a um membro do pessoal sem que este seja treinado para o seu uso.

Todavia, como tais leis e tratados são interpretados e aplicados no dia a dia ou em situações extraordinárias pelos funcionários das prisões, configuram o lado prático dessas legislações. Por um lado, é dever do Estado fiscalizar para que essas leis sejam cumpridas e, por outro, há ainda um tímido interesse da academia em compreender as relações entre agentes do sistema prisional e presos a partir do viés do uso da força.

## ***5.2 O uso da força para manter a ordem: contenção e castigo***

Como bem argumenta Martin (2006), não é permitido, por nenhum tratado nacional ou internacional, o uso da força com a finalidade de controlar e punir, controlar e retaliar. Além disso, não é apropriado, mesmo quando a força é justificada para fins de ordem e segurança, usar táticas que desnecessariamente envolva uma maior probabilidade de lesão física e dor do que o necessário para obter o controle do prisioneiro. Apesar da proibição do uso da força para outros fins que não seja o controle do preso, este autor argumenta que algumas ações de uso da força, ilegais, todavia, são revestidas de legalidade com o fim último de punição dos presos. Há situações, por exemplo, em que os presos se comportam de maneira inadequada aos olhos dos agentes. Tais comportamentos dos presos por vezes, importante frisar, não necessariamente visam desafiar a autoridade do agente.

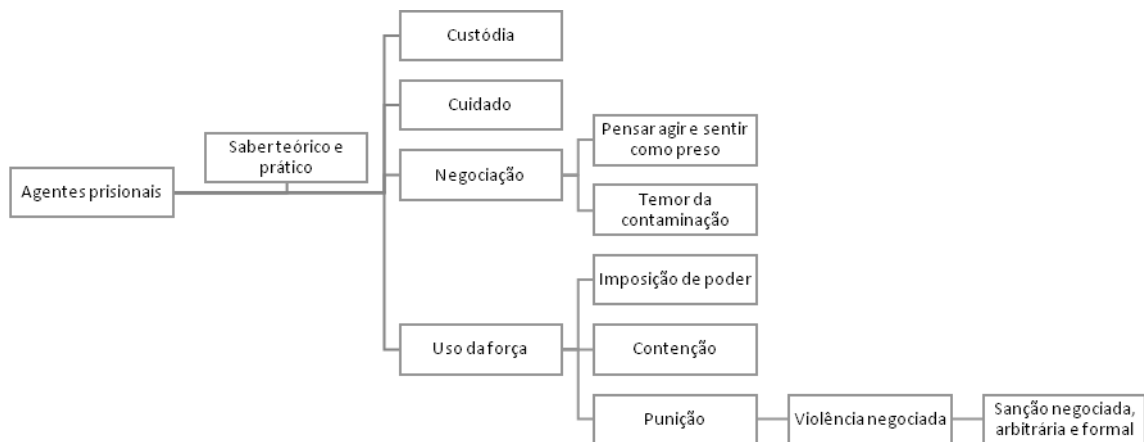
Monteiro (2018) tipifica o uso da força física no cotidiano prisional em três categorias: necessidade de imposição de poder, necessidade de contenção, necessidade de punição. A primeira categoria é a necessidade do agente se sentir respeitado e hierarquicamente superior ao preso, por exemplo, determinados “atos não devem ser tão ostensivos” a ponto de não se camuflar diante do agente. A segunda categoria remete a situações em que o preso se nega a cumprir determinada ordem, por exemplo, reage à ordem de ir para a solitária. Por fim, a punição, que nada mais é do que o castigo físico quando o preso desrespeita uma regra. Os argumentos de Monteiro (2018) corroboram o raciocínio de Moraes (2005). Segundo o autor, os agentes penitenciários, em determinadas situações, se veem no dever de agir, inclusive com o uso da força física, em nome da preservação da própria integridade física e da não desmoralização da categoria profissional diante dos presos.

Em resumo, o uso da força física faz parte das relações entre agentes e presos. Mas, para que tal uso não provoque instabilidade, é necessário que o uso da força seja a consequência de um ato praticado pelo preso e que este entenda que tal ato foi um erro. A instabilidade na prisão ocorre nas ocasiões em que o preso entende que está sendo vítima de uma ação covarde por parte do agente. Todavia, a forma mais corriqueira de uso da força é como forma de punição, sendo sobre essa dimensão que se concentra boa parte dos estudos sobre o tema. Castro e Silva (2008) denomina de violência negociada a força física empregada por agentes penitenciários como instrumento disciplinar mais eficiente do que a punição formal.

Por violência negociada, Castro e Silva (2008) entende o uso da força física como instrumento ou recurso de castigo, moralmente válido na prisão, entretanto, ilegal do ponto de vista da legislação. Para ele, são três modalidades de sanção: negociada, arbitrária e formal. Na sanção negociada, a punição legal é substituída por um castigo físico negociado entre guardas e internos, onde apenas o “esculacho” se encontra interdito, isto é, a agressão de mão aberta na face, o tapa na cara. Na sanção arbitrária, inexistente qualquer tipo de acordo informal, cabendo ao guarda decidir e aplicar a punição que julgar conveniente por qualquer motivo, ainda que não seja classificada legalmente como falta disciplinar ou crime. A sanção arbitrária pode causar instabilidade na ordem prisional, pois, há possibilidade de provocar na massa carcerária um sentimento de injustiça e humilhação.

A sanção formal seria aquela que deveria observar o rito processual previsto em lei, segundo o qual o agente penitenciário comunicaria a infração ao seu superior imediato e este decidiria pelo registro, ou não, do desvio (CASTRO e SILVA, 2008). Esse tipo de punição baseada na violência física, segundo Martins e Dias (2018), é, muitas vezes, preferida pelos presos, porque os mecanismos disciplinares legais são mais danosos na medida em que anulam a progressão do regime. Ou seja, no cálculo racional do preso, às vezes, ele entende que uma agressão física é menos danosa do que uma punição nos termos da lei, que aumenta seu tempo na prisão.

Figura 1: Situações de uso da força no sistema prisional



Fonte: Elaborado pelo autor

Na negociação, a qual é feita especialmente entre os próprios agentes sobre usar ou não a força em uma das situações previstas na Figura 1, é preciso levar em consideração o "clima" da prisão, pois é ele que permitirá a previsão de quais serão os efeitos que o emprego da violência ocasionará no ambiente prisional.

Griffin (2001) busca compreender o uso da força a partir do clima organizacional no ambiente de trabalho nas prisões. Essa compreensão do uso da força será pautada pela relação entre variáveis de nível individual, organizacional e comportamentos dos agentes. Os resultados apontam que as variáveis de nível individual não explicam as variáveis do clima organizacional. Além disso, as características individuais também não influenciam significativamente na prontidão expressa de um agente penitenciário em usar a força. Entretanto, algumas variáveis climáticas, como, por exemplo, o interno respeitar ou desrespeitar a autoridade, medo de vitimização, ambiguidade de papéis (cuidar ou custodiar), têm um efeito direto ou indireto significativo na prontidão de um agente penitenciário para usar a força.

As dimensões climáticas mais amplas usadas nessa análise são sintetizadas no quadro a seguir:

Quadro 1 - Dimensões climáticas do uso da força

Estrutura e organização:	Operações institucionais e organizacionais Treinamento
--------------------------	---

	Ambiguidade de papéis
Supervisão e apoio:	Qualidade de supervisão Apoio organizacional
Eficácia pessoal:	Autoridade Alienação Medo de vitimização

Fonte: Quadro elaborado pelo autor

O trabalho de custódia dos agentes, em grande medida, depende do uso da força como suporte para a manutenção da ordem prisional, tal como problematizado no capítulo anterior. Griffin (2001) afirma que o fato de os agentes terem a função de controle social faz com que eles confiem no uso da força como instrumento para evitar e reprimir problemas disciplinares. É importante notar que a prontidão de um agente prisional para usar a força não é influenciada exclusivamente por uma dimensão do clima, mas, ao contrário, é influenciada de alguma forma por cada uma dessas dimensões mais amplas apresentadas na Figura 1.

Segundo Griffin (2002), a disposição e a prontidão para usar a força são obrigações do agente penitenciário, posto que essa é parte fundamental do trabalho de um agente competente. Entretanto, essa prontidão em usar a força não remete, necessariamente, a uma ação punitiva, mas pode significar a ação de controle dos presos, fruto do treinamento recebido pelos agentes para usar a força quando necessário. Para tal controle ser efetivo, o uso da força não é o principal método para obter obediência dos presos. Há outros meios menos conflituosos e efetivos de controle dos presos que se afastam do uso constante da força.

Segundo Hepburn (1985), o poder nas prisões pode se manifestar de muitas maneiras. Entretanto, o autor constatou que existem cinco tipologias com quais os agentes penitenciários buscam manter a ordem e a disciplina nas prisões a partir do uso da força. O poder legítimo dos agentes prisionais só existe na medida em que os prisioneiros veem os guardas como direito legítimo de dar ordens e serem obedecidos.

O agente conseguirá que os presos cumpram as regras da prisão na medida em que estes se sentirem respeitados pelo agente. Nos termos de Lombardo (1981) esse poder é denominado de autoridade pessoal, conquistada, por sua vez, a partir de um comportamento do agente que valorize um tratamento justo e imparcial em relação aos presos e que exerça seu poder coercitivo com respeito e sem humilhações, que mantenha a palavra empenhada com os presos, ou seja, cumpra suas promessas. Esse comportamento do agente leva os presos a se adequarem as regras porque respeitam a conduta deste.

Apesar dessa consciência dos detentos, nem sempre há vontade e sentimento de que as regras devem ser obedecidas. Nessas situações, o agente lançará mão do poder coercitivo,

baseado na percepção dos prisioneiros de que os guardas conseguem punir a desobediência (Hepburn, 1985). Diante da posição negativa dos presos em cumprir ordens é esperado que os agentes possuam grande poder coercitivo.

O poder de recompensa se constitui quando os presos acreditam que os guardas podem recompensá-los, isto é, ajudando-os de maneira formal ou informal, por exemplo, facilitando trabalho na prisão ou mesmo agilizando uma consulta médica. O poder especializado está estritamente ligado a uma característica pessoal do agente. A obediência dos presos e o respeito às regras prisionais podem ser obtidos quando os internos perceberem que os guardas têm alguma habilidade, conhecimento ou experiência especial. Em outros termos, os próprios agentes acreditam que a experiência de trabalho nas prisões os leva a adquirir habilidades na resolução de conflitos e no próprio trato diário com os presos. O poder de referência ou referencial também remete a características comportamentais do agente.

Essas cinco categorias são importantes porque são formas de controle dos presos, contribuindo para a manutenção da ordem e da disciplina. Entre elas, as mais efetivas, na percepção dos agentes, que levam os presos a seguirem as regras são o poder legítimo e o poder especializado, o poder referente vem em seguida e posteriormente o poder coercitivo e o poder de recompensa. Esse achado de Hepburn (1985) demonstra que o poder coercitivo ou o apelo ao uso da força não é um critério essencial para manter a ordem e a disciplina nas prisões. O ponto-chave do poder coercitivo é que os presos não cumprem as ordens, simplesmente, porque os agentes frequentemente fazem uso do mesmo. Entretanto, o poder coercitivo é mais eficaz quando está sempre disponível, mas raramente é usado. Em outros termos, a obediência dos presos é um comportamento que advém deles acreditarem na legitimidade desse poder e não o perceber como meramente coercitivo e, portanto, sendo usado sem critérios.

Os achados de Griffin (2002) sobre a baixa efetividade do uso da força para conformar os presos às regras prisionais convergem com os achados de Hepburn (1985), pois, ambos constatam, ao contrário do que pensa o senso comum, que a força ou o poder coercitivo não é o melhor caminho para manter a ordem e a disciplina nas prisões. Todavia, ambos concordam que o poder coercitivo compõe o ambiente prisional como um elemento necessário e insubstituível para a manutenção da ordem. Além disso, esse é o poder legítimo do agente prisional, a disponibilidade de uso da força, mas a sua aplicação deve ocorrer em casos raros, isto é, nas situações de extrema necessidade (HEPBURN, 1985).

### **5.3 O uso excessivo da força**

Como destacado na seção anterior, o uso da força é esperado em determinadas situações no ambiente prisional. Por isso, sua regulamentação tem como escopo a preservação dos direitos dos presos e dos próprios funcionários das prisões, a começar pela garantia da vida. Segundo Coyle (2002), os agentes que trabalham diretamente com os presos devem ser treinados em técnicas que possibilitam dominar um preso usando o mínimo de força possível sem se machucarem e sem machucar os presos.

A proibição da utilização de armas de fogo pelos funcionários que atuam dentro das prisões, exceto em situações extraordinárias, é uma medida de proteção para agentes e presos, principalmente para os últimos devido à assimetria de força. O treinamento físico dos funcionários é condição para que eles desenvolvam ações de contenção de presos agressivos. Entretanto, em situações excepcionais a força será utilizada. Para tanto, os funcionários devem se valer da perspectiva de uso progressivo da força, começando com armas menos letais, como o cassetete ou armas similares, para a própria defesa e defesa de outros presos (COYLE, 2002).

As boas práticas ensinam que tais armas presentes no sistema prisional devem ser de tamanho reduzido para não serem vistas com facilidade, mas sejam facilmente acessíveis. As armas de fogo, por sua vez, em alguns sistemas prisionais, são utilizadas pelos agentes prisionais no perímetro circundante da área da prisão, isto é, nas muralhas e guaritas. O agente somente fará uso dessa arma em situações em que há ameaça à vida de um servidor ou de outra pessoa. Vale ressaltar que não é permitido atirar em uma pessoa presa unicamente por ocasião de tentativa de fuga (como destacado pelas Regras de Mandela, 2014). Ou seja, deve haver condições excepcionais que leve o agente a concluir que há uma ameaça a vida de outra pessoa e que esse preso em fuga não pode ser contido de outra maneira (COYLE, 2002).

Assim, o uso da força nas prisões é um mecanismo legítimo de controle dos presos, desde que seja utilizado dentro de critérios especificados pelas legislações nacionais e internacionais. A Lei de Execuções Penais (1984) é muito clara, proibindo maus tratos e tortura, assim como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), as Regras de Mandela (2014) e a Portaria do Ministério da Justiça (MJ) Secretaria de Direitos Humanos (SEDH) nº 4.226/2010 sobre o uso da força pelos agentes de segurança pública.

A definição de uso excessivo da força de Carlson & Garrett (2008) converge com as legislações brasileiras e internacionais. Entretanto, somente legislações claras e legítimas não são suficientes para que direitos sejam reconhecidos e garantidos na vida diária. Primeiro,

porque as legislações simplesmente podem não serem cumpridas por aqueles que operam na linha de frente. Segundo, porque quando nos referimos às instituições coercitivas há naturalmente uma assimetria de poder que decorre do papel dos funcionários e dos presos, condições opostas de vigilantes e vigiados.

Do ponto de vista operacional, o uso excessivo da força é definido como a utilização da força física, agentes químicos, dispositivos de controle eletrônico ou restrições que estão acima e além do necessário para controlar uma situação de confronto (CARLSON & GARRETT, 2008 *apud* REMBERT e HENDERSON, 2014). Armamentos como teaser (arma de choque), armas de bala de borracha, bomba de gás lacrimogêneo, spray de pimenta, entre outras, alerta Martin (2006), têm a suposta finalidade de causar o menor dano possível ao preso, entretanto, muitas vezes, tem efeito contrário. Isto é, geralmente causam muita dor no preso e ferimentos graves como fraturas e perdas de dentes. A utilização desses armamentos, nos termos de Rembert e Henderson (2014), quando indevida provoca lesões graves e pode causar até a morte de presos.<sup>8</sup>

Há certo consenso na literatura internacional de que a realidade das prisões é marcada pelo uso excessivo da força e que existe uma espécie de pacto de silêncio, não apenas entre presos e agentes, mas, sobretudo, entre agentes que rechaçam o uso excessivo da força com aqueles que praticam esses atos. Trata-se da regra do silêncio. A descoberta da chamada regra do silêncio entre os agentes se deve a Zimbardo (1971 *apud* Jacobs 2004) no mundialmente conhecido experimento prisional de Stanford. Nesse experimento, o autor percebeu que nem todos os guardas agem de maneira violenta, mas nenhum deles age para impedir os guardas violentos de continuarem suas práticas. Ao assumirem a condição de passividade e silêncio, os agentes prisionais contribuem para a continuidade dessas ações. Marquart (1986) também observou que há uma subcultura dos agentes que inclui ou exclui os próprios pares dependendo das atitudes de cada agente penitenciário.

O código do silêncio, quando quebrado por algum agente, expõe esse ao risco de retaliação por seus pares. Nos episódios de uso da força excessiva ou o agente finge não estar percebendo o fato, ou simplesmente guarda o ocorrido dentro do código do silêncio. Rembert e Henderson (2014) destacam como as principais causas do uso excessivo da força pelos agentes penitenciários no sistema prisional são as ocorrências de violência retaliatória, falta de

---

<sup>8</sup>Os autores relatam um caso de morte de preso em que os agentes foram responsabilizados por asfixia causada por irritação das vias aéreas por spray de pimenta, demonstrando, portando os riscos da utilização de tais armamentos.



atenção às preocupações dos reclusos, treinamento inadequado e incapacidade de decifrar sinais confiáveis de ameaças.

Marquart (1986), a partir do seu trabalho como pesquisador participante (em que ele atuou como guarda por dezenove meses numa prisão no Texas - junho de 1981 a janeiro de 1983) pôde observar e coletar dados sobre como os guardas usaram a força não oficial (spancamentos) para subjugar, controlar e aterrorizar prisioneiros "indisciplinados". Além disso, ele pôde notar, pela própria experiência de ser agredido por um preso e reagir com os demais colegas, que seu status diante dos demais agentes aumentou e ele se sentiu incluído, na medida em que alguns agentes passaram a conversar com ele, considerando-o plenamente do grupo. A partir desse relato, nota-se que não somente a lei do silêncio é valorizada entre os agentes, como também, o participar de atos violentos contra os presos é tão valorizado que o próprio status do agressor, frente aos seus pares, é elevado. O autor destaca ainda que a subcultura dos agentes é marcada pelo uso excessivo da força ou da violência que, por sua vez, é praticada e incentivada.

Marquart (1986) testemunhou 50 (cinquenta) incidentes em que guardas espancavam reclusos (alguns ficaram gravemente feridos) e todos os agentes estavam cientes da condição de pesquisador do autor. Tais comportamentos foram espontâneos e ocorreram de maneira semelhante, com ou sem a presença dele. Assim, ele argumenta que era difícil ver oficiais dar soco, chutar e bater nos detentos gratuitamente, enquanto os presos gritavam e imploravam piedade. Em várias ocasiões, o autor diz que ajudou os guardas a conter os presos enquanto os médicos suturavam suas feridas sem anestesia.

As prisões de segurança máxima, segundo Marquart (1986), são sociedades cheias de conflitos, onde a violência ou a ameaça de violência é uma realidade. Apesar de o autor estar falando da realidade prisional da segunda metade do século XX, no século XXI, a violência permanece. Recentemente, Rembert e Henderson (2014) destacam que fatores como a raiva dos agentes em relação aos presos levam os primeiros a praticarem ações que humilham os segundos. Assim como ações de uso excessivo da força que caracterizam demonstração de poder e retaliação.

Além das barreiras naturais que limitam a visualização da violência intramuros, essa situação se agrava pela dificuldade dos presos em denunciar os abusos sofridos. Jacobs (2004) afirma que antes de 2002, nos Estados Unidos, os presos tinham o direito de entrar com ações diretamente nos tribunais federais. Mas, a partir de 2002, uma decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos interpretou a Lei de Reforma de Litígios Penitenciários num outro sentido, sendo necessário que um preso alegando tratamento abusivo deve primeiro esgotar todos os

recursos no próprio órgão de averiguação da prisão antes de entrar com uma ação num tribunal. As consequências dessa decisão da Suprema Corte é, aos olhos de Jacobs (2004), uma proteção aos agentes que transgridem a lei e um incentivo aos profissionais que abusam do uso da força, necessário dizer, que são minoria. Assim, deixar a cargo dos próprios funcionários do sistema prisional o papel de averiguar queixas dos presos sobre abuso do uso da força permite que a má conduta não seja relatada e deixa impunes os agentes que exercem seu poder de maneira imprópria. Essa estratégia fomenta a regra do silêncio entre os agentes (ZIMBARDO 1971 *apud* JACOBS 2004), pois retira a função de uma instituição externa e independente de verificar situações de transgressão da lei no ambiente prisional.

Em determinadas circunstâncias, os agentes ilegalmente negam aos presos os meios necessários para o questionamento, isto é, formulários para que façam suas denúncias na própria prisão. Quando os presos insistem em registrar a denúncia de uso excessivo da força, há casos de ameaças e retaliação pelos agentes. Nesse contexto, deixar sob responsabilidade dos próprios agentes os meios necessários para se formalizar uma denúncia de uso excessivo da força leva no mínimo a um conflito de interesse, na medida em que o acusado de agressão ou alguém do mesmo grupo, ou subcultura, detém o controle sobre os meios necessários para que a denúncia seja feita. Nessas condições, o funcionamento desse mecanismo e a própria imparcialidade ficam comprometidas, sendo necessária uma instituição externa para receber e verificar as reclamações dos presos (JACOBS, 2004).

Segundo Jacobs (2004), esse modelo de denúncias de abusos em que o preso, necessariamente, deve esgotar todos os recursos na própria prisão para posteriormente entrar com uma ação num tribunal apresenta falhas evidentes. Tanto pela própria denúncia informal dos presos através de cartas e outros recursos quanto por um novo gênero de litígios internos que os tribunais federais se deparam, isto é, casos que mostram como os procedimentos administrativos falham com os prisioneiros porque eles têm acesso negado ao sistema de queixas pelos guardas prisionais ou são afetados pelas limitações nos vários programas de reparação, isto é, indenizações.

Essa decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos sobre o uso da força no sistema prisional pode ser interpretada como um meio facilitador ou um afrouxamento da vigilância do Estado para com os agentes penitenciários que infringem a lei. Dentro desse quadro, a possibilidade de os agentes infratores serem denunciados e punidos diminui muito considerando a subcultura dos agentes e o código do silêncio. Em outros termos, poderíamos dizer que próprio violador da lei se torna o investigador, algo, no mínimo, muito controverso.

No capítulo seguinte apresentaremos um panorama do sistema prisional brasileiro e de Minas Gerais em relação à quantidade de presos e vagas. Em relação aos agentes, apresentaremos dados sobre a quantidade deles em Minas Gerais e a nível nacional. Apresentaremos também um levantamento sobre os grupos de agentes especiais existentes no Brasil.

## 6 CAPÍTULO 3 – OS AGENTES PRISIONAIS BRASILEIROS E SEUS GRUPOS DE “ELITE”

O papel desempenhado pelos agentes penitenciários brasileiros pode ser definido como zeladores da disciplina e da segurança nas prisões (OLIVEIRA, RIBEIRO e BASTOS, 2015). Tarefa muito complexa quando vista, sobretudo, a partir da relação entre a quantidade de presos e a quantidade de agentes.

Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN),<sup>9</sup> em 2019, a população privada de liberdade no Brasil, em unidades prisionais e outras carceragens, era de 755.274 mil pessoas, entretanto, existiam apenas 442.349 vagas, resultando num déficit de 312.925 mil vagas. Entre os presos no sistema penitenciário, 748.009, apenas 19,28% trabalhavam e 16,53% estudavam. Em Minas Gerais, no mesmo ano, a população privada de liberdade, em unidades prisionais e outras carceragens, era de 74.844 mil pessoas, o número de vagas, por sua vez, era de 41.573 mil, um déficit, portanto, de 33.271 mil vagas. Segundo o Infopen, 2019, entre os presos no sistema penitenciário de MG, 74.712, apenas 28,72% trabalhavam e 13,81% estudavam. Em ambos os cenários, nacional e estadual, a superlotação se associa a baixa implementação de políticas voltadas para a educação e trabalho no sistema prisional. Essas são condições que facilitam o controle das prisões pelo crime organizado (MARTINS e DIAS, 2018) e dificultam ainda mais atuação dos agentes prisionais (LOURENÇO, 2010).

Em relação aos agentes, em 2019,<sup>10</sup> conforme os dados do Infopen, o Brasil tinha 87.033 trabalhadores (agente penitenciário e agente de cadeia pública) que exerciam a atividade de custodiar 755.274 mil pessoas presas, isto é, 8 (oito) presos por agente. Como a escala mais comum é de 24 x 72 horas, precisamos dividir a quantidade de agentes por quatro, posto que somente um quarto deles está na unidade por vez, com isso teríamos 32 presos por agente prisional, uma média bem superior à prevista pelos diplomas que regem essa temática. Por exemplo, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) é de três presos por funcionário, já a Resolução nº 9, de 2009 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP),<sup>11</sup> que tem a responsabilidade de supervisionar o que acontece dentro das unidades

---

<sup>9</sup> <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen> Acessado em 14/05/2020

<sup>10</sup> <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-analiticos/br/br> Acessado em 14/05/2020

<sup>11</sup> <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/cnmp/resolucoes/2009/resolucao01de09demarcode2009.pdf> Acessado em 14/05/2020

prisoinais, estabelece a média de cinco presos por agente. Então, a média nacional é quase seis vezes maior do que a recomendada pelos próprios órgãos de controle.

Tabela 2 - Agentes Prisionais no Brasil, 2019

Trabalhador/a voltado/a à atividade de custódia (agente penitenciário, agente de cadeia pública)	Efetivo	Comissionado	Terceirizado	Temporário	Total
Homens	60.605	490	3.191	8.150	72.436
Mulheres	11.846	81	720	1.950	14.597
Total	72.451	571	3.911	10.100	87.033
	83,24 %	0,65%	4,49%	11,6%	100%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen). Dados referentes ao Brasil, dezembro/2019

Em relação à Minas Gerais, os trabalhadores que fazem custódia (agente penitenciário e agente de cadeia pública), eram, em 2019, 16.104 para vigiarem 74.844 mil pessoas presas, 4,6 presos por agente. Novamente, multiplicando por quatro, temos uma média de 20 presos por agente, média bastante superior à recomendada pelo CNMP. Essa enorme quantidade de presos por agente prisional ocasiona um processo de adoecimento desses trabalhadores no Brasil (LOURENÇO, 2012), que causa afastamento do trabalho para tratamento de saúde e consequentemente, diminui o número de trabalhadores na atividade de custodiar.

Quanto à forma de ingressar na carreira, em nível nacional, os agentes penitenciários, segundo os dados do Infopen 2019, podem ser divididos em três categorias (Tabela 3): concursados/efetivos, terceirizados e temporários. Os efetivos representam 83,24%, os terceirizados 4,49% e os contratados pelo estado são 11,6%. O número expressivo de agentes concursados revela que é uma categoria com carreira profissional em fase de consolidação, dada a realização de concurso público para a função. Isso implica, em teoria, num processo seletivo mais rigoroso e ao mesmo tempo em direitos trabalhistas garantidos.

Em Minas Gerais, os agentes ingressam na carreira, de duas formas: concurso e contrato temporário. Atualmente, pelos dados do Infopen 2019 (Tabela 3), 82% dos agentes de Minas Gerais são efetivos e 13% contratados temporariamente, enquanto 1,49% estão em cargo comissionados. Esses dados demonstram que os agentes de MG, assim como em nível nacional, possuem uma carreira consolidada, com o ingresso massivo por meio de concurso e a garantia de estabilidade no emprego.

Tabela 3 - Agentes Prisionais em Minas Gerais, 2019

Trabalhador/a voltado/a à atividade de custódia (agente penitenciário, agente de cadeia pública)	Efetivo	Comissionado	Terceirizado	Temporário	Total
Homens	11.371	204	394	1.685	13.654
Mulheres	1.834	34	172	410	2.450
Total	13.205	238	566	2.095	16.104
	82%	1,49%	3,50%	13%	100%

Fonte: Infopen. Dados referentes a Minas Gerais, dezembro/2019

Quanto às dificuldades para desenvolver o trabalho, em survey realizado em 2014/2015 com os agentes de Minas Gerais (OLIVEIRA, RIBEIRO e BASTOS, 2015), eles se queixavam das ameaças que recebiam dos presos, gerando um sentimento de insegurança e medo. Entre aqueles que responderam o *survey*, 64,5% disseram acreditar que correm muito risco no exercício da profissão, em contraponto a 0,5%, que diziam que não corriam nenhum risco. Além disso, a precariedade estrutural das prisões e a insalubridade eram foco de reclamações (OLIVEIRA, RIBEIRO e BASTOS, 2015). Sendo assim, o déficit de vagas e os demais problemas, como falta de estrutura nas unidades, eram vistos como fatores que sobrecarregavam os agentes, o que, segundo eles, dificultava a manutenção da ordem nas prisões.

Martins e Dias (2018) argumentam que as administrações prisionais têm perdido cada vez mais seu poder na manutenção da ordem dentro das prisões devido ao encarceramento massivo e à persistência das condições subumanas do cárcere. A superlotação atinge a dignidade dos presos, na medida em que, por exemplo, não há espaço suficiente para dormir e nem para, minimamente, se locomover, causando revolta nos presos o que facilmente provoca rebeliões e motins, dificultando as interações entre estes e os agentes. Além disso, as condições de degradação do cárcere aumentam a solidariedade entre os presos, que se unem para reivindicarem melhores condições de vida.

A literatura brasileira entende que as más condições de vida do cárcere aumentam a disseminação dos grupos organizados e do exercício de determinadas funções que, legalmente, são atribuídas aos servidores das prisões. Sacha Darke (2013) argumenta que tal dimensão é visível no Brasil pelo fato de que os próprios presos se organizam para a execução de trabalhos voltados a propiciar-lhes bem-estar no cumprimento da pena. A participação dos

presos nas tarefas diárias das prisões, devido à falta de agentes penitenciários, perpassa vários setores. Limpeza e distribuição de refeições, além de tarefas voltadas para o bem-estar geral da população, fazem parte do cotidiano dos “faxinas” ou “chefes de pavilhão”. São eles os encarregados, por exemplo, de orientar que os presos amparados pela família compartilhem alimentos, remédios e material de higiene com aqueles que vivem em situação de plena escassez desses bens (DARKE, 2013).

A figura do preso “faxina”, largamente mencionada na literatura prisional brasileira, sintetiza essa colaboração entre agentes e presos. O “faxina”, em razão de sua posição nas redes de interação, conecta os internos e a administração prisional, representa uma liderança capaz de promover a ordem entre seus pares por meio do respeito aos códigos informais da prisão. Essas características da vida nas prisões brasileiras, que a definem como desumanas e, ao mesmo tempo, com o autogerenciamento pelos internos, não necessariamente, definem as relações entre presos e agentes como conflituosas.

Nas prisões brasileiras, as relações entre presos e agentes são marcadas por acomodação, dado que o conflito não é interessante nem para os presos, que poderiam sofrer represálias e perdas de regalias, e nem para os agentes, que estariam imersos em condições de trabalhos ainda mais difíceis. Para Darke (2013), essa combinação de fatores (liderança de grupos organizados estabelecendo a ordem, presos faxinas fazendo a função de conexão entre internos e administração) favorece uma vigilância deficitária, indisciplina e cria um vácuo de poder, razão pela qual, para o autor, as prisões brasileiras seriam modelos de unidades penitenciárias autogerenciadas.

O recurso ao uso da violência, aos castigos corporais, a privação de direitos, a intimidação, a tortura psicológica é o caminho encontrado pelos agentes para tentar manter a ordem prisional e desenvolver algum nível de autoridade frente aos presos. Nesse sentido, Martins e Dias (2018) argumentam que as interações entre presos e agentes são pautadas pela aplicação da lei formal e informal, ou seja, a violência negociada, nos termos de Castro e Silva (2008).

Por outro lado, o crescimento acelerado da população prisional e do déficit de vagas, condições que favorecem a violência intramuros, não parecem ser uma preocupação dos governantes. A repressão continua sendo o único horizonte visto pelo Estado, com uma novidade, a substituição das polícias militares pelos grupos de elite de agentes penitenciários. A ideia inicial era o maior controle do uso da violência dentro das unidades prisionais, para se evitar excesso, já que somente os grupos de elite estariam autorizados a usar armas letais e menos letais, enquanto os agentes tradicionais trabalhariam completamente desarmados.

Somente os pertencentes aos grupos de elite teriam treinamento especial, para posse e uso de armas, que seriam empregadas na escolta de presos considerados de alta periculosidade e na intervenção em motins e rebeliões no sistema prisional, temática explorada no próximo tópico.

### ***6.1 Os grupos de Operações Especiais: a polícia do sistema prisional?***

O objeto dessa dissertação é o grupo de agentes que trabalha no COPE/MG, uma unidade especializada de agentes prisionais existente em Minas Gerais. Para contextualizar como a criação e as atribuições desses agentes estão encaixadas num contexto mais amplo, de aumento desses grupamentos e expansão das suas atividades, essa seção apresenta esse processo desde uma perspectiva histórica.

Compreender a natureza dos grupos de elite, em termos de identidade profissional, percepções quanto às diferenças e semelhanças com os agentes comuns e significados atribuídos ao uso da força, pode contribuir para entender esse novo perfil de agente penitenciário voltado, exclusivamente, para agir de forma repressiva, em contraponto, a função do agente incumbido de custodiar e cuidar. Afinal, idealmente, entre as funções dos trabalhadores do sistema prisional estão tanto à custódia dos presos (COYLE, 2002), como o cuidado (TAIT, 2011), funções que distanciam o uso da força do cotidiano do sistema prisional.

Esses grupos de elite são caracterizados por exercerem um trabalho específico e diferente do trabalho desenvolvido pelos agentes comuns. Enquanto os agentes comuns, por assim dizer, estão no contato diário com os presos fazendo o trabalho de custódia e cuidado, os grupos de elite de intervenção, por sua vez, agem somente em situações atípicas de motins, rebeliões e escoltas especiais. As diferenças que marcam os dois grupos, agentes de elite e agentes comuns, podem ser notadas pela descrição de outros grupos especiais de agentes penitenciários no Brasil.

Na Europa, segundo Roseira (2017), a disseminação desses grupos especiais de agentes penitenciários vem crescendo desde a década de 1990. Entretanto, tais grupos têm sido pouco estudados e praticamente permanecem ausentes na literatura internacional sobre sistema prisional e agentes penitenciários. Diante da escassez de estudos sobre grupos de elite de agentes, foram encontrados dois trabalhos sobre esse tema. Um é o trabalho da própria Roseira (2017) sobre as prisões portuguesas e o outro é de Luigi Gariglio (2015) sobre as prisões italianas. Em ambas as prisões, portuguesas e italianas, há a presença de grupos



especiais de agentes penitenciários semelhantes aos grupos encontrados em algumas prisões brasileiras.

Em Portugal, segundo Roseira (2017), há uma “tropa especial de elite” de agentes penitenciários, representado pelo Grupo de Intervenção da Segurança Prisional (GISP) e pelo Grupo Operacional Cinotécnico (GOC). Ambos foram criados em 1995. O GISP tem como missão agir preventivamente ou reprimir conflitos nas prisões, além de escoltar os presos de alta periculosidade e conduzir as viaturas oficiais em que é transportada a direção superior dos presídios. O GOC, por sua vez, é treinado especificamente para a utilização de cães e sua principal missão é encontrar substâncias e objetos ilícitos nas prisões, além de executar o trabalho de patrulhar, manter ou restabelecer a ordem prisional.

Na Itália, segundo Luigi Gariglio (2015), o grupo especial da polícia penitenciária é denominado de esquadrão de emergência, que atua nos chamados eventos críticos. Por evento crítico são denominadas as situações, por exemplo, de brigas entre os internos, agressões de internos contra os policiais penitenciários, resistências de presos em voltar para cela após o banho de sol e até mesmo resistência de um interno em aceitar na sua cela um novo prisioneiro. O esquadrão de emergência conta normalmente com um mínimo de seis e o máximo dez ou doze homens organizados e marchando como um pelotão militar durante as ações nos eventos críticos. O grupo não trabalha nas alas dos presídios diariamente, mas, somente quando acionado pelo chefe de segurança ou outra autoridade prisional para solucionar algum evento crítico (GARIGLIO, 2015).

O ponto comum entre esses dois grupos é o forte apelo à força física e às características militarizadas como, por exemplo, o tipo de treinamento voltado para o combate, à masculinidade, hierarquia, disciplina e a racionalização do uso da força. No Brasil, a criação dos referidos grupos de elite coincide com o crescimento da população prisional brasileira e, ao mesmo tempo com a consolidação e crescimento do crime organizado dentro das cadeias no Brasil. Todavia, não se pode afirmar que há uma relação causal entre o crescimento da população carcerária e do crime organizado e o nascimento de grupos de elite de agentes penitenciários.

## **6.2 O começo da “especialização”: os anos 1990**

A década de 1980 foi um período conturbado e de muita violência no sistema prisional carioca. Os conflitos entre a massa carcerária eram habituais, dando origem a agressões e mortes. Aliado a esse problema ocorria também à fuga de presos, manifestações coletivas de caráter reivindicatório dos guardas e ações contestatórias dos líderes da massa carcerária.

Somavam-se a este caldeirão as condições físicas degradantes das prisões, a proliferação de doenças, a péssima alimentação, a violência dos guardas e a disputa pelo poder da massa carcerária entre as facções “Falange Vermelha” e “Grupo do Jacaré” (COELHO, 2005).

Ao final desta década, em 1989,<sup>12</sup> foi criado o SOE - Serviço de Operações Externas, o grupo que tinha, especificamente, a finalidade de fazer a escolta de presos. A transformação da nomenclatura e da especialização técnica do SOE - Serviço de Operações Externas para SOE - Serviço de Operações Especiais se deu em função de uma rebelião deflagrada, no dia 2 de dezembro de 2003, no presídio de segurança máxima Doutor Serrano Neves (Bangu 3) que durou mais de 73 horas. Nessa ocasião houve a tentativa de fuga em massa de presos armados, mas eles foram surpreendidos por componentes do Serviço de Operações Externas (SOE), que chegavam à unidade prisional. No confronto com os presos, três agentes do SOE foram baleados e um deles morreu, gerando revolta no grupo.

A partir desse episódio, o coronel Hugo Freire de Vasconcelos Filho, que era membro da equipe do Departamento do Sistema Penitenciário - DESIPE do Rio de Janeiro, que se tornou Secretário de Estado pelo Decreto nº 32.621/2003, criou o projeto “Transformando o SOE”, onde seria criado um Curso de Operações Especiais Penitenciárias para a formação de dois novos grupamentos: o SOE/GIT – Grupamento de Intervenção Tática para atuar exclusivamente em motins e rebeliões; e o SOE/GSE – Grupamento de Serviço de Escolta que continuaria atuando na escolta de presos, porém com uma formação mais técnica e focada também na disciplina. Assim, um grupo de agentes viajou a Brasília-DF para fazer o Curso de Intervenção Tática no Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – DPOE/DF, sob a direção de Luís Mauro Albuquerque<sup>13</sup>, que posteriormente foi ao Rio de Janeiro treinar os agentes o GIT.

Na década de 1990, o cenário parece não ter sofrido mudanças significativas, a não ser, pelo crescimento da população carcerária e pelo crescimento das facções criminosas (MARTINS e DIAS, 2018). Salla (2003) argumenta que essa foi a década em que ocorreu o crescimento do número de grupos criminosos que atuavam dentro e fora das prisões brasileiras ao longo da década de 1990. No estado do Rio de Janeiro, os principais grupos passaram a ser o Comando Vermelho (CV), o Terceiro Comando (TC) e os Amigos dos Amigos (ADA). A atuação desses grupos aumentou a tensão nas prisões cariocas, elevando o número de rebeliões e gerando muitas mortes entre os presos em decorrência dos conflitos entre os internos.

---

<sup>12</sup> <http://www.sindsistema.com.br/public/index.php/noticias/927> Acessado em 15 de agosto de 2019.

<sup>13</sup> Atual Secretário da Administração Penitenciária do Ceará.

Em 2004, o Grupamento de Intervenção Tática – GIT e o Grupamento de Serviços de Escolta – GSE, foram instituídos pela Resolução da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP n° 48, de 25 de julho de 2004 (Diário Oficial de 26.07.2004). Os grupos GIT e GSE são grupamentos de elite, preparados, respectivamente, para intervir em eventuais motins e rebeliões que forem deflagradas em unidades prisionais e no serviço de escolta de presos, geralmente de alta periculosidade.

### ***6.3 A expansão da especialização: os anos 2000***

Após a criação do primeiro SOE – Serviço de Operações Externas, houve um vácuo de mais de dez anos para que o segundo grupo de elite de agentes penitenciário fosse criado. Em 2000, nascia a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – DPOE de Brasília-DF, cuja finalidade era o controle de motins e rebeliões (FERREIRA, 2013). Essa unidade foi criada pelo Decreto 21.226, de 26 de maio de 2000. Nos meses seguintes nascia a DPOE – “Divisão Penitenciária de Operações Especiais”. Segundo Ferreira (2013), o objetivo era racionalizar e operacionalizar os recursos disponíveis, tanto humanos quanto materiais, concentrando-os em um local específico, no caso a DPOE. Logo após a criação da DPOE, essa unidade passaria a realizar todas as escoltas judiciais, apoiaria as operações no Sistema Penitenciário, além de solucionar os conflitos e os princípios de rebeliões. Em outros termos, a tentativa de solucionar a superlotação, os problemas decorrentes da atuação do crime organizado e do baixo investimento governamental no sistema prisional foi direcionar recursos financeiros e humanos para um único ponto. Isto é, para um grupo de elite voltado para a repressão.

O grupo de elite denominado de Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE/DF é fruto da preocupação dos administradores do Sistema Penitenciário do Distrito Federal em racionalizar o trabalho, visando criar soluções para os problemas decorrentes da falta de efetivo, crescimento da população carcerária, aliadas a falta de verba do governo que pudessem melhorar o sistema prisional (FERREIRA, 2013). Assim, a primeira reunião para criação do novo grupo aconteceu no mesmo ano, denominada de “Reunião para implantação da DIPOE – Divisão Penitenciária de Operações Especiais”. Concentrar o uso da força em um ponto específico - no DPOE -, de forma racional e operacional, era o foco da discussão.

A partir da criação do grupo foi atribuído ao mesmo realizar todas as escoltas judiciais, prestar apoio operacional no Sistema Penitenciário, além de solucionar conflitos e princípios de rebeliões. A DPOE foi regulamentada pela Portaria n. 3, de 29 de junho de 2001

e está subordinada à Coordenação do Sistema Penitenciário (COSIPE).<sup>14</sup> Além da criação do DPOE destinado a um fim específico, segundo Bandeira e Batista (2009), houve um endurecimento disciplinar como estratégias de controle dos presos nas prisões do Distrito Federal. A relação entre agentes e presos é regida pela desconfiança, disciplinamento e distanciamento. Uma verdadeira relação entre “inimigos”, agentes e presos. A massa carcerária é para o agente sinônimo de periculosidade, independente do crime cometido. As autoras apontam que o controle sistemático, o rigor das rotinas, o ordenamento do espaço físico, a vigilância constante e uma inteligência prisional a serviço da segurança, são reações a um modelo de gestão prisional que os agentes viam como excessivamente marcado por regalias, por exemplo, visitas nos finais de semana e indisciplinas.

A função dos agentes, nas prisões do Distrito Federal, especificamente no Complexo Penitenciário da Papuda, é organizada através de postos de trabalho entre todos os agentes penitenciários. Esses postos são hierarquizados pelo grau de responsabilidade de cada indivíduo, tendo como base o controle da segurança. Em caso de rebelião, a organização hierárquica consegue mobilizar um grande contingente de agentes em pouco tempo. Nesse sentido, a instituição prisional se aproxima de organizações como a Polícia Militar ou o próprio Exército, pelo fato de compartilhar algumas características: disciplina individual e coletiva rígida, disponibilidade e mobilidade dos agentes, mesmo fora do horário de trabalho. A segurança é para os agentes sua principal função, isso significa vigilância constante e disciplina rígida imposta aos internos (BATISTA e BANDEIRA, 2009).

Em São Paulo, a ascensão e hegemonia do PCC nas prisões paulistas, sobretudo, por meio da disseminação da violência e eliminação dos inimigos, garantiam ao grupo o poder de mediar conflitos e punir os transgressores. Essa condição de domínio propiciou ao grupo um lugar especial para o “diálogo, acordo ou acomodação com o poder público, como quer que se denomine esta relação” (MARTINS e DIAS, 2018, p.566). A relação do Primeiro Comando da Capital (PCC) e poder público, segundo Dias (2011), ganha outros contornos quando, em 2001, o PCC fez uma megarrebelião, a maior do sistema prisional brasileiro registrada até aquela data, que se estendeu por 29 unidades prisionais paulistas. O grupo tinha como principal objetivo promover a transferência das lideranças para outras unidades prisionais e

---

<sup>14</sup> A estrutura organizacional da DPOE está regulamentada no decreto 27.970, de 23 de maio de 2007. Possui um Diretor, responsável pela administração da Diretoria, cargo indicado pelo Subsecretário do Sistema Penitenciário. Além disso, possui Gerência de Transporte, Núcleo de Material e Transporte, Núcleo de Expediente, Núcleo de Escoltas, Núcleo de Investigação, Núcleo de Operações Táticas e Treinamento e Núcleo de Operações com Cães. Conta, ainda, com quatro chefias de Equipe de Plantão. Todas as chefias são cargos de confiança, ocupados por Agentes indicados pelo Diretor da DPOE.

conquistar territórios, eliminando os presos ou grupos menores que se opunham ao domínio, em pleno crescimento, do PCC.

Após a megarrebelião de 2001, o poder público se sentiu no dever de fazer frente à demonstração de poder do PCC, já que, até então, a existência do grupo era negada pelos governantes paulistas. A resposta estatal ao PCC foi através de medida administrativa criando o RDD (Regime Disciplinar Diferenciado)<sup>15</sup> no Estado de São Paulo, em 2001, pela Resolução n. 26, da Secretaria de Administração Penitenciária, regra que posteriormente foi transformada em lei federal, sendo incorporada à Lei de Execução Penal (LEP) em 2003 (Lei 10.792/03). O objetivo do RDD era isolar as lideranças do crime organizado acabando com comunicação entre eles e enfraquecendo o grupo.<sup>16</sup>

Em relação aos agentes, segundo Reis (2012), foi criado em 2001 o grupo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária (AEVP) de São Paulo. O grupo de AEVP foi criado por meio da Lei Complementar nº 898, de 17/07/2001, e tinha como função escoltar presos de alto risco e fazer a vigilância externa das muralhas nas prisões paulistas. Em 2001<sup>17</sup> nascia também um grupo-piloto denominado de GIR – Grupo de Intervenção Rápida, idealizado pelo advogado Márcio Coutinho, Diretor do CDP - Centro de Detenção Provisória de Sorocaba-SP. O GIR tinha como objetivo dar uma resposta imediata as situações de risco ou início de rebeliões dentro das prisões. Para Coutinho dois motivos justificam a criação do GIR: a organização de facções dentro das prisões e o tempo longo de resposta da tropa de choque da Polícia Militar que dependia de uma série de autorizações da Secretária de Segurança Pública de São Paulo para poder atuar. Em 2002 o GIR começou operar no CDP de Sorocaba-SP e gradativamente expandiu<sup>18</sup> sua atuação para outras unidades prisionais de São Paulo, atualmente o Estado conta com dez (10) GIRs.

Em 2004 a Resolução SAP - 69, de 20 de maio de 2004,<sup>19</sup> formalizou a criação do GIR, posteriormente, em 2009, a Resolução SAP-155, de 19 de junho de 2009, criou a Célula de Intervenção Rápida - CIR, nos mesmos moldes do GIR, a única diferença é o número de componentes, como expresso a seguir. Artigo 3º- o GIR será composto por, no mínimo, 30

---

<sup>15</sup> O RDD é um regime de cumprimento da pena de prisão muito mais rígido, no qual o sentenciado permanece determinado período. Entre as restrições mais importantes, está o banho de sol de apenas uma hora diária e o confinamento em cela individual da qual o preso só sai com as mãos e os pés algemados (Dias, 2011).

<sup>16</sup> Objetivo não alcançado, em 2006 o PCC promoveu novas rebeliões e motins em setenta unidades prisionais paulistas, superando a megarrebelião de 2001, além de centenas de ataques aos órgãos de segurança pública e da sociedade civil (Dias, 2011).

<sup>17</sup> <http://www.sap.sp.gov.br/common/entrevistas/entr002.html> acessado em 12 de agosto de 2019.

<sup>18</sup> <http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/sistema-prisional-tem-tropa-de-elite-para-atuar-nas-penitenciarias/> Acessado em 12 de agosto de 2019.

<sup>19</sup> Diário Oficial Poder Executivo-SP – Seção I - 20 de junho de 2009.

(trinta) integrantes das carreiras de segurança das Unidades Prisionais, divididos em turnos, e, a CIR, por 06 (seis) integrantes, no máximo, divididos em turnos (Resolução SAP-155, 2009).

As funções dos grupos GIR e CIR são as seguintes:

Artigo 2º- o GIR atuará mediante autorização do respectivo Coordenador e a CIR atuará mediante autorização conjunta do Diretor da Unidade Prisional e do respectivo Coordenador para operações como: revistas especiais em celas e demais dependências para localização de armas de fogo, aparelhos de telefonia móvel celular, drogas, outros objetos não permitidos e túneis; combate a movimentos de indisciplina, revoltas, motins, rebeliões e tentativas de fugas; remoção interna de presos e demais atividades dessa natureza (Resolução SAP-155, 2009).

No Maranhão, o grupo de elite do sistema prisional é o GEOP<sup>20</sup> – Grupo de Escolta e Operações Penitenciárias. Foi criado em 2007 pela Portaria Estadual nº006/2007 de 19 de dezembro de 2007, da Secretária Adjunta de Administração Penitenciária (SAAP) e extinguiu o GECOC - Grupo de Escolta e Custódia, criado em 2006. O GEOP está organizado em dois núcleos: escolta e intervenção. O Artigo 3º estabelece o seguinte:

O GEOP – Grupo de Escolta e Operações Penitenciárias, será dividido em 02 (dois) núcleos. Parágrafo Segundo – O NSE – Núcleo de Segurança e Escolta, terá como atribuições a custódia e a escolta, que envolvem ações de vigilância do preso custodiado durante o período de tempo no qual se fizer necessária sua movimentação externa ou a sua permanência em local diverso da unidade prisional. Parágrafo Terceiro – O NIT – Núcleo de Intervenção Tática, terá como atribuições às operações penitenciárias de intervenções em ambiente prisional para conter rebeliões, motins, tentativas de fugas, revistas e situações que envolvem reféns, bem como, outras missões a critério da SAAP, onde seja urgente o reforço de segurança ou de recaptura de fúgitivos, que terão prioridade em relação às demais atividades do GEOP.

O grupo de elite do sistema prisional de Goiás é denominado de GOPE – Grupo de Operações Penitenciárias Especiais. Criado em 2009<sup>21</sup> pelo Major Célio Pereira Bueno, gerente de segurança prisional do Estado de Goiás. O GOPE foi idealizado para ser um grupo especializado em conter distúrbios prisionais e escoltar presos de alta periculosidade, sendo treinado pelos grupos especializados da Polícia Militar e Civil de Goiás, Exército e DPOE/DF. O GOPE conta com servidores capacitados para atuação em todo o Estado de Goiás em situações como rebeliões, motins, escolta de preso de alta periculosidade, segurança de dignitários quando em visita a cadeias e presídios goianos, recaptura foragidos, prevenção e combate de lideranças negativas dentro de cadeias e presídios. Instrução de servidores, gerenciamento e negociações de crises decorrentes de atividades iniciadas pelo grupo,

<sup>20</sup> <http://www.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=1850> Acessado em 11 de agosto de 2019.

<sup>21</sup> <https://portal.al.go.leg.br/noticias/ver/id/170229/comemoracao+pelos+10+anos+do+gope> Acessado em 11 de agosto de 2019.

manutenção da ordem e zelo das unidades prisionais, realização de patrulhamento e abordagem a suspeitos próximos das Unidades Prisionais, no exercício do poder de polícia em circunscrição penitenciária (Goiânia, 18 de dezembro de 2017, Ano 181 – Diário Oficial/GO N° 22.71030).

Em 2017, o GOPE foi reestruturado por meio da Portaria n.º 243 /2017, isto é, o passou a atuar em todo o Estado de Goiás e centralizar todas as Ações Táticas Especiais, atendendo as necessidades das Unidades Prisionais e de suas respectivas Regionais. O GOPE<sup>22</sup> tem como atribuições executar intervenções prisionais em todo o Estado de Goiás, escoltar presos de alta periculosidade e autoridades do Estado, além de ministrar cursos para outros agentes penitenciários, por exemplo, Curso de Intervenção Tática – CIT.

Outro grupo de elite de agente penitenciário é o SOE/MT<sup>23</sup> - Serviço de Operações Penitenciárias Especializadas de Mato Grosso, criado em 2010. Foi criado pela Lei Complementar Estadual n° 389/2010, sendo que os agentes do SOE foram treinados por meio do COPE - Curso de Operações Penitenciárias Especiais, oferecido pela Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária (SAAP) em parceria com a Escola Penitenciária do Estado de Mato Grosso. O curso foi realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamentos de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (CFAP). Posteriormente, no ano de 2012<sup>24</sup>, os agentes do SOE fizeram o Curso de Operações Regionais (Core), promovido pela Agência do Sistema de Execução Penal (Agsep), do Estado de Goiás. O Core ocorreu no complexo prisional de Aparecida de Goiânia sendo ministrado pelo Grupo de Operações Penitenciárias de Goiás (GOPE).

As atribuições do SOE/MT<sup>25</sup> são regulamentadas pela Portaria N° 093/2014 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, de 17 de novembro de 2014, sendo as seguintes:

Art.1ºI - Restabelecer a segurança, a ordem e a disciplina nos estabelecimentos penais do Estado de Mato Grosso; II - Executar as ações de intervenção em ambiente carcerário para conter rebeliões, motins, tentativas de fugas, incêndios, e outras crises, proceder a revistas, específicas e pré-agendadas, e atuar em situações que envolvam reféns, bem como em outras missões a critério do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária - SAAP, que devido a riscos maiores a segurança necessite de maior atenção, onde seja urgente o reforço da segurança, sempre respeitando o uso progressivo da força; III - Realizar escolta

<sup>22</sup> <http://www.goias.gov.br/noticias/17-politica-de-seguran%C3%A7a/64946-governo-de-goi%C3%A1s-e-dgap-formam-38-servidores-que-participaram-do-i-curso-de-interven%C3%A7%C3%A3o-t%C3%A1tica-de-2019.html> Acessado em 11 de agosto de 2019.

<sup>23</sup> <http://www.sejudh.mt.gov.br/soe> Acessado em 13 de agosto de 2019.

<sup>24</sup> <http://www.sejudh.mt.gov.br/-/agentes-do-soe-mt-passam-por-qualificacao-no-sistema-penitenciario-de-goias> Acessado em 13 de agosto de 2019.

<sup>25</sup> <https://www.iomat.mt.gov.br/> Acessado em 13 de agosto de 2019.

e/ou recambiamento armados quando for verificado alto grau de periculosidade dos presos, em movimentação externa dos estabelecimentos penais; IV - Efetuar a escolta e segurança de dignitários quando em viagens ou eventos de que necessitem de proteção, bem como em visita aos estabelecimentos penais do Estado, quando necessário; V - Efetuar segurança armada e revistas gerais nos estabelecimentos penais, em situações de alto grau de complexidade e periculosidade; VI - Colaborar nas diligências, com as forças policiais, objetivando a recaptura de foragidos dos estabelecimentos penais.

Além do SOE/MT, o sistema prisional de Mato Grosso conta também com o grupo GIR – Grupo de Intervenção Rápida. Ao Grupo de Intervenção Rápida – GIR/MT compete<sup>26</sup>:

Art. 2º - I. Atuar inicialmente em motins, rebeliões, tentativa de fuga ou outras ações que fogem à normalidade da unidade, e caso não seja resolvido, conter a situação até a chegada do Serviço de Operações Penitenciárias Especializadas - SOE/MT, ou outro grupo designado para gerenciamento da crise; II. Agir em situações onde haja suspeita da existência de armas de fogo ou outro meio atentatório e nocivo à segurança dentro dos estabelecimentos penais atuando de forma rápida, para apreender e reprimir a utilização de tais objetos; III. Auxiliar na segurança durante a realização de revistas, quando devidamente solicitado pelo superior imediato; IV. Realizar escoltas de todos os gêneros quando devidamente solicitado (Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, 17 de novembro de 2014).

Na década de 2000, portanto, foram criados 5 (cinco) “grupos de elite” dentro do sistema prisional, responsáveis pela escolta e intervenção rápida dentro de unidades prisionais. Em comparação com as décadas anteriores, trata-se de uma rápida expansão desses grupos com efeito multiplicador, já que uns treinam os outros. Resta saber em que medida esses treinamentos são distintos daqueles empregados pela Polícia Militar, categoria que antes se ocupava das atividades de escolta e intervenção nas unidades prisionais.

#### **6.4 A multiplicação exacerbada: os anos 2010**

No ano de 2010 nasceu outro grupo de elite de agentes penitenciários. O Estado do Rio Grande do Sul criou o GAES – Grupo de Ações Especiais. Apesar de existir desde 2008,<sup>27</sup> foi através da Portaria nº15/2010 da Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, publicada no Diário Oficial de 08 de março de 2010 e Portaria nº113/2010, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2014, que o GAES passou a existir formalmente. Em 2018, o Decreto Nº 53.931, de 22 de fevereiro de 2018, regulamentou o

<sup>26</sup> <https://www.iomat.mt.gov.br/> Acessado em 13 de agosto de 2019.

<sup>27</sup> <https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/pol%C3%ADcia/grupo-de-a%C3%A7%C3%B5es-especiais-treina-simula%C3%A7%C3%A3o-de-rebeli%C3%A3o-em-porto-alegre-1.43934> Acessado em 16 de agosto de 2019.



GAES, que passou a ter como finalidade a manutenção e o restabelecimento da ordem e da disciplina nos estabelecimentos prisionais, observadas as garantias legais.

Art. 1º Parágrafo único. Compete ao GAES a intervenção tática prisional, especialmente em situações de motim, de rebelião, de negociação de crise, com ou sem reféns, bem como a realização de escoltas de presos de altíssimo risco.

Depois do Rio Grande do Sul criar seu grupo de elite de agente penitenciário, foi a vez do Rio Grande do Norte criar em 2011 o GOE/RN – Grupo de Operações Especiais. O GOE/RN<sup>28</sup> foi fundado por meio da Portaria Nº 0200/2011 da Secretária de Estado da Justiça e Cidadania (SEJUC). Apesar de ser oficialmente criado em 2011, o GOE/RN<sup>29</sup> surgiu em 2009. O GOE/RN tem como finalidade fazer intervenções nas prisões do Rio Grande do Norte para restabelecer a ordem em emergências como rebeliões e outros distúrbios da mesma natureza e é responsável também pela segurança de autoridades. O grupo está alocado numa base dentro do Centro de Detenção Provisória Zona Sul (CDP), em Natal-RN. Ainda em 2011, foi criado o Grupo de Escolta Penal do Estado do Rio Grande do Norte (GEP/RN), com o objetivo de centralizar e coordenar as escoltas de presos provisórios e condenados custodiados no Sistema Penitenciário Estadual. Em situações emergências, o GEP/RN dá suporte nas ações realizadas pelo GOE/RN. E, em 2014 a Portaria 358/2014 criou o GPOC – O Grupo Penitenciário de Operações com Cães, para dar apoio às Unidades Prisionais do Rio Grande do Norte.

No Ceará, o grupo de elite do sistema prisional é o GAP - Grupo de Apoio Penitenciário. Criado em 2012<sup>30</sup> pelo governo do Estado do Ceará com o objetivo de fazer a segurança e manter a ordem no sistema penitenciário cearense. A Portaria Nº 796/2014, da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS, institui o GAP. Trata-se de um Grupo Operacional constituído de Agentes Penitenciários do quadro efetivo da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, com membros treinados, uniformizados e equipados, com abrangência de atuação em todo Estado do Ceará, diretamente subordinados a direção superior da SEJUS. Eles têm como base institucional a hierarquia e a disciplina, sendo a hierarquia a ordenação de autoridade, em níveis diferentes de uma escala, existindo superiores e subordinados; e a disciplina, observância e acatamento das leis, regulamentos, decretos e as

---

<sup>28</sup> <http://www.sejuc.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=109700&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Grupos+Especiais>. Acessado em 30 de agosto de 2019.

<sup>29</sup> <http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/grupo-de-operacoes-especiais-ja-realizou-mais-de-700-intervencoes/229330> Acessado em 30 de agosto de 2019.

<sup>30</sup> <https://www.ceara.gov.br/2013/03/18/cid-gomes-da-posse-a-778-agentes-e-inaugura-casa-de-custodia/> Acessado em 14 de agosto de 2019.

demais disposições legais, traduzindo-se pelo voluntário e adequado cumprimento ao dever funcional. O Art. 24, Decreto Nº 31.419 de 24 de fevereiro de 2014, estabelece as seguintes competências ao GAP:

I. Controlar motins e rebeliões, quando oportuno; II. Realizar operações que lhes sejam definidas quanto a casos disciplinados pelo Decreto Estadual nº 27.394, de 11 de março de 2004, que cria o grupo gestor de eventos críticos em estabelecimentos prisionais do Estado do Ceará; III. Prestar suporte armado às vistorias nas unidades prisionais do Estado; IV. Realizar escolta de presos; V. Conceder apoio armado para os eventos diversos realizados no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado, de acordo com a sua competência; VI. Proteger dignitários quando em visita as unidades; VII. Captar e processar informações para a segurança dos estabelecimentos penais; VIII. Realizar operações cinotécnicas nos eventos preventivos e/ou contentivos nas atividades prisionais do Estado do Ceará; IX. Realizar intervenção na segurança interna dos estabelecimentos penais, quando solicitada pela SEJUS, visando à manutenção da ordem e disciplina e a preservação do patrimônio público; X. Proceder com segurança externa e interna por meio de rondas preventivas, apoiando ações determinadas pela SEJUS, quando necessário; XI. Exercer outras atividades correlatas.

O GAP<sup>31</sup> também atua na formação dos demais agentes penitenciários e de outros servidores públicos, por exemplo, policiais militares e civis, por meio da Escola de Gestão Penitenciária e Formação para Ressocialização (EGPR) da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP). As temáticas dos cursos envolvem temas como intervenção prisional, manuseio de armamento, defesa pessoal e valorização da vida.

Ainda em 2012 nascia na Paraíba o grupo de elite de agentes penitenciários GPOE/PB - Grupo Penitenciário de Operações Especiais, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba (SEAP-PB). Conforme a Portaria n.º 242/SEAP, em 07 de fevereiro de 2012, as atribuições do GPOE/PB são as seguintes:

Art. 3º I. Conter eventos que constituam irrupção das atividades normais das unidades penais, como grupo de primeira resposta; II. Dar suporte armado a vistorias; III. Escoltar presos; IV. Apoiar eventos diversos realizados no âmbito do sistema penitenciário paraibano; V. Proteger dignitários quando em visita as unidades; VI. Captar e processar informações para a segurança dos estabelecimentos penais; VII. Operar com suporte cinotécnico nos eventos preventivos e/ou ostensivo nas atividades prisionais do Estado da Paraíba; VIII. E outras emanadas pela Gesipe - Gerência Executiva do Sistema Penitenciário/SEAP.

Parágrafo Único: É de competência do Grupo Penitenciário de Operações Especiais GPOE/PB, as escoltas internas intermunicipais e interestaduais de apenados, em conjunto com Polícia Militar do Estado.

---

<sup>31</sup> <https://www.ceara.gov.br/2019/06/04/escola-de-gestao-penitenciaria-realiza-capacitacao-de-agentes-de-seguranca/> Acessado em 14 de agosto de 2019.

O GPOE/PB<sup>32</sup> possui duas bases de operações especiais, uma em João Pessoa e outra em Campina Grande. Além das atribuições citadas no Art.3º, o grupo também atua na capacitação de agentes e na recaptura de foragidos.

No Paraná, segundo Fávoro (2015), as escoltas de presos eram de responsabilidade da Polícia Militar, todavia, muitas escoltas eram feitas pelos agentes sem o apoio da instituição. Essa situação muda quando em 2012, durante uma escolta sem o apoio da Polícia Militar, um preso é arrebatado e um policial civil foi assassinado. Após esse acontecimento, o diretor do Departamento Penitenciário argumenta que o policial civil estava agindo fora da lei, pois, escoltar os presos é responsabilidade da Polícia Militar. No ano de 2013 é inaugurada Divisão de Operação de Segurança (DOS), entre suas atribuições, está à escolta de presos (FÁVARO, 2015). Implicitamente, a “DOS” foi criada como uma resposta ao evento do arrebatamento do preso e o assassinato do policial civil. Entretanto, a subdivisão e as várias funções da “DOS”, como será visto abaixo, demonstram que o grupo possui o mesmo perfil dos outros grupos de elite de agentes presentes no Brasil.

Segundo Fávoro (2015), nos termos da resolução Nº. 431/2012<sup>33</sup>, a DOS está estruturada em três seguimentos: Serviço de Operações Especiais (SOE) Serviço de Segurança Externa (SSE) e Seção de Escolta Penal (SEP). O SOE tem a função de intervir, com a finalidade de manter a ordem e a disciplina, em conflitos, motins e rebeliões no sistema prisional paranaense. A SEP competirá o planejamento, execução e fiscalização das atividades de escolta e custódia de presos em movimentação externa, no âmbito, do Estado do Paraná. A “SIP” é responsável pelas atividades de inteligência e contrainteligência, assim como pela coleta de informações e produção de conhecimentos relacionados a quaisquer assuntos que possam ferir ou comprometer a segurança do sistema prisional do Paraná. E, por fim, a “SSE” será responsável por exercer vigilância armada nas muralhas, alambrados e guaritas no sistema prisional paranaense.

Em 2013, o Estado do Espírito Santo também criou um grupo de elite de agentes penitenciários. A Lei Complementar Nº 692 de 08 de maio de 2013 instituiu a DOT - Diretoria de Operações Táticas no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/ES. As funções da DOT são as seguintes:

---

<sup>32</sup> <https://paraiba.pb.gov.br/noticias/grupo-de-operacoes-especiais-da-seap-celebra-sete-anos-de-existencia>  
Acessado em 14 de agosto de 2019.

<sup>33</sup> [http://www.criminal.mppr.mp.br/arquivos/File/Resolucao\\_431\\_2012\\_SEJU\\_escolta.pdf](http://www.criminal.mppr.mp.br/arquivos/File/Resolucao_431_2012_SEJU_escolta.pdf) acessado em 12 de julho de 2019.

Art. 9º À Diretoria de Operações Táticas compete a administração, o planejamento, a organização, o controle e a execução relativa à manutenção da ordem e da disciplina em conflitos, motins, fuga de internos e rebeliões ocorridas em unidades prisionais no âmbito da SEJUS; compete também efetuar revistas gerais nas unidades prisionais sempre que houver determinação superior oriunda da Subsecretaria de Estado para Assuntos Penais; participar de inspeções regulares nas unidades prisionais juntamente com o Diretor de Inspeção e Controle Prisional.

Além da DOT, foi criado também no âmbito da SEJUS/ES, por meio da Portaria Nº 899-S, de 13 de junho de 2013, o GTM - Grupamento Tático Móvel. A SEJUS/ES, por meio do GTM, assumiu integralmente a escolta de presos. Antes desta portaria a escolta de presos era executada pela Secretaria de Estado da Justiça como pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, por intermédio da Superintendência de Polícia Prisional – SPP. Assim, compete ao GTM as seguintes funções:

Art. 3º realizar a movimentação de presos, mediante escolta, para: I – Apresentação de presos provisórios ou condenados para audiências previamente designadas em todas as Comarcas do Estado ou fora dele; II – Transferências de presos entre estabelecimentos penais do Estado ou fora dele, sendo esta última subordinada a determinação legal e mediante autorização da Subsecretaria de Estado para Assuntos do Sistema Penal - SASP/SEJUS; III – Atividades externas, quando comprovado o alto risco da operação e/ou periculosidade do preso; IV – Acompanhamento de autoridades públicas, mediante deliberação da SASP/SEJUS; V – Condução de presos para ida a velório de familiar, na forma da Portaria nº 873-S, de 05 de junho de 2013, que regulamenta os procedimentos para permissão e condução/encaminhamentos de pessoas presas nos Estabelecimentos Penais vinculados à Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS/ES para velório de familiares, e dá outras providências correlatas; VI – outras atividades correlatas ou aptas à necessária intervenção do GTM, a critério e deliberação do Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal – SASP/SEJUS.

Na região norte, ainda em 2013, Roraima criou o GIT – Grupo de Intervenção Tática através do Decreto nº 1601 de 31 de julho de 2013<sup>34</sup>, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC-RR. Compete ao Grupo de Intervenção Tática GIT:

Art. 2º I – Realizar o primeiro esforço, em suplementação ao trabalho desenvolvido pela estrutura de proteção dos estabelecimentos prisionais, sempre que necessário a restabelecimento da ordem, da disciplina e da segurança interna; II – Desempenhar ações de vigilância interna dos estabelecimentos prisionais, em pavilhões, blocos, alas, pátios, celas e guaritas, bem como em outro setor peculiar à Unidade Prisional, de acordo com a sua estrutura física; III – Realizar operações internas nas unidades prisionais, intervindo nos casos de motins, rebeliões e tentativas de fugas; IV – Nos casos de motins que extrapolem suas competências, ou em rebelião, deverá conter e isolar a área até a chegada da Polícia Militar; V – Auxiliar a Polícia Militar em eventos de grande porte em unidades prisionais dentro do Estado, quando for acionado para agir nos estabelecimentos penais e a natureza da operação assim o exigir.

<sup>34</sup> <http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/visualizar-doe/> acessado em 14 de julho de 2020.

No ano seguinte, 2014, Rondônia criou o GAPE – Grupo de Ações Penitenciárias Especiais, por via do Decreto Nº 18.727 de 27 de março de 2014. O GAPE está subordinado à Gerência-Geral do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO. As competências do grupo são as seguintes:

Art. 3º I - participar da segurança interna dos estabelecimentos penais, intervindo quando necessário, com a finalidade de manter a ordem e a disciplina, resguardar a segurança dos presos, dos internos, dos servidores, dos visitantes, das instalações e do patrimônio público, utilizando-se, para tanto, de técnicas e equipamentos antimotim e de controle de distúrbios; II - participar de operações de revista pessoal de presos, de internos, bem como de celas e de pátios das dependências dos estabelecimentos penais, de acordo com a programação e solicitação prévia da Direção da Unidade Prisional, com autorização ou determinação da Gerência-Geral do Sistema Penitenciário; III - zelar pelo preso em sua guarda; IV - prover a segurança pessoal de autoridade em visitas aos estabelecimentos penais, quando solicitadas pela Gerência-Geral do Sistema Penitenciário; V - realizar diligências visando a resguardar a segurança do Sistema Penitenciário e de seus servidores, prevenindo rebeliões, motins, fugas, arrebatamentos de presos, tráfico de drogas e a ocorrência de fato que ponha em risco a segurança de pessoas e dos estabelecimentos penais; VI - realizar o sistemático treinamento de seus servidores, bem como de outros servidores do Sistema Penitenciário, em conjunto com a Escola Penitenciária; e VII - realizar escoltas externas de presos.

Em 2016, foi à vez do Estado do Piauí criar um grupo de agentes penitenciários de elite. O grupo é denominado de COP – Comando de Operações Prisionais. A Lei nº 6.879, de 26 de agosto de 2016 – Criou o Comando de Operações Prisionais (COP) e instituiu a Gratificação de Chefia de Plantão (GCP) no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça. No ano seguinte, é publicada a Portaria Nº 112, de 03 de maio de 2017 que estabelece regras e doutrinas do COP/PI. As atribuições do COP/PI, por sua vez, estão estipuladas da seguinte forma:

Art. 3º. I) Planejar e realizar transporte, escolta e recambiamento de detentos conforme designação da autoridade superior; II) Planejar e realizar missões de recapturas de detentos foragidos do sistema prisional, diretamente ou de forma acessória em apoio a ações das forças policiais; III) Planejar e realizar ações de intervenção em ambiente penitenciário visando controlar e estabilizar motins, rebeliões e outras alterações que comprometam a ordem e a disciplina; IV) Planejar e criar, em conjunto com as unidades prisionais, planos de ações preventivas individualizados antimotins e antirebeliões nas unidades prisionais do Piauí; V) Realizar ações de apoio nas unidades prisionais, conforme solicitado pelos gerentes e determinado pela autoridade superior, em especial na implantação de procedimentos de rotina e segurança penitenciária; VI) Realizar ações de apoio nas unidades prisionais, conforme solicitado pelos gerentes e determinado pela autoridade superior, em especial no apoio a revistas e vistorias; VII) Realizar outras ações de apoio emissões especiais de interesse da administração penitenciária em geral, conforme designado pela autoridade superior;

No Mato Grosso do Sul, em 2017, nascia mais um COPE – Comando de Operações Penitenciárias. A Lei 5.147, de 27 de dezembro de 2017, instituiu o Comando de Operações Penitenciárias (COPE) da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de

Mato Grosso do Sul (Agepen/MS). A Portaria Nº 14, de 02 de março de 2018, instituiu o Regimento Interno do Comando de Operações Penitenciárias – COPE. Esse grupo é subdividido em dois grandes grupos: o Grupo Tático de Escolta (GTE) e o Grupo de Intervenção Tática (GIT). Respectivamente, de modo amplo, atuam na escolta de presos e na contenção de motins e rebeliões. As atribuições do GTE - Grupo Tático de Escolta são as seguintes:

Art. 6º: I – atuar, regularmente, na realização de escoltas locais, intermunicipais e interestaduais de preso; II – atuar na vigilância de muralhas de unidades prisionais em casos extraordinários, quando em situações de crise observada a necessidade de reforço no efetivo regular.

Ao Grupo de Intervenção Tática (GIT) do Comando de Operações Penitenciárias do Mato Grosso do Sul compete às seguintes funções:

Art. 14º - Ao GIT compete realizar, sempre que solicitado, intervenções táticas prisionais com a finalidade de manter a disciplina no ambiente prisional. Parágrafo único. Como desdobramento de suas competências, o Grupo de Intervenção Tática (GIT) ainda deverá: I – Realizar o primeiro esforço, em suplementação ao trabalho desenvolvido pela estrutura de proteção dos estabelecimentos prisionais, sempre que necessário ao restabelecimento da ordem, da disciplina e da segurança interna; II – Desempenhar durante operações de revista, ações de vigilância interna dos estabelecimentos prisionais, em pavilhões, blocos, alas, pátios e celas, bem como em outro setor peculiar a unidade prisional, de acordo com sua a estrutura física; III – Realizar operações internas na unidade prisional, intervindo nos casos de motins, rebeliões e tentativas de fugas; IV – Atuar nas intervenções que demandem o uso da força de forma pautada no emprego de técnicas e de instrumentos de menor potencial ofensivo, por meio do porte de armas de fogo carregadas com munições não letais, e observar, criteriosamente, os princípios do uso progressivo da força, a fim de preservar vidas e minimizar danos à integridade física e moral das pessoas envolvidas.

Na região sul do Brasil, ainda em 2017, o Estado de Santa Catarina criava mais um grupo de elite de agentes penitenciários, este foi denominado de GTI – Grupo Tático de Intervenção. A Portaria nº 0615/2017 da Secretária de Justiça e Cidadania/SC instituiu o GTI - Grupo Tático de Intervenção, para atuar no âmbito do Sistema Penitenciário Catarinense. As competências do GTI são estipuladas da seguinte forma:

Art. 8º I - Avaliar, planejar, controlar e executar operações nas unidades prisionais catarinenses, intervindo em situações de crise, tais como motins, rebeliões; II - Agir em outras situações que fogem a normalidade das unidades prisionais, após e tão somente por determinação expressa do Diretor do DEAP; III - Planejar e executar operações no âmbito da contenção e intervenção prisional, solicitada pelo Diretor do DEAP, em apoio a procedimentos nas Operações Integradas de Segurança Prisional e operações de rotina para a realização de revista geral e estrutural que visem à manutenção da ordem e segurança prisional; IV - Impor e manter a ordem e disciplina durante os procedimentos, operações ou intervenção preservando a segurança dos segregados, servidores do sistema penitenciário, de outras instituições e do patrimônio público; V - Promover reforço ostensivo por meio de rondas no interior e exterior das unidades prisionais, por determinação expressa do Diretor

do DEAP; VI - Agir de acordo com os protocolos de segurança existentes, preservando a segurança dos segregados, servidores do sistema penitenciário, de outras instituições e do patrimônio público; VII - Realizar a proteção e segurança de autoridades na parte interna da unidade prisional quando houver visitação aos estabelecimentos penais; VIII - Auxiliar a Academia de Justiça e Cidadania - ACADEJUC, quando solicitado, na formação e qualificação dos demais servidores do sistema penitenciário ou de outras instituições interessadas e expressamente autorizadas pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; IX - Outras atribuições, em caso de situação de crise, direta e exclusivamente ordenadas pelos superiores hierárquicos.

Além do GTI, Santa Catarina possui outros grupos especiais de agentes penitenciários.<sup>35</sup>O NOT - Núcleo de Operações Táticas, em Florianópolis e Chapecó, (Portaria Nº 0007/2014 e Portaria Nº 0008/2014 – Departamento de Administração Prisional - DEAP - Diário Oficial de Santa Catarina 24/04/2014) responsável pela escolta terrestre de presos e auxiliar em escoltas de alta periculosidade, se necessário fazer intervenção na unidade prisional a qual está subordinado e o Serviço de Operações e Escoltas, responsável por fazer escoltas de alto risco no Estado e interestaduais, inclusive, escoltas aéreas.

Em 2017, a região norte do país criaria outros dois grupos de agentes penitenciários. O Acre por meio da Resolução Nº 001/2017 do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN criou o GPOE – Grupo Penitenciário de Operações Especiais. O GPOE/AC é subdividido em dois grupos: GPOE/Intervenção e GPOE/GEP – Grupo de Escolta Prisional. O GPOE/Intervenção possui as seguintes atribuições:

Art. 4º I - Intervir, com a finalidade de manter a ordem e a disciplina, em conflitos, motins e rebeliões ocorridas em unidades prisionais; II - Efetuar revista geral nas unidades prisionais, desde que, haja solicitação superior; III - Participar de inspeções nas unidades prisionais juntamente com o coordenador e diretor da unidade; IV - Efetuar escolta de autoridades sempre que solicitado e V - Prestar apoio ao GEP em escolta de presos de alta periculosidade, mesmo que seja intermunicipal ou interestadual.

O GPOE/GEP tem como finalidade efetuar escolta de presos, desde aqueles que necessitam de atendimento médico até os presos considerados de alta periculosidade, além de escoltar autoridades, desde que, o GPOE/Intervenção não esteja disponível. Estruturalmente, as ações do GPOE/Intervenção e do GPOE/Escolta são comandadas por uma coordenação geral composta por dois servidores de cada grupo.

O outro grupo foi criado no Estado de Tocantins, o mais novo da Federação. A Portaria da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça - SECIJU/TO Nº 271, de 07 de junho de 2017, criou o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, no âmbito da Secretaria de Estado da

---

<sup>35</sup><https://www.sc.gov.br/index.php/noticias/temas/justica-e-defesa-da-cidadania/governo-do-estado-entrega-21-novas-viaturas-adaptadas-para-o-transporte-de-presos> Acessado em 15 de agosto de 2019.

Cidadania e Justiça. O grupo está sediado em Palmas/TO e suas competências são as seguintes:

Art. 2º Compete ao Grupo de Intervenção Rápida: I - Realizar o primeiro esforço, em suplementação ao trabalho desenvolvido pela estrutura de proteção dos estabelecimentos prisionais, sempre que necessário ao restabelecimento da ordem, da disciplina e da segurança interna; II - Desempenhar ações de vigilância interna dos estabelecimentos prisionais, em pavilhões, blocos, alas, pátios e celas, bem como em outro setor peculiar a unidade prisional, de acordo com sua a estrutura física; III - Realizar operações internas na unidade prisional, intervindo nos casos de revistas, motins, rebeliões e tentativas de fuga; IV - Nos casos de motins que extrapolem suas competências, ou em rebelião, deverá conter e isolar a área até a chegada do reforço de outras forças de segurança competentes. V - Auxiliar a gestão em eventos de grande porte em unidades prisionais dentro do Estado, quando for acionado para agir no estabelecimento penal e a natureza da operação assim o exigir; VI - Realizar escolta armada nas transferências entre estabelecimentos penais intermunicipais e interestaduais em caso de autorização da Secretaria de Cidadania e Justiça; VII - Realizar atividades correlatas designadas pela Diretoria do Grupo de Intervenção Rápida; VIII - Exercer outras atividades correlatas à segurança prisional, por determinação da Superintendência; IX - Intervenções operacionais em unidades prisionais em atendimento a ordens da chefia do Grupo de Intervenção Rápida.

No Brasil, foram criados 26 grupos especiais de intervenção prisional (Quadro 3). Apenas o estado do Pará, não possui grupo de elite de agente penitenciário, no entanto, o “choque” do Sistema prisional paraense já está em formação. Segundo o Edital N° 02/2020 – Escola de Administração Penitenciária – EAP da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAP- PA, de 26 de maio de 2020,<sup>36</sup> o I Curso de Operações Penitenciárias será destinado para servidores efetivos do sistema prisional e selecionara 30 agentes. Além disso, o curso terá 10 vagas para o grupo da Polícia Militar (COPE – Comando de Operações Penitenciárias) que atua no sistema prisional, 15 vagas para outras polícias e forças armadas e 5 vagas para diretores e coordenadores de segurança. O curso terá duração de 38 dias, foi iniciado no dia 20/07/2020 e será finalizado no dia 01/09/2020, com carga horária de 444h. O curso será coordenado pelo COPE – Comando de Operações Penitenciárias da Polícia Militar do Pará e a Escola de Administração Penitenciária.

O grupo de “choque” será denominado de Grupo Especial de Operações Penitenciárias (GOPE),<sup>37</sup> e terá como atribuições realizar escolta, intervenção e recaptura, conforme estipulou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) do Pará. É

<sup>36</sup> <http://www.seap.pa.gov.br/noticias/seap-divulga-edital-para-o-primeiro-curso-de-opera%C3%A7%C3%B5es-penitenci%C3%A1rias> Acessado em 12 de julho de 2020.

<sup>37</sup> <http://www.seap.pa.gov.br/noticias/seap-recebe-refor%C3%A7os-na-seguran%C3%A7a-para-cria%C3%A7%C3%A3o-do-gope> Acessado em 12 de julho de 2020.



importante destacar que, mesmo antes do curso, os agentes paraenses receberam treinamento, já em 2020, de escolta armada do COPE-MG.<sup>38</sup>

O quadro 2 apresenta um sumário dos Grupos de Elite do sistema prisional existente em todo o Brasil até o ano de 2020. O número significativo desses grupos nos mostra uma tendência de crescimento desse modelo de agente de “choque” que passa a compor o quadro de agentes penitenciário no país.

---

<sup>38</sup> <http://www.seap.pa.gov.br/noticias/seap-realiza-capacita%C3%A7%C3%A3o-em-escolta-armada-para-agentes-prisionais> Acessado em 12 de julho de 2020.

Quadro 2–Sumário dos Grupos de Elite de Agentes Penitenciários no Brasil<sup>39</sup>

Estado	Ano de criação	Nome que recebe	Serviços que presta
Acre	2017	Grupo Penitenciário de Operações Especiais (GPOE/AC)	Quatro - Intervir, com a finalidade de manter a ordem e a disciplina, em conflitos, motins e rebeliões ocorridas em unidades prisionais, efetuar revista geral nas unidades prisionais, desde que, haja solicitação superior, efetuar escolta de autoridades sempre que solicitado e prestar apoio ao GEP em escolta de presos de alta periculosidade, mesmo que seja intermunicipal ou interestadual.
Ceará	2012	Grupo de Apoio Penitenciário (GAP)	Cinco - controlar motins e rebeliões, realizar escolta de presos, realizar operações cinotécnicas nos eventos preventivos e/ou de contenção nas atividades prisionais do Estado do Ceará, executa a segurança externa e interna por meio de rondas preventivas, quando necessário e atua na formação de outros agentes penitenciários.
Distrito Federal	2000	Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE)	Três - Escoltas, apoio operacional e intervenção em motins, rebeliões e fugas.
Espírito Santo	2013	Diretoria de Operações Táticas (DOT)	Dois - Atuar na manutenção da ordem em motins, rebeliões e fugas e fazer revistas nas unidades prisionais.
Goiás	2009	Grupo de Operações Penitenciárias Especiais (GOPE)	Três - Fazer intervenções prisionais, escoltas de presos de alta periculosidade e de autoridades e ministrar cursos de formação para outros agentes
Maranhão	2007	Grupo de Escolta e Operações Penitenciárias (GEOP)	Quatro - Custódia e escolta, intervenções para conter rebeliões, motins e tentativas de fugas, revistas e situações que envolvem reféns e recaptura de fugitivos.
Mato Grosso	2010	Serviço de Operações Penitenciárias Especializadas (SOE/MT)	Quatro - Intervenção nas prisões para conter rebeliões, motins, tentativas de fugas, realizar escolta de presos de alta periculosidade e de autoridades, efetuar segurança armada e revistas gerais nos estabelecimentos penais, em situações de periculosidade, colaborar com a polícia nas diligências para recapturar foragidos.
Mato Grosso do Sul	2017	Comando de Operações Penitenciárias (COPE)	Quatro - Realiza escolta de presos a nível local, intermunicipal e interestadual, em situações de crise efetua a vigilância em muralhas, realiza intervenção para conter rebeliões, motins e fugas e executa revistas nas unidades prisionais.
Minas	2003	Comando de Operações Especiais (COPE)	Três - Escolta, intervenção em rebeliões e motins e ministrar cursos de formação para outros agentes.

<sup>39</sup> Os estados de Alagoas (Comando de Operações Penitenciárias e Grupo de Escolta, Remoção e Intervenção Tática), Amapá (Grupo Tático Prisional), Amazonas (Grupo de Intervenção Penitenciária), Bahia (Grupo Especial de Operações Prisionais), Pernambuco (Gerência de Operações e Segurança) e Sergipe (Grupo de Operações Penitenciárias Especiais) não serão incluídos na análise porque não encontramos a resolução de criação. Por esse motivo não conseguimos examinar a quantidade e a diversidade das atividades realizadas pelos referidos grupos especiais.

\*<https://selesnafes.com/2018/08/o-duro-treinamento-do-grupo-tatico-prisional/> Acessado em 17 de julho de 2020.

Gerais			
Paraíba	2012	Grupo Penitenciário de Operações Especiais (GPOE/PB)	Seis - Conter eventos que constituam irrupções de atividades anormais das unidades prisionais, oferecer suporte cinotécnico nos eventos preventivos e/ou ostensivos nas atividades prisionais da Paraíba, fazer escolta interna, intermunicipal e interestaduais de presos, em conjunto com a Polícia Militar, oferece suporte armado a vistorias, recaptura foragidos e atua na capacitação de agentes
Paraná	2013	Divisão de Operações de Segurança (DOS)	Três - Intervir em motins e rebeliões, fazer escolta de presos e exercer vigilância armada nas muralhas e guaritas.
Piauí	2016	Comando de Operações Prisionais (COP)	Quatro - Realizar escoltas de presos, fazer intervenções para controlar rebeliões e motins, efetuar ações preventivas antimotim e antirrebelião e realizar missões de recaptura de foragidos do sistema prisional diretamente ou apoiando as forças policiais.
Rio de Janeiro	1989	Serviço de Operações Externas (SOE). Em 2004, depois de treinar com a DPOE/DF é transformado em Serviço de Operações Especiais (SOE): SOE/GIT - Grupo de Intervenção Tática e SOE/GSE – Grupo de Serviço de Escolta;	Dois - Até 2003 era grupo de Escolta. A partir de 2004 assumi também a função de fazer intervenção em motins, rebeliões e fugas.
Rio Grande do Norte	2011	Grupo de Operações Especiais (GOE/RN)	Dois - Restabelecer a ordem em situações de emergência como rebeliões e motins e é responsável pela segurança de autoridades.
Rio Grande do Sul	2010	Grupo de Ações Especiais (GAES)	Dois - Intervenção tática prisional, especialmente em situações de motim, de rebelião, de negociação de crise, com ou sem reféns e a realização de escoltas de presos de altíssimo risco.
Rondônia	2014	Grupo de Ações Penitenciárias Especiais (GAPE)	Quatro - Fazer prevenção e intervenção com a finalidade de manter a ordem e a disciplina utilizando-se, para tanto, de técnicas e equipamentos antimotim e de controle de distúrbios, treinar os demais servidores do Sistema Penitenciário, em conjunto com a Escola Penitenciária e realizar escoltas externas de presos.
Roraima	2013	Grupo de Intervenção Tática (GIT)	Dois - Vigilância interna nas prisões e combate a motins e rebeliões.
Santa Catarina	2017	Grupo Tático de Intervenção (GTI)	Quatro - Intervir para controlar rebeliões e motins, fazer revistas rotineiras nas prisões, executar reforço ostensivo por meio de rondas interna e externas das prisões quando solicitados pela autoridade competente e atuar na formação de outros agentes quando solicitados pela autoridade competente.
São Paulo	2001	Grupo de Intervenção Rápida (GIR)	Dois - Revistas especiais em celas, combate a movimentos de indisciplina, revoltas, motins, rebeliões e tentativas de fugas.
Tocantins	2017	Grupo de Intervenção Rápida (GIR)	Três - Intervir nos casos de revistas, rebeliões, motins e tentativas de fuga, realizar escoltas intermunicipais e interestaduais e realizar vigilância interna das prisões.

Fonte:Elaborado pelo autor

Portanto, os grupos de elite de agentes penitenciários no Brasil, supracitados, começaram a surgir no final dos anos de 1980, especificamente, com o nascimento em 1989 do antigo SOE-RJ,<sup>40</sup> que tinha, inicialmente, como competência, exclusiva, fazer escoltas. Na década de 1990, nenhum grupo de elite de agentes foi criado. É a partir dos anos 2000 que os grupos de elite de agentes começam a crescer com a criação da DPOE-DF, sendo este o grupo pioneiro de agentes especializados em intervenções de combate a motins e rebeliões em presídios. É a partir dos anos 2000 que a “doutrina” de intervenção se espalha pelo Brasil, tendo reflexos diretos na forma como o uso da força é operacionalizado no cotidiano das unidades penitenciárias.

Sendo assim, no capítulo seguinte, apresentaremos um panorama histórico sobre o sistema prisional de Minas Gerais e a criação do COPE, um dos primeiros grupos de agentes especiais do Brasil e atualmente, é referência no treinamento de outros grupos nesse seguimento.

---

<sup>40</sup> O antigo SOE era denominado de Serviço de Operações Externas.

## 7 CAPÍTULO 4 – O SISTEMA PRISIONAL MINEIRO E O LUGAR DO COPE

Na década de 1980, o sistema prisional de Minas Gerais era visto como tranquilo, recebendo um perfil de preso muito específico, de origem rural e sem carreira criminal. Os presos do meio urbano, por sua vez, com carreira no mundo do crime e mais perigosos, eram alocados nas carceragens da polícia civil (PAIXÃO, 1987). No início dos anos 2000, precisamente, a partir do ano de 2003, o governo do estado de Minas Gerais inicia um processo de reformulação do sistema prisional, transferindo os presos sob responsabilidade da Polícia Civil para a Subsecretaria de Administração Prisional (SUAPI), parte da Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS).<sup>41</sup>

Concomitantemente às alterações vivenciadas na responsabilidade pela gestão das unidades prisionais, também foram realizadas mudanças nas leis que tratavam especificamente dos agentes prisionais. Segundo Ferreira et al. (2017), em 1964, a publicação da Lei Estadual Nº 3.214, de 16/10/1964, criou a classe de Guarda de Presídio. Quase três décadas depois, no ano de 1993, a Lei Nº 11.118, de 30/06/1993, transformou a classe de Guarda de Presídio em Guarda Penitenciário. Apesar de as nomenclaturas estarem carregadas de forte poder simbólico, a categoria dos agentes ganha poder de controle sobre o sistema penitenciário com a promulgação da Lei Nº 14.695/2003, inclusive é a partir desse momento que a categoria ganhar possibilidade de expansão numérica.

Quando a política de transferências começou, além da construção de novas unidades prisionais, havia certo entendimento por parte do governo de que a segurança do sistema prisional deveria ser realizada por profissionais com carreira específica, no caso, agentes penitenciários (CRUZ et al, 2011). Os policiais que executavam a segurança nas prisões foram redirecionados para seu ofício de origem. Em seu lugar, foram colocados os agentes penitenciários, categoria criada coma Lei Nº 14.695, de 30/07/2003. O artigo 6º determina a eles as seguintes atribuições: I - garantir a ordem e

---

<sup>41</sup>Essa ação do governo mineiro, importante frisar, foi resultado de um processo iniciado na década de 1990 com a retirada da custódia dos presos da Polícia Civil para a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJDH) e que posteriormente transferiu a administração das cadeias e dos presídios da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJDH) através a Lei Nº 12.985, de 30/07/1998, todavia, a referida lei não foi posta em prática após sua publicação (FERREIRA *et al*, 2017).

a segurança no interior dos estabelecimentos penais; II - exercer atividades de escolta e custódia de sentenciados; III - desempenhar ações de vigilância interna e externa dos estabelecimentos penais, inclusive nas muralhas e guaritas que compõem suas edificações. Funções essas que antes da reorganização do sistema prisional mineiro ficavam a cargo da Polícia Militar.

Com a reorganização do sistema prisional mineiro, inclusive com a criação da carreira de agente, o número desses profissionais em Minas Gerais passou de 650, em 2003, para 14.151, em 2014 (OLIVEIRA, RIBEIRO e BASTOS, 2015). Entre as mudanças mais profundas, como explicitadas acima, a Lei Nº 14.695/2003 atribuiu aos agentes penitenciários a realização de escoltas, ocupação das portarias, muralhas e guaritas. Antes da referida lei, essas funções eram realizadas por policiais militares e tal convivência gerava inúmeros conflitos, uma vez que os policiais militares interferiam no trabalho dos agentes penitenciários. Os agentes interpretavam esta interferência como um fato limitador para o pleno desenvolvimento da função de guarda prisional (Oliveira, 2018). Diante desse conflito, os agentes penitenciários buscaram aperfeiçoar suas ações e estratégias para ocuparem as funções dos policiais militares nas penitenciárias.

Foi nesse espírito que um grupo de agentes penitenciários foi ao Rio de Janeiro conhecer o Serviço de Operações Especiais (SOE). Com a visita a este grupo, os agentes mineiros retornaram do Rio de Janeiro com experiência e o desejo de criar um grupo similar em Minas Gerais, isto é, formar um grupo de elite de agentes focados em fazer o trabalho de escolta de presos de alta periculosidade e vigilância das muralhas e guaritas. A proposta foi apresentada ao subsecretário de administração prisional e aceita pelos gestores do governo estadual. Finalizada essa etapa, deu-se o próximo passo que foi selecionar os membros do novo grupo. Os principais critérios de seleção destacavam, ampla experiência no sistema prisional e conduta ilibada. Foram recrutados 40 (quarenta) indivíduos para a realização de um treinamento no Batalhão de Polícia Militar de Rondas Táticas Metropolitanas (ROTAM) (Oliveira, 2018). Assim nasceu o COPE.

## 7.1 A criação do COPE

O COPE - Comando de Operações Especiais foi regulamentado em 2005 pela Resolução 799/2005 da Secretaria de Estado de Defesa Social do Estado de Minas Gerais (SEDS). A resolução 799/2005 atribuía ao grupo às seguintes funções:

- a) Realizar o segundo esforço, em suplementação ao trabalho desenvolvido pela estrutura de proteção dos estabelecimentos penais, sempre que necessário ao restabelecimento da ordem e da segurança na unidade penal; b) Realizar operações locais, intermunicipais e interestaduais de escolta de presos, quando a periculosidade do preso justificar tal medida; c) Desempenhar ações de vigilância interna e externa dos estabelecimentos prisionais, em muralhas e guaritas, bem como em órgãos e locais vinculados ou de interesse do Sistema, quando necessário; d) Produzir informações e promover ações, visando auxiliar a Polícia Militar na recaptura de internos foragidos e a proteção do Sistema Prisional; e) Exercer outras atividades correlatas.

Em 2003, a primeira turma do COPE foi treinada pelos policiais militares da ROTAM. Segundo Oliveira (2018), o principal objetivo era capacitar os agentes para a realização de escoltas, vigilância de muralhas, guaritas, estratégias de defesa pessoal, uso da tonfa (cassetetes), uso de instrumentos de menor potencial ofensivo e manuseio de arma de fogo. No mesmo ano, ingressa a segunda turma no COPE, esta, por sua vez, foi treinada na Academia de Polícia Civil de MG (ACADEPOL), acrescentando novos conhecimentos ao grupo, mas tais conhecimentos não eram voltados para a repressão de motins e rebeliões, sobretudo, em ambiente fechado como as prisões.

Em 2004, segundo Oliveira (2018), membros do COPE são enviados a Brasília-DF para fazerem um curso, junto a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE/DF) que, por sua vez, é um grupo de agentes de elite especializado em intervenções nos ambientes prisionais. O curso foi voltado exclusivamente para o ensino de procedimentos para a realização de intervenções em situações de motins ou rebeliões. Além disso, foram realizadas instruções sobre o uso de munições não letais e espingarda calibre 12 (doze) (OLIVEIRA, 2018). A partir desse curso, comandado pelo Diretor da DPOE/DF Luís Mauro Albuquerque Araújo, o COPE, além das funções de escoltar presos de alta periculosidade, vigiar muralhas e guaritas, tornou-se também apto para atuar como repressor de motins e rebeliões nas prisões.

Em 2005, o COPE, torna-se oficialmente uma espécie de polícia especial do sistema prisional de Minas Gerais, para agir em situações de crise ou grande risco, como escolta de presos perigosos. Nas palavras de um “copiano” entrevistado para essa pesquisa, o COPE “[...] é especial por causa de “sinistro” (situações críticas).É um

*grupo de choque,[...]grupo de resposta imediato, pelo conhecimento que ele (COPE) tem, é um grupo de resposta (Agente 5). O COPE, portanto, é como se fosse uma espécie de Batalhão de Polícia de Choque<sup>42</sup> da PMMG.*

Ao contrário de outros estados, nos anos 2000, Minas Gerais não sofria com o problema da superlotação prisional, em função, de políticas de governo voltadas para criação de vagas no sistema penitenciário (CRUZ et al, 2011). Nesse sentido, a criação do COPE não tinha como justificativa resolver problemas de superlotação ou crime organizado no sistema prisional por meio do uso da força. Mas, de treinar agentes capazes de gerenciar o sistema prisional sem a presença PMMG.

Além do forte treinamento, a sede do COPE foi construída fora do sistema prisional. Essas características denotam um grau de distinção entre os “copianos” e os demais agentes. Esse afastamento dos grupos de elite de agentes do dia a dia do sistema prisional é compreendido por Roseira (2017) como uma das características da especialização dos agentes, característica também percebida por Gariglio (2015), entre grupos especiais do sistema prisional da Itália. Esse distanciamento é, de fato, juntamente ao apelo do uso da força, características definidoras do COPE, por outro lado, o Grupo de Intervenção Rápida - GIR/MG também é um grupo especializado, mas se diferencia do COPE, sobretudo, pela proximidade com os presos.

Criado em 2012, através da Resolução N°1266 de 25 de abril de 2012 da SEDS-MG, o GIR atua dentro das unidades prisionais. A finalidade é realizar operações internas na unidade prisional, intervindo nos casos de conflitos e tentativas de fugas. Como o próprio nome diz, o GIR atua para que o COPE não seja chamado a intervir, sendo acionado, somente em situações que fugiram do controle do GIR. Em outros termos, os primeiros esforços de contenção de motins, rebeliões e outros conflitos são responsabilidade do GIR, se não forem suficiente,o COPE é acionado para aplicar o segundo e último esforço, como é comum ouvir deles: [...] *“a gente não sai pra perder, se a gente for sair pra ter dívida se vai ganhar ou não, a gente nem vai”* (Agente 7).

Silva, Silva e Araújo (2015) destacam que o GIR também não se confunde com os agentes tradicionais que atuam na prisão, contando com uniforme específico, posse de armas de fogo e constante uso de touca ninja (balaclava) com a finalidade de não

---

<sup>42</sup>Inclusive, ainda consta na página online do Choque, como uma de suas missões atuar na repressão à rebelião e motins em presídios.

<https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portalm/cpe/conteudo.action?conteudo=4996&tipoConteudo=subP> Acessado em 20/05/2020.



serem identificados pelos presos. Segundo Oliveira (2018), o GIR tem efetivo próprio e treinamento específicos. Um dos requisitos básicos para ingressar no GIR é ter experiência mínima de um ano no cargo de agente. É necessário dizer ainda que o COPE é responsável por treinar os agentes novatos e os próprios agentes do GIR. Portanto, a ligação entre o COPE e o GIR não é simplesmente porque se ocupam, em momentos diferentes, de combater conflitos nas prisões, eles comungam da mesma filosofia de trabalho, seguindo as mesmas vertentes da DPOE-DF na qual o COPE aprendeu a fazer intervenções em ambientes prisionais.

## ***7.2 Os agentes que estruturam o COPE***

O COPE está diretamente subordinado à Secretaria de Administração Prisional (SEAP) e, conta com um efetivo próximo a 200 integrantes, entre os quais, em torno de 5% são mulheres. Esse grupo é composto por agentes, todos efetivados, selecionados por concurso interno com critérios definidos, exceto, as duas turmas pioneiras de 2003 em que não houve prova, foram recrutados, ambas com 39 agentes. As turmas posteriores, 4 (quatro) no total, foram selecionados por meio de provas.

O último concurso ocorreu em 2009,<sup>43</sup> e exigia do candidato, entre outros, os seguintes requisitos: ser concursado, experiência mínima de 2 (dois) anos, não ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado nos últimos 12 (doze) meses, não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), estar disponível em horário integral para o trabalho, bem como para viagens de escoltas de sentenciados, em diversas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais e fora dele.

Esses critérios visam selecionar um candidato/a com experiência no sistema prisional, sem falta disciplinar ou criminal recente e disposto/a a ser convocado/a ao trabalho a qualquer hora, mesmo, possuindo o mesmo plano de carreira dos chamados agentes convencionais. Isso reflete a busca por um perfil específico de agente para compor o grupo.

Na tabela 4 veremos o efetivo de agentes que ingressaram no COPE desde a sua fundação em 2003 até a última turma. Importante destacar que a tabela 4 apresenta o

---

<sup>43</sup> Edital SEDS/EFAP N° 02/2009, de 17 de Agosto de 2009. Acessado em 20/05/2020

número de agentes que entraram em cada ano, mas não há dados para demonstrar o número de aposentados, falecidos, ocupantes de cargos comissionados, entre outros.

Tabela 4 - Turmas do COPE

Ano de entrada	Turma	Número de Agentes	Sexo: M	Sexo: F	Curso de Formação
2003/1º semestre	1º	39	35	4	ROTAM-MG <sup>44</sup>
2003/2º semestre	2º	39	34	5	ACADEPOL-MG <sup>45</sup>
2005/1º semestre	3º	27	27	0	COPE-MG
2005/1º semestre	4º	16	16	0	COPE-MG
2008/1º semestre	5º	6	6	0	COPE-MG
2010/2º semestre	6º	136	131	5	COPE-MG
Total	-	263	249	14	-

Fonte: cadernos de campo

Como se nota, a última turma foi a maior a ingressar no COPE, refletindo a consolidação do grupo e o investimento do Estado em fortalecê-los em quantidade de efetivo e torná-lo mais robustos.

A carreira dos agentes do COPE e dos chamados agentes *convencionais*<sup>46</sup> é a mesma em termos salariais e ingressam na profissão num único grau. Para exemplificar, vale a comparação com a carreira na Polícia Militar-MG, em que há duas entradas e duas carreiras. O candidato entra como praça ou como oficial. O primeiro é hierarquicamente inferior ao segundo e no decorrer da carreira uma praça não alcançará a condição de oficial pelo regimento da corporação. Na profissão de agente

<sup>44</sup> Rondas Táticas Metropolitanas – PMMG.

<sup>45</sup> Academia de Polícia Civil de MG.

<sup>46</sup> Agente convencional: termo nativo dos agentes do COPE para se referir aqueles agentes que não fazem parte do grupo. Para facilitar a comunicação adotei esse termo desde a primeira entrevista e o conservei na escrita.

penitenciário é diferente. Primeiro o indivíduo se torna agente via concurso público ou contrato, posteriormente, somente os concursados, se possuírem os pré-requisitos necessários, poderão ingressar no grupamento do COPE através de um concurso interno em duas fases: prova teórica e prática, além do teste psicotécnico. O percurso para se chegar ao COPE ou se tornar um agente especial é um só, diferente do que ocorre na PMMG em que há duas entradas e dois níveis hierárquicos. Alcançada a posição de “copiano” é naturalmente estabelecida uma distinção entre estes e os agentes convencionais.

Após essa breve explanação descrevendo sobre o ingresso dos agentes no COPE, na seção seguinte apresentaremos a estrutura organizacional e as funções atribuídas ao referido grupo.

### **7.3 A estrutura organizacional do COPE**

Desde sua criação em 2003, o COPE tem sede própria. A primeira delas<sup>47</sup> foi ao lado da Penitenciária José Maria Alkimin na cidade de Ribeirão das Neves. Posteriormente, em 2009<sup>48</sup>, foi transferida, onde permanece atualmente, para um imóvel que era uma escola pública desativada, no bairro Engenho Nogueira, em Belo Horizonte – MG, sob a justificativa de ocuparem uma estrutura física mais adequada para suas funções.

Entre 2003 e 2009, o COPE era organizado em dois grupos: *Setor administrativo e Setor operacional*. O primeiro contemplava o setor de Recursos Humanos e as diretorias (cargos comissionados) que organizavam treinamentos e as escalas de trabalho do *setor operacional*, quais sejam: escoltas a serem executas e escalas dos plantonistas para fazerem a vigilância da sede e para aguardarem as possíveis demandas de combate a motins e rebeliões nas prisões.

Em 2010, ingressam 136 novos agentes no COPE. Até este momento, o grupo contava com 127 membros. Esse crescimento muito expressivo oportunizou uma mudança na organização do Setor Operacional do COPE que já vinha sendo cogitada pelo diretor. À época, o diretor do COPE, propôs organizar o Setor Operacional em três

---

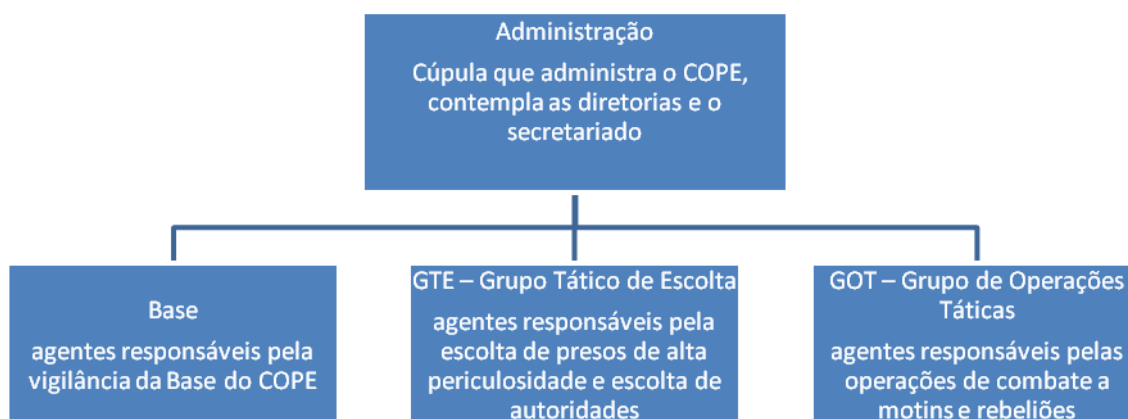
<sup>47</sup> <http://copespeciais.blogspot.com/p/historico-cope.html> Acessado em 11 de agosto de 2019.

<sup>48</sup> <http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/story/713-comando-de-operacoes-especiais-ganha-nova-sede> Acessado em 04 de março de 2020.

grupos: Base – Fazer a segurança da sede do COPE; GTE - Grupo Tático de Escolta e GOT - Grupo de Operações Táticas. Todos esses grupos teriam escalas de trabalho, funções e membros fixos tendo como objetivo especializar os agentes em determinadas funções para melhor executá-las. A escolha para compor cada grupo foi de cada “copiano”, resguardado o direito de mudar de grupo via solicitação escrita ao diretor, a qualquer tempo, assim como, em ocasiões em que houver demanda, a composição do grupo é flexibilizada com membros de um grupo ingressando, momentaneamente, em outro.

Cada um dos três grupos, Base, GTE e GOT têm uma chefia imediata. A Base responde diretamente ao diretor do COPE, e os outros dois grupos tem coordenadores específicos que os reportam a agenda de trabalhos do dia ou os convoca para alguma excepcionalidade. Além dessas transformações, o fardamento também mudou, a Base e o GTE continuaram a usar camuflado e o GOT passou a usar um uniforme todo preto. Antes dessa reformulação, em que todos os agentes faziam todas as funções, o preto era usado somente nas operações de intervenção para controle de motins e rebeliões.

Figura 2 - Organização Estrutural do COPE instituída a partir do ano de 2010



Fonte: Elaborado pelo autor.

O COPE possui dois regimes de trabalho: o regime de expediente e o regime de plantão. O Regime de expediente funciona de segunda a sexta-feira, entre 8h e 17h. Nesse regime trabalham o setor administrativo e o GTE. Quando há escolta

intermunicipal ou interestadual, os agentes extrapolam esse horário de trabalhado e, por vezes, trabalham nos finais de semana e feriados, formando um banco de horas, que posteriormente são recompensados com folgas. Como nos finais de semana o sistema de justiça não autoriza escolta, esse é o único horário viável a este subgrupo.

O regime de plantão é de 24h de trabalho por 72h de descanso. O grupo da Base que faz a vigilância da sede do COPE e o grupo GOT trabalham nesse regime. A sede do COPE deve estar sempre sob vigilância por conta dos vários equipamentos e armamentos utilizados pelo próprio COPE e pelos demais agentes das unidades do estado de Minas Gerais que sempre que necessitam, com a devida autorização do estado, procuram o setor denominado de intendência para levarem os equipamentos solicitados pela unidade prisional.

O GOT, por ser o grupo de intervenção, deve estar sempre à disposição para solucionar os motins e rebeliões nas prisões de todo o estado de Minas Gerais, demanda um grupo de no mínimo 16 agentes, constantemente, na sede do COPE. Quando necessário, em função de algum conflito grave nas prisões, outros agentes do GOT são convocados, e se não for suficiente, são acionados o GTE e a Base, restando na sede do COPE apenas o mínimo necessário de agentes para garantir a segurança do local.

Os dois grupos (Base e GOT) são divididos em equipes: Alfa, bravo, Charlie e Delta que fazem rodízios nos plantões. Ambos os grupos, Base e GOT, possuem alojamento na sede do COPE, porque trabalham por 24h ininterruptas, o que não ocorre com o grupo GTE, que retorna para casa todos os dias. Tanto a falta de alojamento quanto o fato do GTE fazer escoltas diariamente e o GOT ser responsável por intervenção que depende da demanda, gera conflito entre os grupos. Daí a afirmação, comum entre os agentes, de que o trabalho do GOT seria melhor: “[...] o GOT, de certa forma é, tranquilo porque ele está de plantão 24 horas “[...] porque pode dormir, ir para a academia”(Agente 16). Há, portanto, a afirmação implícita de que um grupo trabalha mais do que o outro.

Se o sistema prisional de Minas Gerais estiver funcionando equilibradamente sem rebeliões, motins ou uma transferência de grandes quantidades de presos numa única ocasião, tal equilíbrio se reflete diretamente na rotina do COPE, cada grupo se ocupando das suas respectivas funções. A rotina na sede ou base operacional do COPE, nessas condições, aparenta ser simples.

As equipes de plantão chegam, se uniformizam, frequentam a academia ou correm no quarteirão, retornam para os alojamentos e ficam aguardando alguma convocação ou missão a ser definida pelo diretor de operações especiais (Oliveira, 2018). Essa discricção se refere, basicamente, à rotina dos agentes do GOT, responsáveis, pelas intervenções. Já os agentes do GTE, como há muitas escoltas, a rotina deles é muito diferente do grupo Base e GOT, gerando disputas e conflitos dentro da estrutura do COPE como será abordado no próximo capítulo. Além disso, discutiremos também a temática da especialização (SACKS, 2012) que transforma um agente convencional num agente especial que, por sua vez, é resultado de um processo de treinamento.

## 8 CAPÍTULO 5 – OS AGENTES DO COPE: COMO ELES ATUAM?

Como destacado no capítulo anterior, o COPE é uma espécie de polícia especial do sistema prisional, atuando especificamente em situações de alto risco, em duas frentes: escolta de alto risco e combate a motins e rebeliões, ou seja, o COPE é uma “versão”, um pouco modificada, do batalhão de Choque da PMMG. O COPE, antes de qualquer coisa, é um grupo dentro de outro grupo, isto é, um grupo especial de agentes com autonomia e identidade, dentro do grupo dos agentes penitenciários.

O papel atribuído ao COPE pelo estado, e a maneira a qual recorrem ao uso da força os distingue dos demais agentes. Primeiro, nas ações não há pessoalidade, assegurada pelo distanciamento entre a sede dos “copianos” e o sistema penitenciário. Segundo, eles são o elemento surpresa, só agem em condições de extrema excepcionalidade. E por fim, nas ações do COPE há negociação, mas o conflito será solucionado, seja pelo primeiro grau do uso da força, ou seja, a presença deles e negociação ou por um grau mais elevado, com o uso de armas de menor potencial ofensivo, calibre doze (bala de borracha), bomba de gás, entre outros. Como eles se autopercebem como a última força do sistema prisional, não trabalham com a hipótese de derrota. Para tanto, o uso da força -“vá e vença!”- é o lema do grupo.

Ao COPE não podemos atribuir as funções dos demais agentes de custódia e cuidado (KING, 2009; TAIT, 2011). A eles, é adequado atribuir o papel de combate, de restabelecimento da ordem, assim como o Batalhão de Choque da PMMG. Desse modo, nessa seção apresentaremos o perfil socioprofissional dos agentes do COPE e a estrutura organizacional desse grupo a partir da análise dos dados coletados na pesquisa de campo.

Para entender como os agentes que atuam no COPE percebem o uso da força nas “missões” de combate a motins e rebeliões nas prisões, foram realizadas entrevistas (descritas na introdução) com aqueles que atuam especificamente nessa função. A tese da especialização, apresentada no capítulo anterior, é confirmada pelos dados coletados nas entrevistas.

O perfil dos entrevistados (Tabela 5) revela que mais da metade deles possui a partir de 15 (quinze) anos de trabalho no sistema prisional. Quanto à escolaridade, apenas quatro possuem ensino médio, três homens e uma mulher. Os outros 18

(dezoito), entre os/as entrevistados/as, possuem curso superior nas mais variadas áreas, ciências sociais, direito, engenharia civil, pedagogia, psicologia, serviço social, tecnólogo em gestão pública, tecnólogo em segurança pública, entre outras. Muitos possuem também pós-graduação.

Tabela 5 – Perfil Socioprofissional dos Agentes do COPE entrevistados

Agente	Idade	Sexo	Escolaridade	Ano de entrada na profissão	Ano de Entrada/ COPE	Tempo de Serviço/COPE	Tempo de serviço no sistema prisional
Agente 1	48	M	Superior	1989	2003	16 anos	30 anos
Agente 2	28	F	Superior	2007	2010	9 anos	12 anos
Agente 3	38	F	Superior	2007	2010	9 anos	12 anos
Agente 4	39	M	Ensino Médio	2001	2010	9 anos	18 anos
Agente 5	41	M	Superior	2001	2010	9 anos	18 anos
Agente 6	45	M	Superior	1993	2003	16 anos	26 anos
Agente 7	45	M	Superior	2003	2010	9 anos	16 anos
Agente 8	58	M	Ensino Médio	1992	2003	16 anos	27 anos
Agente 9	47	M	Superior	2006	2010	9 anos	13 anos
Agente 10	39	M	Superior	2005	2010	9 anos	14 anos
Agente 11	50	M	Superior	2006	2010	9 anos	13 anos
Agente 12	46	M	Superior	2005	2010	16 anos	14 anos
Agente 13	43	M	Superior	2000	2010	9 anos	19 anos
Agente 14	44	M	Superior	2006	2010	9 anos	13 anos
Agente 15	42	M	Superior	2003	2010	9 anos	16 anos
Agente 16	49	F	Superior	1995	2003	16 anos	24 anos
Agente 17	39	M	Superior	2004	2010	9 anos	15 anos
Agente 18	53	M	Superior	1992	2003	16 anos	27 anos
Agente 19	41	M	Superior	2008	2010	9 anos	11 anos
Agente 20	40	M	Ensino Médio	2006	2010	9 anos	13 anos
Agente 21	38	F	Superior	2003	2010	9 anos	16 anos
Agente 22	45	F	Ensino Médio	1994	2003	16 anos	25 anos

Fonte: caderno de campo

Para exercer as funções no COPE, os agentes passam por um treinamento, que, consiste numa formação teórica, psicológica e treinamento físico, que reforça e complementa o aprendizado prático anteriormente aprendido dentro das unidades



penitenciárias nas quais esses agentes atuavam (COELHO, 2005; FREITAS, 1985; MORAES, 2005; MONTEIRO, 2013). Assim, o aprendizado prático, fundamental para o agente convencional executar o trabalho de manter a ordem prisional, a custódia e o cuidado com os presos (KING, 2009; TAIT, 2011, MONTIRO, 2013) ganha outra função no COPE.

Para os agentes do COPE essa sabedoria prática é aplicada com outro fim, ou seja, o conhecimento prévio sobre a cultura prisional aliada ao saber técnico orienta o “copiano”, para não ser surpreendido nas ações de combate a motins e rebeliões nas prisões. E, também, no transporte de presos perigosos de um local a outro com maior segurança dado o conhecimento prévio do comportamento de indivíduos encarcerados. Vejamos, então, como eles percebem o treinamento ao ingressam no COPE.

### ***8.1 Treinamento: transformando o igual em diferente?***

Os cursos de formação das duas primeiras turmas dos agentes do COPE foram realizados, respectivamente, pela Polícia Militar e pela Polícia Civil de MG. Ambas as polícias também foram responsáveis pela vigilância de prisões no caso da PMMG e administração de cadeias de Minas Gerais, no caso da Polícia Civil. Naturalmente, houve uma transferência de conhecimento para o novo grupo de agentes especiais que inicialmente tinham como função escoltar presos perigosos.

Entrevistado: E o batalhão da ROTAM, ele já tinha esse, apesar dele na época não mais trabalhar com a parte de prisão, presídio, que uma época atrás quando eles começaram, eles iam ao presídio, faziam muita intervenção e essa coisa toda. [...] O pessoal da ROTAM, eles tinham uma bagagem sobre esse assunto, entendeu, então eles repassaram essa bagagem para gente, tanto do que eles já sabiam sobre presídio. Uma bagagem que eles tinham de rua de enfrentamento e prisão e essa coisa toda de questão alto risco. Então, foi isso que eles passaram pra gente. (Agente 01).

Essa transferência de conhecimento da ROTAM para o recém-formado grupo COPE, remete meramente a ideia de uma mudança de ocupantes de cargos, mas não significa mudança de política de vigilância no sistema prisional. O estado trocou os atores, polícia, por agentes especiais, mas o papel a ser interpretado continuou rigorosamente o mesmo. Nesse sentido, posteriormente, o COPE buscou aperfeiçoar sua formação com outro grupo de elite de agente penitenciário - DPOE/DF - treinado para atuar em rebeliões e motins.

Os agentes da DPOE/DF, diferente da polícia militar, mantinham contato diário e direto com os presos, adquirindo sabedoria prática (COELHO, 2005), ou seja, eles conheciam a “malícia” dos detentos (PAIXÃO e COELHO, 1984) conhecimento que a polícia não tinha, porque não “batia tranca” (LOURENÇO, 2010). A partir dessa formação com a DPOE/DF, o próprio COPE passou a formar os novos integrantes da equipe considerando a “doutrina” de intervenção nas prisões. Esta foi adaptada a realidade do sistema prisional de Minas Gerais, como nos descreveu um dos entrevistados.

Agente: É porque a doutrina ela é bem semelhante, qualquer estado que você for dentro do Brasil aí, qualquer grupo que você for, dentro de cada realidade de estado, mas existe uma referência, existe uma base, a base ela é praticamente a mesma. A doutrina de adentramento de cela, de pavilhão, do posicionamento de armamento, controle de cano. Isso é meio que padrão, aí cada um se adapta com a sua realidade”(Agente10).

Nesse sentido, tornar-se um agente do COPE é ampliar o leque de conhecimentos portanto, tornar-se um profissional diferente dos agentes convencionais. Daí, os próprios “copianos” verem no treinamento um selo que distingue os dois grupos, COPE e agentes convencionais.

Agente: [...] a diferença é que você precisa fazer um curso específico para entrar pro COPE. Se não você não precisava de fazer um concurso público interno pra poder vim, então existe, tem muita diferença que são de conhecimento de intervenções táticas(Agente 5).

Esse treinamento é ofertado aos aprovados no concurso interno para ingresso no COPE. Eles fazem um novo curso de formação teórico e prático com duração de três meses. Disciplinas no campo do direito, como a Lei de Execução Penal, direitos humanos, RENP – Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais, entre outras. A parte prática abrange condicionamento físico, defesa pessoal, manuseio de armas letais e menos letais, tiro, estratégias de controle de motim e rebelião, escolta de presos e autoridades, algemação, controle psicológico, entre outras.

Pesquisador: Então (o curso de formação) foi mais denso do que pra entrar para o sistema?

Agente: Muito mais, sem comparação. Três meses, bem parte teórica, batendo muito em cima, uso progressivo da força, gerenciamento de crise, técnicas de escolta, algemação, imobilização, rádio comunicação. E a prática também que aí já entra, aonde eu te disse,

a gente atua em situações críticas né, então tem que ter uma prática bem afiada né. Transferência de presos de alta periculosidade, simulação de emboscada, adentramento prisional tático. (Agente 7).

Como os membros do COPE, independente da equipe (Base, GTE e GOT), trabalham num regime de constante expectativa porque a qualquer momento, podem ser convocados para uma operação de combate de rebelião ou motim, isso exige deles um autocontrole psicológico elevado. Por isso, uma parte da formação é dedicada, especificamente, ao autocontrole psicológico para que eles possam desenvolver a capacidade de sair de um estágio de relativa tranquilidade e em pouco tempo estar dentro de uma prisão em desordem.

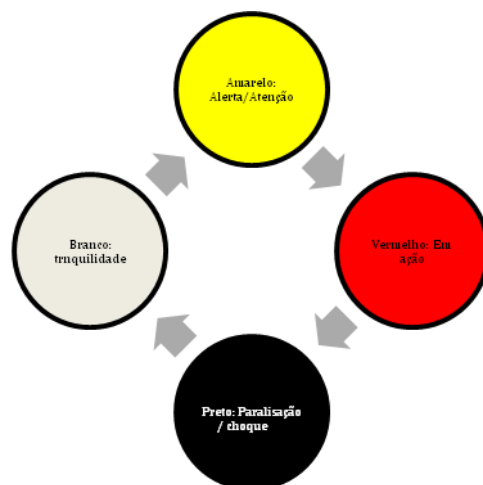
Os “copianos” se referem ao autocontrole psicológico a partir de um estágio de cores: Branco – tranquilidade/desligamento; Amarelo/Laranja – atenção/alerta; Vermelho – em ação; Preto/Negro – paralisação/choque, não consegue agir. Segundo os agentes do Cope esse treinamento de autocontrole psicológico foi ministrado pela ROTAM, grupo que treinou a primeira turma do Cope.

Esse equilíbrio psicológico, na visão do “copianos”, é fundamental para o trabalho ser bem desenvolvido. Ou seja, é necessário ao agente a capacidade de abandonar uma conversa descontraída e em menos de 5 minutos esteja numa viatura rumo a um presídio em conflito.

É o perfil psicológico do agente do COPE que tem que ser modificado. [...] a gente tem um treinamento psicológico que vai da situação *branca, amarela, laranja, vermelha e negro*. [...] O estado psicológico **branco** é o estado que a gente se encontra, a gente está aqui batendo um papo tranquilo. [...] mas esse telefone já tocou aqui e falou: “Situação na unidade prisional aqui está tensa”, eu já tenho que passar pro estado emocional o quê? **Amarelo**, eu já tenho que me preparar. [...] Para mim poder fazer o seguinte, eu tenho que colocar meu equipamento depressa, eu tenho que saber o que eu vou fazer, minha viatura já está pronta. Passou isso aí e tocou a sirene ali eu já vou para o estado **laranja**, o que é o estado laranja é o estado de alerta já tenho que estar alerta, precavido, sabendo o que eu tenho que fazer, com a informação para onde eu vou, carro que eu tenho que sair com a minha equipe e tudo certinho. O estágio **vermelho** é um alerta total, eu já cheguei na unidade prisional eu já sei o foco, já sei a crise, já sei o que eu tenho que fazer, então eu tenho aquele tempo para entrar e fazer, o estado **negro**, já é o estado de breu total que a gente chama de apagão, é o que eu falei com o senhor antes, as vezes o colega não se prepara para aquela situação e dá aquele apagão momentâneo nele. [...] **Paralisa**, já vi situação do cara ver o preso morto ali o cara travar, **parar e ficar olhando sem ter ação**. (Agente 18).

Esse equilíbrio mental pode ser visualizado a partir do diagrama abaixo.

Figura 3 – Estágio Mental agentes do COPE



Fonte: Elaborado pelo autor.

Alcançar essa maturidade emocional, por assim dizer, depende de treinamento e, segundo eles, de familiaridade, ou seja, de estar habituado ao ambiente prisional, de possuir sabedoria prática (COELHO, 2005). Essa é uma condição imprescindível para não “travar” ou “paralisar” na linguagem dos agentes diante de situações de elevada tensão, como é comum nas rebeliões e motins.

Assim, tanto a parte teórica quanto a parte prática do curso de formação foi avaliada positivamente de forma unânime pelos os/as entrevistados/as do COPE. Situação oposta ocorreu na avaliação do curso feito pelos agentes convencionais que o consideraram inapropriado em muitos requisitos necessários para exercer a função agente (OLIVEIRA, RIBEIRO e BASTOS, 2015). A disparidade de avaliação positiva dos cursos de formação, para ingressar no COPE, e avaliação negativa no quadro de agentes convencionais, sugere que o Estado prioriza a formação de um modelo de agente em detrimento de outro. Em outros termos, os agentes voltados para reprimir desordens prisionais e escotar presos perigosos se consideram melhores formados do que aqueles que lidam com os presos no dia a dia, portanto, exercendo a função de custodiar e cuidar (KING, 2009; TAIT, 2011).

A carga horária de formação, teórica e prática, para os dois grupos é diferente. No COPE o tempo de duração do curso é maior, média de três meses, enquanto o curso de agente convencional tem duração média de um mês ou 1/3 do curso do COPE. Os

conteúdos do curso de formação dos agentes “copianos” são específicos. Ele é direcionado para formar um modelo de agente penitenciário capaz de manter o equilíbrio emocional mesmo em situações de forte estresse.

Pressão psicológica no sentido que te coloca numa situação de stress e ver como que você vai se sair, por exemplo, se estar em uma corrida e o cara te põe pra correr xingando, colocando numa situação que você está estressado, te dá uma tarefa e te coloca para cumprir a tarefa sobre estresse, igual tiro mesmo. Por exemplo, você tem uma meta em dez tiros, acertar determinados alvos, mas não é alvo paradinho, é gritando no seu ouvido, jogando gás em você, te gritando, te xingando, e você vai já errou, aquela coisa toda, causa um estresse em você para você cumprir aquela tarefa. [...] E tinha gente que desistia (Agente11).

Esse modelo de formação em que o indivíduo é submetido a testes que implicam experimentar situações limite, causadas por dor física e psicológica, inclusive provocando desistências, é comum entre as fileiras militares, sobretudo, unidades especiais como o BOPE (STORANI, 2008).<sup>49</sup> O COPE tem forte identificação simbólica com o BOPE, que por sua vez, vê, determinados indivíduos e grupos como inimigos a serem vencidos, visão que motiva ações mais incisivas e violentas durante as operações.

A diferença, em termos de tempo de curso e o tipo de treinamento ofertado para cada um dos dois grupos de agentes, convencional e COPE, é ampliada pela constante formação e aprimoramento dos agentes do COPE. A formação continuada ou uma espécie de reciclagem é organizada anualmente como parte do cronograma do COPE para todos os agentes “copianos”. O Plano de Treinamento Anual (PATE) é sinônimo de valorização do conhecimento técnico.

[...] é por isso que nós temos além do treinamento anual, que nós temos, que é o PATE (Plano de Treinamento Anual Especial)a gente tem dentro desse treinamento anual, a gente faz outros esporádicos justamente pra manter o nível(Agente 10).

O treinamento é visto pelos agentes como algo ligado a natureza da instituição COPE, isto é, não basta à experiência prática, é necessário conhecer e sempre se aperfeiçoar tecnicamente. Ademais, são ofertados outros cursos pelos próprios instrutores do COPE. Nesse caso, alguns cursos são obrigatórios e outros são opcionais (participa quem se interessa). A troca de conhecimento entre os próprios agentes do COPE é uma filosofia que visa exclusivamente o aprendizado, não ocorrendo nenhum tipo de remuneração ao instrutor ou taxa a ser paga pelo aluno. Aqueles agentes que possuem alguma habilidade, seja o domínio de alguma arte marcial, de uma técnica de

<sup>49</sup> Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE - da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

tiro ou técnica de escolta de presos e autoridades, de “info” (armamentos de menor potencial ofensivo, por exemplo, spray de pimenta), de conhecimento sobre legislação, entre outras, ministra cursos para os próprios companheiros do grupo.

Se o instrutor adquiriu conhecimento custeado pelo Estado (o Estado pagou para o agente fazer o curso) há obrigatoriedade em replicar o conhecimento. Mas, o mais comum é que o instrutor tenha custeado a sua própria formação e compartilha seu conhecimento gratuitamente, até porque a condição de instrutor gera reconhecimento dos demais colegas.

Essa formação intragrupo, isto é, a transferência de conhecimento entre os próprios agentes, é um dos dois aspectos da formação continuada do COPE. O outro aspecto é a formação extra grupo que, desde a criação do COPE, no início dos anos 2000, tem se expandido. Além de receber formação da Polícia Militar de Minas Gerais, da Polícia Civil de Minas Gerais e do grupo de agentes da DPOE/DF, o COPE estabeleceu vínculo com o Exército. Isso demonstra um método de formar e aperfeiçoar o grupo dentro de um leque de conhecimentos variados e sob uma lógica eminentemente militarista e policial que está sendo introduzida no sistema prisional via grupo especial.

Agente: [...] a gente tem aqui com o exército, curso pra pilotar motos, pra escolta, tem vários cursos sabe? Rapel, tudo, tudo.

Pesquisador: Então é um treinamento....

Agente: Sempre, sempre, igual agora estamos mandando um colega pra um curso de operador de drone. Esse curso (operador de drone) vai ser ministrado pela Polícia Militar. Eles têm o pessoal lá que são os pilotos de drone, a gente vai tá fazendo junto com eles.

Pesquisador: Para auxiliar nas operações?

Agente: Isso, no presídio. Porque você consegue ter imagem em tempo real do que tá acontecendo lá dentro né do ambiente né? Por cima. Antes de você entrar você já faz toda a leitura do ambiente (Agente 6).

A possível implementação de tecnologias como o drone no ambiente prisional, mesmo em situações de conflito e, até então, visando unicamente facilitar o trabalho dos interventores, pode ser o prenúncio, num futuro próximo, de um novo modelo de arma a ser utilizada no sistema prisional. O drone se for utilizando nas prisões, em determinadas circunstâncias, poderá carregar esses armamentos menos letais e a partir daí surgirão problemas de ordem ética para atribuir responsabilidade, por exemplo, se por caso um interno se lesionar.

O COPE faz uso massivo de armamentos conhecidos como de menor potencial ofensivo (spray de pimenta, bomba de gás, bala de borracha, taser e outras). Nesse sentido, é importante sublinhar que as armas menos letais, dependendo de como são utilizadas, podem levar à morte como tem ocorrido nas prisões americanas (MARTIN, 2006; REMBERT e HENDERSON, 2014). O treinamento com um instrutor americano de armas de menor potencial ofensivo, as chamadas “Info”, na linguagem dos “copianos” talvez não seja por acaso, porque nas prisões dos Estados Unidos elas são usadas há tempos, inclusive, causando mortes. Os “copianos”, por sua vez, têm buscado ampliar seus conhecimentos sobre tais armas, a partir de contatos externos com policiais, inclusive, americanos.

Sou instrutor credenciado pela escolta, de tiro, de menor potencial ofensivo, de explosivo e de imobilização tática, que eu fiz o curso com o pessoal da SWAT, fiz o modelo básico e o modelo avançado também. [...] SWAT<sup>50</sup> americano. Pessoal veio aqui, tinha o cara da SWAT na época os instrutores que vinham de lá, aí eu fiz aqui o básico e depois fiz o avançado também (Agente 18).

Em termos de formação técnica, o COPE ocupa uma posição de mão dupla, isto é, aprende e ensina. Aprende com outros grupos ligados, por assim dizer, a segurança pública e contribui para a formação técnica de outros grupos de elite de agentes penitenciários, forma os demais agentes de Minas Gerais, além de ministrar cursos para a guarda municipal de algumas cidades do mesmo estado.

Pesquisador - O COPE já participou da formação de algum grupo especial no Brasil?  
 Agente - Sim, teve um amigo que trabalha com a gente aqui o L.V. que ele foi para o Acre, ele treinou o pessoal do Acre. (Agente 18).

A troca de conhecimento extra grupo, entre essas unidades de elite de agentes, ganhou ainda mais força com a criação da FTIP<sup>51</sup> - Força Tarefa de Intervenção Penitenciária, como foi destacado pelo agente 10, “[...] *Isso aí, eu vou dizer que é o alicerce hoje da intervenção é esse. É justamente a troca com outros estados, o grupamento*”.

A integração entre os grupos de elite dos agentes penitenciários cresceu junto com a criação de novos grupos. Tanto os primeiros grupos quanto os mais recentes

<sup>50</sup> Special Weapons and Tactics

<sup>51</sup> Resolução N°93, de 23 de janeiro de 2017 e publicada no DOU de 25 de janeiro de 2017 (n°18, Seção1, pág. 28).

estão embasados numa mesma “doutrina” de intervenção para o controle de rebeliões e motins nas prisões. Nesse ponto, vale destacar a figura de Luís Mauro Albuquerque Araújo. Ele é agente da Polícia Civil de custódia do Distrito Federal, idealizador e ex-diretor da DPOE-DF, atualmente é Secretário de Justiça e Cidadania do Ceará<sup>52</sup>. Foi também o idealizador da “*doutrina*”<sup>53</sup> de intervenção penitenciária que o COPE adotou depois do treinamento na DPOE-DF. Outros grupos de agentes de elite compartilham da mesma doutrina, inclusive, grupos de agentes especiais de Portugal, foram treinados por Araújo.

Na linguagem dos agentes do COPE, Araújo é o 01, isto é, sinônimo de maior conhecedor das táticas de intervenção penitenciária entre os agentes especiais do país. Ele foi o criador do primeiro grupo de elite de intervenção em ambiente prisional do Brasil. E, a expansão, o aperfeiçoamento e a padronização – *doutrina de intervenção* - de um modo de treinamento por meio de cursos teóricos e práticos que foi “desenvolvido” por ele. Especificamente, a doutrina de intervenção penitenciária, nada mais é do que a militarização dos grupos de agentes especiais, ou seja, o treinamento dos grupos de choque da Polícia Militar foi implantado nos grupos especiais de agentes penitenciários.

Agente: [...] Com o BOPE que antes era o GATE<sup>54</sup> né (Em Minas Gerais). [...] Aqui em Minas porque virou batalhão e está em todas as regiões já, a gente tem inclusive a doutrina de intervenção é a mesma. [...] A mesma doutrina de intervenção, como eu ia te falando teve uma rebelião eu não lembro o ano mais, tem uns cinco, seis anos, lá em cidade X (região metropolitana de Belo Horizonte/MG), teve tiro uma zona danada lá: “Não, vocês (do COPE) vão entrar com a gente (BOPE/MG) e não tem alteração porque a doutrina é a mesma”, e realmente eu percebi que é a mesma coisa é interessante, bacana. A entrada vai ser “cabeceada”, postura no corredor, é bacana, é padrão (Agente 17).

O treinamento ou a doutrina do COPE é plenamente militarizada a ponto de não ocorrer nenhum estranhamento no modo de ação do COPE e dos grupos especiais da Polícia Militar de Minas Gerais nas operações, que, eventualmente, ambos os grupos atuam em parceria.

Portanto, o treinamento dos agentes especiais que os habilita para intervir em conflitos penitenciários, inclusive o COPE como um dos primeiros grupos a ser

<sup>52</sup> <https://www.sap.ce.gov.br/institucional/quem-e-quem/> Acessado em 16 de julho de 2020.

<sup>53</sup> Dicionário Aurélio online: Reunião dos preceitos básicos que compõem um sistema (religioso, político, social, econômico etc.). Acessado em 02/04/2020

<sup>54</sup> Grupamento de Ações Táticas Especiais-MG



“doutrinado” pela DPOE/DF, está diretamente ligado a “doutrina de intervenção” “desenvolvida” por Araújo, ou seja, é um treinamento que militariza os grupos de agentes especiais tornando-os diferentes dos agentes convencionais.

## **8.2 Trabalho: entre a proximidade e a distância?**

A função primordial do COPE é restabelecer a ordem prisional em situações de motins e rebeliões e isso possibilita que eles se utilizem da força (OLIVEIRA, 2018). Executam também, eventualmente, ações preventivas, por exemplo, averiguação de celas objetivando recolher possíveis armas, drogas, celulares e outros objetos proibidos.

O papel do COPE, de atuar exclusivamente em situações excepcionais, o afasta do contanto rotineiro com os presos, ao contrário do que ocorre com os agentes convencionais. Por isso, os “copianos” podem ser considerados os representantes da ideia de militarização e especialização, na medida em que reúnem as características que delimitam a profissão, por exemplo, provas rígidas de ingresso no grupo (OLIVEIRA, 2018), *status* e poder próprios de um grupo especial.

A diferença vista por Oliveira (2018), quanto às funções dos agentes convencionais e dos “copianos”, se refere ao fato do COPE está afastado do cotidiano prisional, alicerçado num conhecimento técnico (decorrente da formação no COPE) combinado com um conhecimento prático adquirido outrora no ofício de “bater tranca” (LOURENÇO, 2010), isto é, no trabalho intramuros.

Agente - Apesar do curso do COPE hoje ser um dos mais completos do Brasil, o cara sai daqui com toda a doutrina que se possa imaginar do sistema prisional e a gente precisa dessa experiência, a gente precisa que o cara entenda o que é sistema prisional para vir pra cá.

Pesquisador - Daí essa experiência prática?

Agente - Sim. [...]a minha opinião própria é que o agente penitenciário que tem interesse de trabalhar no COPE ele tem que ter no mínimo cinco anos de unidade prisional. [...]A questão do aprendizado, questão de discernir o preso, de saber o que é o preso, de saber qual é a vontade do preso, entender qual a necessidade do cara, porque chegou a isso (motim ou rebelião)(Agente 18).

Os agentes convencionais, por sua vez, trabalham intramuros alicerçados num treinamento adquirido no curso de formação e, sobretudo, no conhecimento prático (LOURENÇO, 2010). Portanto, mesmo sendo da mesma categoria profissional, os

grupos exercem funções diferentes, “[...] o GOT (subgrupo do COPE) usa força, é um grupo que vai, ela é repressiva, diferente deles (agentes convencionais) lá que é do convívio (Agente 11).

As diferenças nos treinamentos, o fato de estar mais próximo ou mais distante do ambiente prisional, contribui para formar dois tipos de identidades profissionais dentro de uma mesma profissão. Os ambientes de trabalho dos dois grupos propiciam condições de sociabilidade diferentes. Como nos lembra Berger e Luckmann (1985), a socialização secundária é qualquer processo que introduz um indivíduo já socializado em novos setores da sociedade. Nesse sentido, os agentes do COPE são socializados num ambiente de “quartel”, isto é, “*vai lá resolve e volta, não fica dentro da unidade não, acaba que dentro da unidade você fica mais emotivo, no COPE não, no COPE você é treinado pra não ser emotivo (Agente 22)*”. Já os agentes convencionais vivenciam uma situação de proximidade e convivência diária com os presos, isto é, exercem a função de custódia dos detentos.

Separados física e simbolicamente dos demais agentes e dos presos, os “copianos” se autopercebem de forma diferente e dão um significado específico para o seu trabalho como sendo algo racional, portanto, não emotivo. Essa autopercepção se justifica pelo treinamento e é assegurada pelo distanciamento dos presos, dado que a convivência diária com os detentos torna o agente “*mais emotivo*”. O distanciamento do preso do ambiente prisional, é visto pelos agentes do COPE, como uma condição essencial para que o trabalho seja realizado com sucesso. A convivência diária no mesmo ambiente, entre agentes e presos, cria uma proximidade entre ambos a ponto de compartilharem um mesmo vocabulário, até porque a vigilância implica em conhecer comportamentos, gírias e o próprio ambiente prisional como um todo (COELHO, 2005; FREITAS, 1985; MORAES, 2005). O distanciamento da rotina da prisão impede que alguma personalidade seja criada o que é fundamental, na visão dos agentes do COPE, para que o trabalho seja realizado de maneira técnica.

O distanciamento é muito bom, inclusive o cara que trabalha dentro da unidade prisional ele se contamina com tudo que tem lá dentro, o ódio vai embutir nele, ele aprende gírias [...] porque o preso tem a linguagem dele. (Agente 11).

A proximidade física entre os presos e os agentes convencionais polui e *contamina* moralmente os últimos (MONTEIRO, 2018), tornando-os incapazes de desempenhar o papel do COPE. Além disso, a falta do treinamento específico para

intervenção, a falta de armamento adequado e a quantidade insuficiente de agentes são limitações para que as rebeliões e motins não sejam contidas pelos próprios agentes das unidades. Esses são os fatores, sobretudo o distanciamento e o treinamento, que na visão dos agentes do COPE, impediriam os agentes da própria unidade de executarem ações de intervenção.

Por outro lado, o contado diário entre agente e preso é visto pelos “copianos” também como uma condição que pode gerar ressentimento, raiva e um desejo de vingança. Essa ação violenta seria facilitada numa situação de motim ou rebelião. A própria condição de desordem seria propícia para ações de violência retaliatória (MARQUART, 1986). Nesse sentido, o distanciamento físico impediria uma ação pessoal, marcada por ressentimento.

Agente: Porque veja bem, imagina um cara que trabalha o dia inteiro na unidade, escutando o preso toda hora, eles são muito folgados, eles xingam mesmo, desobedecem não quero, então se você fica o dia inteiro ali ouvindo aquilo, você toma para si, um ódio entre aspas, um raiva do preso, que quando você vai fazer a intervenção você quer descontar, agora eu pego esse cara, e nós não vivemos nesse mundo deles, nós estamos fora, nós não estamos contaminados com esse ódio mortal vamos dizer assim, de preso (Agente 11).

O desejo, portanto, de retaliar ou incorrer em violência retaliatória não faria parte das ações do COPE por conta do afastamento, que impede a contaminação, o ódio e o ressentimento (FREITAS, 1985). Mesmo com o distanciamento, ao agente do COPE é exigido um grau de racionalidade para não se deixar levar pelo desejo de vingança dos agentes convencionais.

[...] Então, quando a gente vai é para resolver uma crise, não conheço o preso, não quero saber que preso é folgado, tanto que eles sabem disso quando às vezes a gente tira os agentes de lá, eles ficam doidos para a gente bater, castigar, eles chegam para nós falando assim: “Aqui tá vendo aquele preso ali, ou aquela cela, aqueles cara são folgados”. Eles tentam entrar na nossa mente pra gente fazer o que eles queriam fazer, só que nós, não tem bobo aqui, a gente usa o discernimento e eu não vou brigar com o cara (agente convencional) porque ele tá fazendo isso comigo, mas também não vou fazer o que ele está falando.[...] Esse distanciamento que a gente tem que ter até nisso, não se deixar levar pelo o que eles vão falar para a gente, e olha que a gente nem conversa muito com eles, mas eles falam, aquele ali é folgado, aquele que mandou matar fulano, sabe ? Você fala, tranquilo pode deixar com nós, e não falo nada (Agente 11).

O equilíbrio emocional ou o quarto mandamento do COPE, “controle emocional”, é para os agentes especiais um marcador de diferença entre os dois grupos. A proximidade afloraria as emoções, e no COPE aprende-se a não ser emotivo. A diferença valorizada pelo COPE está fundada na oposição razão *versus* emoção. O

COPE seria o símbolo da racionalidade e o agente convencional representaria a emoção, o desequilíbrio, à vontade de vingança.

É importante destacar que a proximidade entre o agente convencional e o preso não se encerra entre os dois. O agente convive também com os familiares e com os advogados do preso nos dias de visita. É comum que o agente tome conhecimento, pelo menos em parte, da história pregressa do preso, como o delito praticado e os acontecimentos familiares, como doença, nascimento de filho, desemprego, separação, falecimento, entre tantos outros. Todos esses fatores causam algum impacto no agente, ao mesmo tempo, é esperado que ele exerça sua atividade com profissionalismo, independente se há um sentimento de comoção ou de revolta.

Em algum nível, o agente convencional cria alguma personalidade com o preso que permite, no mínimo, que ambos se olhem no rosto e aprendam o nome um do outro (MONTEIRO, 2018). Possibilita também ao agente saber se o preso toma algum remédio controlado, se tinha profissão, o grau de escolaridade, se torce por algum time de futebol, se tem religião e, claro, quantos anos de pena. Ao mesmo tempo, o agente vê como necessário manter o distanciamento do preso (COELHO, 2005; MORAES, 2005). Porém, muitas vezes isso se mostra quase impossível, e para os agentes do COPE, a única solução efetiva para manter o afastamento e impedir qualquer criação de personalidade é manter o afastamento físico.

Agente: Começa a ver que aquele uniforme de preso ali tem uma vida, que ele tem filhos, então você começa a lidar com ele, por mais profissional que seja, às vezes o cara tem diabetes, e você percebe que ele tá passando mal, você não vai apertar.

Pesquisador: Você começa a dar identidade?

Agente: Exatamente, você vê por trás do uniforme. Então, o COPE estar fora da unidade é para que o preso só veja a farda, ele não pode saber quem tá agindo (Agente 15).

Por outro lado, mesmo próximo, o agente consegue se manter equilibrado separando seu papel de agente e mantendo o preso ligado a seu papel de custodiado. A proximidade afeta o agente convencional, mas classificar essa condição como limitadora para executar um trabalho de intervenção, a princípio, mostra-se como mais uma *diferença* apreendida pelos “copianos” para distinguir os dois grupos: COPE e agentes convencionais.

“[...]ela ali pra mim era presa e eu sou agente e eu não estou ali pra julgar o que ela fez, nem pra ter dó e nem pra ter nada, só resolver o que tem que ser resolvido [...] Eu ficava com dó, mas lógico que graças a Deus eu soube separar não é porque eu tinha dó dela que eu facilitei nada pra ela, entendeu?!” (Agente 22).

Ao mesmo tempo, eles justificam a imprescindível existência do COPE e destacam que todos são agentes. Todavia, alguns ocupam papéis diferentes no sistema prisional ou nessa mesma “engrenagem”, para usar uma terminologia nativa:

“[...] papel do agente penitenciário não é só do pessoal que tá na cadeia, é uma engrenagem, igual eu falei, o COPE ele tá aqui, ele faz parte de um sistema, ele não é melhor do que ninguém, ele é diferente, e ele faz parte da engrenagem. Nós não funcionaremos sem os agentes que tá lá dentro do pavilhão” (Agente 1).

A metáfora da engrenagem remete, necessariamente, a ideia de máquina. Para que uma máquina esteja em ajustado funcionamento, é necessário que suas peças estejam desenvolvendo suas respectivas funções. Nessa perspectiva, os agentes convencionais e os agentes do COPE são peças de uma mesma máquina, cada um com a sua importância e função, portanto, não é passível um grupo exercer o papel do outro. Para que a máquina funcione cada grupo deve fazer a sua engrenagem girar, pois os agentes especiais negam que há um grupo melhor do que o outro. Entretanto, os “copianos” usam o eufemismo *diferente* para estabelecer uma distinção entre os dois grupos.

Essa busca de distinção defendida pelos “copianos” vai além do treinamento e da distância física. É fato que eles, por fazerem parte de um grupo de elite, não deixaram de ser agentes da mesma forma que um policial militar não deixou de ser policial por integrar o grupamento do BOPE-RJ. Todavia, há especificidades em cada grupo. Segundo Storani (2008), os agentes do BOPE-RJ se autointitulam de “*caveira*”, como sinônimo de um grupo guerreiro e se diferenciam dos outros policiais militares porque sempre cumprem as missões dadas. O aforismo “*Vá e Vença!*”, estar estrategicamente pintado no portão de saída do Quartel do BOPE-RJ, como sinônimo de sair para a missão é “cumprir a missão”. Não por acaso esse lema também foi adotado pelo COPE, e se encontra numa placa grande fixada do lado interno do único portão do COPE, onde se vê também os dez mandamentos do grupo.

Figura 4 - Os dez mandamentos do COPE. Sede do COPE / Belo Horizonte/MG.



Acervo do autor. Data: 23/10/2020

No COPE, além do lema, há outras semelhanças com o BOPE-RJ, principalmente quando se observa os membros dos subgrupos (Base, GTE e GOT), que compõem a organização estrutural do COPE. Eles buscam se diferenciar não somente dos agentes convencionais, mas dos demais membros do COPE, sobretudo o GOT que, além da farda preta como a do BOPE-RJ, também se autointitula “*caveira*” como sinônimo de grupo mais combativo. De fato, esse é o grupo responsável por fazer intervenções. No GOT, alguns membros tatuaram o brasão (caveira com uma faca cravada de baixo para cima e dois fuzis cruzados) do COPE, discretamente, no lado interno do bíceps, sendo facilmente coberto pela farda ou qualquer camiseta de manga curta. Outros membros veem essa atitude com deboche e atribuem a ela uma tentativa de demonstrar superioridade e se diferenciar dos demais grupos, Base e GTE.

Vale destacar que Storani (2008) captou, anos atrás, discurso semelhante entre os policiais do BOPE-RJ, quando eles afirmavam serem da polícia, porém, eram “*diferentes*” da Polícia Militar do Rio de Janeiro. Inclusive, os entrevistados do autor

argumentavam que as pessoas e a mídia reconhecem o BOPE-RJ como uma polícia “*diferente*” da Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMRJ). Outra expressão do BOPE-RJ para se referir ao demais PMs também merece destaque. O BOPE usa o termo “*convencional*” para se referir aos outros policiais. Por sinal, ambos os termos, “*diferente*” e “*convencional*”<sup>55</sup>, são usados pelos agentes do COPE para se referir a eles mesmos e aos outros agentes, respectivamente.

Está claro que há orgulho em pertencer ao COPE e não negar a condição de agente. Ao mesmo tempo, há uma constante afirmação da diferença: fardamento, símbolos (brasão), linguagem, treinamento e o tipo de trabalho. Ou seja, assim como o BOPE-RJ, os agentes do COPE também são chamados para situações críticas.

Nesse sentido, os “copianos”, nas operações de combate a motins e rebeliões, não têm rosto, sexo e nem nome, usam balaclava, farda preta, sendo identificados por um número. Para os “copianos” o afastamento do trabalho diário na prisão cria as condições ideais de impessoalidade, porque do preso não se sabe nada e nem se criou vínculo com ele ou com as pessoas com quem ele se relaciona. Portanto, não há um desejo de punição e nem um sentimento de consternação.

A gente busca ser bem, bem profissional na hora de agir de atuar, até porque a gente não tem esse contato muito próximo com o preso, então a gente acaba ficando isento. [...] Não sabe nada, não sabe a história deles, não sabe quem é o fulano, não o que ele fez. Cê não conhece a visita dele (Agente 20).

A única coisa que se sabe sobre os presos refere-se a quantidade de indivíduos por cela e se existe algum com problema de saúde, se faz uso de remédio controlado ou se tem problema de locomoção. Afinal, tais informações são determinantes na intervenção. Há também conhecimento sobre o tipo de pavilhão, desde a estrutura física até o perfil criminal do preso, isto é, se é de facção ou se está no seguro (ameaçado de morte). O conhecimento e, por assim dizer, técnico e impessoal.

Os “copianos”, portanto, buscam estabelecer uma distinção entre eles e os outros agentes. E, ao mesmo tempo, justificar a existência do grupo como imprescindível para sistema prisional, dado que os outros agentes não seriam capazes de executar o trabalho do COPE. Para tanto, se apoiam, primeiramente, na linguagem para se colocar numa posição implícita de superioridade, usando de eufemismos. Entre as categorias

---

<sup>55</sup> Esse termo nativo - *Convencional* - foi sugerido na primeira entrevista por um agente como sendo o termo “correto” para se referir aos agentes não “copianos”, para facilitar o diálogo aceitei e está sendo usado no presente texto.

semânticas operacionais estão, por exemplo, os termos “*diferente*” e “*convencional*”, consagrados em outro grupo especial, para argumentar que não são melhores, porém se diferem dos demais.

Além da linguagem, outros dois pontos são destacados pelos “copianos” para separá-los dos demais agentes. Esses pontos são o tipo de trabalho e o espelhamento simbólico no BOPE-RJ.

Em relação ao trabalho dos pontos de sobressaem: o treinamento e o distanciamento em relação aos presos. O treinamento específico direcionado ao COPE propicia a eles uma exclusividade nas ações de intervenção, mas, é necessário que esse agente esteja longe do sistema prisional para não se “contaminar” (FREITAS, 1985) com aquele ambiente e agir emotivamente, buscando vingança e retaliação.

O uso da força racional e legítima, portanto, só pode ser garantida com bom treinamento e afastamento dos presos. Assim, distanciar-se do preso como condição de trabalho é a afirmação de que não se trata de um agente com o papel de custodiar e cuidar (KING, 2009; TAIT, 2011). Mas, de um agente com o papel de polícia ao modo do Batalhão de Choque da PMMG, como uma espécie de mito de origem (já que a instituição foi a primeira a treinar os copianos).

Por outro lado, quando os “copianos” associam sua imagem a um grupo especial de polícia, eles parecem remeter a ideia de alcançar outra identidade profissional. Não se trata de negar a condição de agente, mas de se afirmar como agente especial, ou seja, outra categoria de agente. Nesse sentido, o afastamento dos grupos de elite da rotina prisional é compreendido por Roseira (2017), no contexto das prisões portuguesas, como uma das características da especialização dos agentes. E, uma das consequências é que a legitimidade dos agentes comuns vem sendo enfraquecida diante da autoridade e autonomia desses grupos especiais externos. É importante destacar que, outrora, eram inúmeras as reclamações dos agentes frente às ações da PMMG nas prisões de MG (OLIVEIRA, 2018). Logo, esse conflito poderá se repetir entre o COPE e os agentes convencionais.

O distanciamento dos agentes especiais das prisões, segundo Roseira (2017), tem como efeito a diminuição da autoridade e autonomia dos agentes convencionais no contexto das prisões de Portugal. No contexto de Minas Gerais, um dos efeitos constatados do afastamento do COPE das prisões, pode estar ligado à saúde mental dos “copianos”. Assim, na próxima seção será discutida essa temática.



### **8.3 Efeitos do trabalho: níveis menores de estresse?**

O contato, mais próximo ou mais distante, com o ambiente prisional tem reflexos na vida pessoal do agente. Essa é uma visão comum entre os agentes prisionais, que se dizem com medo a todo o momento (LOURENÇO, 2010) e mais insensíveis (OLIVEIRA, RIBEIRO e BASTOS, 2015). Isso também acontece com os membros do COPE.

Para os “copianos”, o adoecimento psíquico ou o stress, como eles próprios definem, resulta, em grande medida, da convivência com os presos, porque daí pode surgir, por exemplo, ameaças ao próprio agente e aos seus familiares. Isso, por vezes, desemboca em uso excessivo de álcool, ansiedade, insônia, e até casos extremos de tentativas de suicídio. No entanto, mesmo os “copianos” afirmando que o stress diminui quando ingressam no COPE, pelo distanciamento dos presos e pelas boas condições de trabalho, nos relatos, o que percebemos foi à manutenção do adoecimento psíquico.

Agente: Eu era louco, eu saí de férias a pouco tempo e pelo fato da gente estar passando por algumas dificuldades aqui com as quais eu não concordo, eu fui ao psiquiatra e estou tomando remédio para dormir, estou tomando remédio para ansiedade. Os bons profissionais da unidade prisional ficam assim como eu, eu ficava, eu ainda sou meio “aloprado” sabe por quê? Porque você conhece a regra, cara, não precisa de mais nada na unidade prisional se você pegar lá o POP, que chama Procedimentos Operacional Padrão cumpra ele que tudo anda, as normas de execução penal coloca tudo dentro dele e você não tem problema, só deixa o que é permitido, as normas de execução penal cumpra não tem estresse. Aí você chega lá e eu falo: Isso aqui não pode, aí vem o outro bonzinho: “Não, é pra evitar que o preso”, e aí quando você assusta está um tumulto danado, então pelo fato dessa tolerância, essa condescendência, essa bondade, estressa um ou outro.

Pesquisador - Te afetava muito?

Agente - Afeta, porque você, vamos supor o cara é psicólogo, mas talvez ele não tenha perfil para um psicólogo. [...] O cara é sei lá, é o que for ele está naquilo, mas ele não serve pra aquilo (Agente 17).

A ansiedade e a medicação são alguns dos reflexos do trabalho nas prisões, se manifestando na saúde mental dos agentes. As causas do adoecimento são atribuídas, por vezes, a um sentimento de impotência e fracasso em não realizar o trabalho de acordo com as normas prisionais, ocorrendo a necessidade de uma negociação entre o agente e o preso (SYKES, 1965). Ou seja, não é simplesmente o agente cumprir o POP ou impor pela força. É necessário mais do que isso, é preciso negociar. Essa negociação é vista, às vezes, como condescendência ou ser “bonzinho” com o preso e, até mesmo, como falta de perfil, “vocaçãõ” para ser agente.

Por outro lado, o sofrimento mental é visto como responsabilidade do próprio agente, numa escolha livre, para se desligar do trabalho e relaxar. Optando, portanto, por aquilo que considera mais viável, seja uso de drogas ou qualquer outra ação. Entretanto, mesmo valorizando o distanciamento dos presos, os entrevistados atribuem o adoecimento psíquico a outras causas.

Pesquisador- Você fala dos funcionários do sistema prisional?

Agente - É dos funcionários do sistema prisional, porque a válvula do escape do sistema prisional é “vou ali beber” e na hora que ele assusta está um alcoólatra, “vou ali fumar” na hora que ele assusta está numa boca de fumo infelizmente, eu falo com você que é escolha você escolheu beber, você escolheu fumar e o que eu escolhi? Treinar, então você tem que escolher o que é melhor pra você, o que você está fazendo é sua culpa (Agente 21).

Vale ressaltar, como observado por Moraes (2005), que os agentes demonstram certo grau de dificuldade em verbalizarem sobre o adoecimento psíquico. No COPE, não foi diferente. No entanto, há uma diferença entre gênero. Entre os 17 (dezesete) homens entrevistados, apenas um falou sobre saúde mental, espontaneamente, mesmo porque a pesquisa foi desenvolvida investigando outro objeto. Em relação às mulheres, todas as 5 (cinco) entrevistadas falaram. Inclusive, partiu da primeira entrevistada<sup>56</sup>, a sugestão de uma pergunta sobre a importância de os agentes fazerem acompanhamento psicológico.

É verdade que há uma sub-representação das mulheres entre o grupo de entrevistados e, além disso, não havia, como dito, nenhuma pergunta sobre saúde mental no roteiro. Todavia, apesar dessas limitações, vale numa outra ocasião, refletir com mais profundidade sobre a influência do gênero em assumir ou negar o adoecimento psíquico nessa profissão.

Pesquisador: Vou te fazer uma pergunta que é uma sugestão de uma das entrevistadas. No seu ponto de vista, você acha que pra você ou para o grupo COPE seria importante ter um acompanhamento psicológico?

Agente: Claro. Não precisa nem terminar. Sim. Na realidade, o Estado não tem esse acompanhamento, então, você pensa bem. Dentro do Estado já não tem. Nem o próprio estado tem. Nem as unidades prisionais têm. Então a gente fica à mercê.

Pesquisador: [...] Tem caso aqui (COPE) de afastamento para tratamento de saúde?

Agente: Tem, uai. Eu, por exemplo, tive afastada psicologicamente.

Pesquisador: E você acha que teve a ver com o trabalho?

Agente: Sim. Claro que tem. Eu tive uma crise aqui. Por isso que eu fico no administrativo. Eu ficava lá, pegando lá. Eu entrei nos termos. Eu não aceitava que eu tava doente (Agente 16).

<sup>56</sup> Para todos os/as entrevistados/as foi dada a oportunidade de sugerir alguma pergunta ou tecer alguma crítica/observação sobre as perguntas da entrevista.

Fica evidente, a ausência de apoio do Estado à categoria quanto à saúde mental, a ponto, de se sentirem abandonados, a “mercê”. Mesmo entre os “copianos”, em alguma medida, sofrendo com problemas de saúde mental, apesar da negação, sobretudo dos homens, esses problemas existem. E, se tornam públicos entre os colegas de trabalho a ponto de serem corriqueiras as “brincadeiras” que remetem a doença.

Pesquisador: E os colegas falam? (adoecimento mental) Por ser um ambiente masculino os homens também falam dessa dificuldade?

Agente: Não, não fala muito não. Um ou outro aí que você fica sabendo e ouve falar aí. [...] A gente houve falar que tem, eu não vou te afirmar, mas tem com certeza assim ouve falar que tem sim um ou outro que toma, mas nada concreto não que eu possa afirmar, mas deve ter é muito comum isso (Agente22).

Apesar dos “copianos” não estarem livres desses problemas de saúde mental, é o afastamento da rotina prisional que se mostra como umas das principais motivações para ingresso no COPE, dado que desde a infraestrutura até as condições de salubridade em nada sugerem um ambiente prisional. Na base do COPE, há alojamentos com camas para os dois grupos plantonistas: Base e GOT. Há também uma academia construída com os próprios recursos dos agentes e, o principal, não há celas e muito menos presos.

Pesquisador - Mesmo o COPE agindo nessas situações extremas, você acha que aquele trabalho lá (na prisão) acaba sendo mais cansativo, mais desgastante?

Agente - Com certeza é muito pesado né? Pra você ver eu estou aqui estou esperando, e eu estou aqui e aqui o ambiente graças a Deus é bacana e o cara está lá desde sete horas da manhã, desde sei lá aquela barulheira, aquele cheiro sabe está dentro de um barril de pólvora. [...] A barulheira, uma pedição, preso pede igual uma praga ruim, vou falar com cê, força negativa, tem muita gente que não acredita não, mas eu sinto você chega lá é horrível, gente te desejando mal o tempo todo, mal fluídos, aquilo é horrível cara, sabe? E o pessoal é jogado né bicho, não tem valor, o próprio governo, muita gente tem dificuldade, que faz “bico” pra complementar (Agente 17).

O ambiente da sede do COPE e do sistema prisional são descritos como dois polos opostos. O COPE é percebido como um lugar tranquilo que pode ou não ter alguma demanda de “missão”. Já a prisão é descrita como um lugar de “impureza moral”, de “maus fluidos”, de “força negativa” prestes a explodir como “um barril de pólvora”, lugar em que os agentes estão “jogados”. Portanto, qualquer lugar é melhor que a prisão. Porque, além do risco de “contaminação moral” (FREITAS, 1985), há um risco de morte por se tratar de um ambiente prestes a explodir.

A rotina do agente na prisão ou “barril de pólvora” é comumente compreendida por eles como um trabalho repetitivo e muito cansativo, pois, implica em atender às necessidades dos presos, *“o agente penitenciário a função dele lá dentro da*

*penitenciária, é, movimento interno, chama trânsito interno, o movimento dele é só esse, médico, psicólogo, advocacia, banho de sol, não sei o que”[...]então é só isso, agora aqui (COPE) é diferente (Agente 5). O acesso a esses serviços e a outros bens nas prisões são escassos e o agente como funcionário da linha de frente é o primeiro a sofrer os impactos dessa falta, pois é ele que deve fazer chegar esses recursos aos presos (Monteiro, 2013) e conseqüentemente é quem escuta as reclamações deles. Daí o agente afirmar que é “uma pedição, preso pede igual uma praga ruim” (Agente 17).*

Agente: [...] você ficar todo dia convivendo com preso naquele clima de cadeia é muito tenso, eu acho muito pior, eu morro de dó quando eu vou na unidade e vejo os agentes eu fico com dó deles. [...] Ah,não! você ficar trabalhando lá carregando preso, carregando assim levando preso pra baixo e pra cima, leva o preso pro advogado, ouvir desaforo de preso, eu acho horrível. [...] É, às vezes os agentes da unidade já perde um pouco o respeito, você ficar ali todo dia é aquela questão de estar ali todo dia convivendo então acaba que eles ficam tem mais coragem de falar alguma coisa de desrespeitar, então eu não gosto de trabalhar dentro de unidade é horrível (Agente 22).

Naturalmente, esses problemas dificultam a manutenção da ordem prisional, mas, para além deles, a negociação das regras entre agentes e presos (SYKES, 1965) geram diversos conflitos, resultando, por vezes, em punições legais e ilegais (Castro e Silva, 2008) aos presos e ameaças de violência contra os agentes. No COPE, há uma sensação de proteção em relação aos presos. O risco de serem ameaçados, reconhecidos na rua, é minimizado pelo fato de estarem “protegidos” pelo anonimato, isto é, pela farda preta e pela balaclava no caso dos agentes do GOT (grupo de intervenção). Os agentes do GTE, que trabalham com escolta, não usam balaclava, mas só convivem com os presos esporadicamente durante as escoltas de presos perigosos. É fato, que os “copianos” do GTE não estão numa completa condição de “anonimato”, porque o rosto não está coberto, contudo, a proximidade com os presos não é diária, o que é muito bem-visto pelos agentes do COPE porque garante mais “segurança”.

Agente: A diferença (entre trabalhar no COPE e na prisão)... Acho que é primordial é contato com o preso é o que permite a gente trabalhar talvez mais seguro porque não tá... Aqui é porque cê não tá vendo aquele preso todo dia. [...] Porque uma hora ele pode sair dali, ou ele pode ter é, comparsas na rua, você não pode esquecer disso. [...] Então é essa é a diferença a gente acaba trabalhando com maior tranquilidade, porque o preso não sabe quem é a gente. você sai aqui acabou, o preso ele não sabe quem que eu sou, agora quando eu trabalhava na unidade, cê anda na rua oi dona agente. [...] É ruim né porque, não é que ele vá fazer alguma coisa, mas é, ele sabe que é você (Agente 2).

Essas condições de trabalho dos agentes do COPE diminuem na percepção deles, por um lado, o stress e é muito valorizada por eles, quando afirmam que o distanciamento do preso é uma das vantagens de trabalhar no COPE. Entretanto, a aparente rotina de tranquilidade dos agentes do COPE não se confirma quando vista com mais atenção, isto é, eles estão sempre de sobreaviso. Nesse sentido, era comum durante as entrevistas eles ou elas estarem sempre observando a movimentação dos outros agentes em torno das viaturas, quando se deslocavam no pátio ou quando estes caminham em nossa direção quando as conversas aconteciam na academia, ou na garagem.

O stress se torna visível para os agentes do COPE quando eles se afastam do trabalho para tratamento de saúde e fazem uso de remédios controlados. Nessas situações, eles começam a perceber que, mesmo longe da rotina prisional não estão, plenamente, livres das condições de trabalho que geram sofrimento e desgaste emocional. E, mesmo não estando em contato diário com o preso, há um temor de vitimização (MONTEIRO, 2018).

Agente: Em decorrência de estresse e realmente, nós temos passado por um período aqui que realmente estava me deixando louco e eu atribuo aos meus estresses 95% do trabalho. [...] Cara eu sou intenso, pra caramba, eu sou intenso e o trabalho em si ele é pesado, não é fácil você passar 24 horas, às vezes você passa madrugada, 24 horas acordado na rua, você com arma, você tem que ter muita responsabilidade, viatura, colega, você cuida da sua vida e cuida da vida do colega. Entendeu? Você corre risco, você sabe que o bandido ele pode te atacar (Agente 17).

Além do medo da vitimização, mesmo sob a “proteção” do anonimato de trabalhar no COPE, os “copianos” trabalham em constante expectativa. Inclusive, os agentes da Base e do GTE, que têm como primeira função, respectivamente, vigiar a sede e fazer escoltas de presos perigosos, podem ser convocados a qualquer momento. Daí, a grande maioria deles estarem sempre armados (Pistola .40) e fardados. Geralmente, no dia a dia, só não estão vestidos com a gandola - camisa manga longa - que compõe a parte superior da farda.

Agente: Não, nunca você está tranquilo porque não sabe o que vai acontecer, estou aqui conversando com você eles podem me chamar aqui e eu posso sair aí e nem sei se volto hoje, mas pode acontecer, muita gente fala: “Nossa, você trabalha um dia e folga três, olha que serviço bom”, realmente é muito bom, mas gente ficar 24 horas numa tensão aqui eu não sei se a qualquer momento vai me chamar, já aconteceu de 07 horas da manhã você estar pronto pra ir embora, você trocou de roupa pronta pra ir embora e o coordenador: -“Ninguém vai embora não, pode fardar todo mundo de novo que nós vamos ter que sair”, já aconteceu. [...] É, teve uma época aqui que estava tendo tanto, geralmente agora de outubro pra lá final do ano começa a ficar mais intenso. [...]

Começa, porque fica na expectativa de indulto, essas coisas então assim, fica tudo muito tenso, final de ano chegando o preso quer sair (Agente 22).

A tensão vivenciada pelos “copianos” não se restringe a expectativa de cumprir uma “missão”. No decorrer da pesquisa de campo também foi possível notar que o constante estado de alerta dos agentes era uma característica deles. Eles e elas nunca pareciam tranquilos, mas sempre estavam olhando em volta, muito atentos. Era, segundo eles e elas, uma herança do tempo que trabalharam “batendo tranca” (LOURENÇO, 2010).

Agente: Às vezes você pensa o que está olhando, mas a gente tem isso mesmo é um tal de não sentar de costas, e sempre olhando porque a gente tem um pouco de medo. Porque preso conhece a gente apesar de pra entrar no pavilhão você coloca balaclava, igual eu já trabalhei no GTE de cara limpa, já fiz escolta de preso e também quando eu vou numa escolta o próprio GOT vai numa escolta ai a gente não coloca balaclava, então o preso não me ver só dentro do pavilhão de cara tampada, ele me ver na rua eu faço escolta ele pode gravar minha fisionomia e eu não gravar a dele então assim, eu mesmo tem lugares que eu não vou, isso todo mundo deveria ser assim. [...] Tem um cuidado, eu não vou em qualquer lugar, eu não gosto de ficar falando (que sou agente) igual eu te falei, lá em casa todo mundo fala, eu mesmo não gosto e peço a eles pra não falar, mas não adianta não (Agente 22).

Monteiro (2018) captou esse sentimento de insegurança entre os agentes convencionais da Bahia, quando expressavam muito cuidado em manter em sigilo a identidade profissional como estratégia de autoproteção. No COPE, eles dizem que, em razão da profissão de agente, é necessário evitar frequentar determinados locais por uma questão de segurança. Mesmo os agentes do COPE, que em tese, são “anônimos”, como eles mesmos se percebem, revelam certo receio em serem reconhecidos pelos detentos e sofrerem represálias.

Sendo assim, o afastamento do ambiente prisional muito valorizado pelos agentes COPE tem uma razão de ser. De fato, são mundos completamente diversos e que oferecem condições muito díspares que podem ser sintetizadas nas palavras “tranquilidade” e “barril de pólvora”, respectivamente, para se referir à base do COPE e a prisão. Entretanto, ambos os grupos, “copianos” e convencionais, têm a saúde mental afetada pelo trabalho. Na seção seguinte apresentaremos uma discussão sobre o prestígio de pertencer ao COPE.

#### **8.4 O Status do COPE**

Como buscamos demonstrar na seção anterior, o distanciamento da rotina prisional torna as condições de trabalho no COPE mais satisfatórias do que daqueles agentes que estão respirando o mesmo ar que os presos. Não somente o distanciamento, mas a própria rotina, o tipo de trabalho, o acesso aos recursos materiais (armamentos novos, viaturas, academia - construída com os recursos dos agentes) e intelectuais - cursos de aperfeiçoamento ofertados pelo estado - e, também, o contingente suficiente de agentes que atendem as necessidades do trabalho. Obviamente, isso não significa que estejasobrando mão de obra no COPE. Mas, essas condições de trabalho são acessíveis somente para o COPE, único grupo de elite de agentes penitenciários de Minas Gerais.

Agente: O COPE é a menina dos olhos de todo mundo né, o COPE é como se fosse o melhor lugar para trabalhar, no caso. Lugar que todo mundo olha com outros olhos. Qualquer lugar que você vai em Minas Gerais, é como se fosse o top do sistema entendeu? Então acho que foi por reconhecimento do trabalho dos caras, eu já conhecia o grupamento COPE quando eu era contratado, aí o COPE chegava na unidade, eu sempre falava na época de contrato "Nossa, que vontade de trabalhar no COPE" (Agente 5).

Ingressar no COPE é visto pelos agentes como uma ascensão na carreira, sendo motivo de orgulho e realização profissional. É ser visto de maneira positiva por todos dentro do sistema prisional, é deixar de ser o agente que trabalha num ambiente de contaminação moral (FREITAS, 1985) permeado de “maus fluidos” para ascender a condição de agente especial. É uma mudança significativa, não por acaso, desperta o interesse de muitos. A especificidade do trabalho do COPE, chamado pelos agentes de operacional, também motiva o ingresso na carreira, todo mundo [...] *quer vir para cá, ficar no operacional gosta disso aqui, intervenções, escoltas, fardamento, o equipamento tudo que a gente usa, tem cara que gosta disso, vive em função disso* (Agente11).

Para eles, combater motins, rebeliões e fazer escolta é um trabalho muito mais satisfatório do que simplesmente passar os dias na prisão num trabalho repetitivo, isto, abrir e fechar cela, tirar e colocar preso para dentro e para fora da cela. Enfim, como eles dizem ficar naquele trabalho de trânsito interno e ouvindo ameaça e xingamento de preso é desmotivador e um tanto estressante. Frente a isso, o trabalho no COPE passa a ser cobiçado e visto como um lugar que representa sucesso, o ponto mais alto na carreira, indicando que os “copianos” possuem um prestígio mais elevado do que os agentes convencionais.

Agente: Aqui é o coração, aqui tem muita gente que não gosta do COPE, da cúpula, da secretária do sistema prisional porque muitas vezes não conseguiram chegar aqui, tanto capacidade técnica, física ou psicológica, ou cultural mesmo, entendeu? E aí aquela teoria, me perdoa o uso da expressão, macaco quando não alcança a banana ele fala que ela está podre, entendeu? Aqui é o coração, aqui com todos os problemas é o melhor lugar que tem, eu tenho vários amigos tanto na polícia civil, quanto na polícia militar que eles quando vêm aqui, quando ficam sabendo o que a gente tem, o que a gente tem acesso em todos os sentidos eles ficam impressionados, e isso aqui muito que você ver aqui não foi o estado também que deu não, tem muito dedo nosso. A primeira turma antiga do COPE eles botaram a mão na massa literalmente pra levantar parede aqui. [...] exatamente, aquela academia que está lá eu não sei se você teve oportunidade de ver? [...] Tem o tatame, o paredão, aquilo ali é dinheiro nosso (Agente 17).

Na visão dos entrevistados, o prestígio do COPE se estende para além das fronteiras do sistema prisional. O reconhecimento parte também de outros grupos, como a PMMG e Polícia Civil, que veem o COPE como um grupo organizado e muito bem estruturado tanto pela sede como pelos de equipamentos. Isso é motivo de orgulho para os “copianos”, que demonstram que, como eles dizem, o “primo pobre” da segurança pública está melhorando. E, em grande medida, pelo próprio esforço deles.

Por outro lado, essa percepção de status elevado do COPE, na visão dos entrevistados, produz uma dupla interpretação dos agentes convencionais sobre eles. Para um grupo de agentes, ingressar no COPE é sinônimo de realização profissional, sobretudo, para os agentes do interior. Tal entendimento pode sugerir que o pouco contato, entre eles e o COPE, leva a uma idealização, ao contrário do que ocorre com os agentes da região metropolitana de Belo Horizonte/MG, onde o COPE age com mais frequência, dado que há uma maior quantidade de prisões, inclusive a única de segurança máxima de MG.

Pesquisador: Interior e aqui também? (querem entrar no COPE)

Agente: Interior principalmente, porque a gente vai lá de vez em quando, então quando a gente chega eles tem aquele impacto visual, operacional, viatura, armamento, equipamento, os caras são tudo alinhadinho, então as vezes eles estão meio isolados do mundo lá, é espelho e eles valorizam, eu acho que eles só engrandecem o grupo aqui, eles vem conversar com a gente, falar como vai ser, se vai ter (concurso para o COPE) não vai. [...]A minoria, mas a maioria até as forças policiais de interiores né, chega lá e às vezes o número de agentes que vai do COPE que vai pra lá é maior que a polícia de lá, ver armamento que a gente tem e eles não tem, eles falam parabéns (Agente 11).

Para o agente convencional do interior, ingressar no COPE significa, além de crescer profissionalmente, é sinônimo de retornar a Belo Horizonte (MG) para o seio da família para aqueles nomeados para o interior. É uma dupla vantagem, *além da oportunidade de regressar, eu seria um agente penitenciário especializado, então assim, isso é um fator, especializar e voltar pra BH* (Agente 15). Na percepção dos



“copianos”, o COPE é caracterizado, pelos agentes convencionais de Belo Horizonte e Região Metropolitana, como sectário e, portanto, não é visto como modelo. Por sua vez, os “copianos” reconhecem que existe essa visão negativa, e atribuem isso à inveja e à frustração de alguns, dada a incapacidade desses agentes em ingressar no COPE.

Agente: Eu acho o seguinte, assim, nós somos espelhos para eles, eu acho, muitos queriam estar ali porque falam com nós, que dia vai ter concurso para o COPE de novo, estou esperando aqui, muitos anos já, agora tem um ou outro que desdenha, mas aí você pensa porque desdenha tanto da gente assim? Porque não conseguiu entrar. [...] É porque é um ou outro que fala mal, quando você fala mal, você não pode falar mal, porque querendo ou não a gente está na unidade para ajudar a resolver a crise deles, então eles respeitam e olham, nós que somos agentes iguais a eles temos que respeitar, ter mais respeito, então é isso, meio que um recalquezinho ali, mas na verdade eu penso no geral que nós somos espelho para eles, porque quando a gente vai eles perguntam quando é que vai ter, eu quero, meu sonho é tá lá, tem cara que tá na secretária lá, tem cargos bons, e quer vir pro COPE.(Agente11).

Minimizar as críticas afirmando que partem de uma minoria e, ao mesmo tempo, desqualificar os críticos, afirmando que não gostam do COPE porque foram incapazes de passar no processo seletivo, *“tanto capacidade técnica, física ou psicológica, ou cultural mesmo, entendeu?”* (Agente 17) é uma maneira de não responder às críticas com argumentos. Os entrevistados talvez não estejam conscientes, que tal postura pode ser um indício de reprovação dos agentes convencionais da capital às ações de intervenção do COPE nos presídios, como apontou Oliveira (2018). E, até mesmo, um sentimento de perda de legitimidade dos agentes convencionais diante da autoridade e autonomia dos agentes especiais (ROSEIRA, 2017).

É fato que os agentes do COPE se afastam muito da figura do agente convencional, do imaginário popular retratado na literatura prisional (RUDNICKI, SCHÄFER e SILVA, 2017). A figura do agente do COPE se aproxima muito mais da estética do BOPE, como já mencionado. Todo o aparato do COPE, leva a população e a própria imprensa a confundi-lo<sup>57</sup> com um grupo policial, tanto é que os próprios agentes reclamam desses equívocos cometidos principalmente pela imprensa. Geralmente isso ocorre em operações de grande repercussão midiática e em operações conjuntas: Polícia Civil, Polícia Militar e sistema prisional na figura do COPE.

Agente: [...] nós lidamos com um trabalho muito espinhoso, então assim, nós somos um mal necessário. Então as pessoas não se ocupam em saber o que é o sistema prisional e

<sup>57</sup> <https://www.otempo.com.br/cidades/menores-infratores-fogem-de-unidade-socioeducativa-e-ameacam-agentes-em-bh-1.2311263> Operação do COPE realizada, em 15/03/2020, no Centro Socioeducativo Horto. A reportagem mostra uma foto dos agentes e das viaturas do COPE, porém, não menciona o grupo. Cita que a operação foi realizada pela PMMG, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal.

muito menos quem é COPE. Até mesmo a imprensa num todo, muito mesmo, a imprensa mistura, bota num pote só PM, polícia civil, ou seja, faz um bem bolado ali. [...] "Polícia Militar entrou no presídio tal e resolveu" E era nós. Pra eles força de segurança é uma coisa só e tanto faz se é A ou B que agiu, o importante é que resolveu. Não destacam essa especialidade, não. Já quanto os agentes, num todo, gostam da gente quando vai agir quando precisa. Clamam pela gente. Mas em contra partida acham que a gente tá no conforto. Desejam o lugar (Agente 15).

Nesse sentido, os “copianos” buscam se autoafirmarem como agentes especiais, muito mais próximos da estética e modo de ação do BOPE-RJ e de outros grupos especiais, do que das polícias convencionais militar e civil. Há um esforço em demarcar uma separação entre ambos os grupos, inclusive, destacando que são agentes penitenciários de um grupo de elite. Há muito orgulho em ser agente do COPE e, por isso mesmo, eles requerem para si um reconhecimento, de forma que não sejam incluídos em outra categoria profissional e não sejam colocados *num pote* só juntos com as polícias militar e civil. Não porque tenham repulsa por essas polícias, mas simplesmente porque se autopercebem como um grupo com identidade própria e com um papel específico a ser cumprindo que, de alguma forma, só pode ser executado por eles.

Agente: [...] A gente vai às vezes pra algumas ocorrências a gente vê algumas reportagens falando "Ah tropa de elite da polícia militar". Aqui, o COPE é do sistema prisional, nós somos agentes penitenciários do sistema prisional a gente carrega essa bandeira do sistema e assim, a gente faz questão de explicar e falar né, que nós somos do sistema, porque o sistema tem que ter sua identidade também. A gente vê que a sociedade muitas das vezes confunde porque o aparato é diferente, tudo é diferente, mas nós somos do sistema prisional, não somos polícia militar. [...] A gente vê por aqui mesmo falando reportagem falando "Ah, policiais do COPE". Nós somos agentes penitenciários do COPE, entendeu?! (Agente 6).

A afirmação identitária de grupo especial tem no BOPE-RJ o referencial estético. No entanto, a semelhança não se estende a disciplina corporal militar, isto é, apesar da identificação simbólica, os “copianos” defendem a liberdade de usar barba, cabelo mais comprido e tatuagem, algo impensável nas fileiras militares. Em muitas conversas informais, falavam categoricamente que não são PMs e, por isso, são livres em relação à corte de cabelo, barba, entre outras regras da disciplina corporal exigida na PMMG.

Por essa postura, atendendo às reclamações de alguns agentes penitenciários, o sindicato da corporação entrou com uma ação judicial pelo direito de usar barba e ganharam a ação. Apesar disso, o militarismo fica explícito quando os “copianos” se

definem como paramilitar, isto é, detentores de características do militarismo, porém, isso não os transforma em policiais militares.

Agente: E por nós não sermos militares, cê é paramilitar e nós não somos militar, então nossa hierarquia não é contada igual aos militares, ne?! [...] O paramilitar é porque é uma função militarizada. Porém não é o militar. Entendeu? Não é um policial militar, mas é paramilitar com as características militarizadas. [...] Características? O uniforme, arma, é, entendeu? Função parecida, então por aí (Agente 1).

Também é fato que esse posicionamento é bastante controverso. Alguns agentes nos relataram, fora da entrevista gravada, que não concordam com o uso de barba, defendem um rigor maior na aparência, inclusive, afirmando que o sindicato defendeu o interesse de poucos e não da categoria como um todo. Por isso, nota-se uma dupla visão dos “copianos” em relação, especificamente, a disciplina corporal peculiar do militarismo.

Para além das questões que envolvem a disciplina corporal militar, os “copianos” são orgulhosos de serem agentes penitenciários especiais e por isso se espelham na simbologia e no lema “*vá e vença!*” do também grupo especial BOPE-RJ. Em outras palavras, os “copianos” buscam se assemelham aos grupos de polícia especial e não a qualquer polícia.

Agente: [...] Hoje nós temos uma interação muito grande com o BOPE, com a CORE, da PM, CORE da polícia civil. A gente já faz algumas operações em conjunto. Parcerias entendeu? Isso é muito importante para o conhecimento de todo mundo né? Troca de conhecimento. [...] Todas as forças de operações especiais, isso é uma questão de, chega a ser uma carta na manga. [...] Quando a gente chega (prisão) o portão já abre. Agora o diretor do COPE que vai tomar conta de tudo, fica sob responsabilidade nossa (Agente 14).

É consenso entre os “copianos” a afirmação e reconhecimento do militarismo e, ao mesmo tempo, a afirmação da condição de grupo especial de agentes penitenciários. Como já demonstramos, a “doutrina” do curso de intervenção nas prisões é sinônimo de militarização dos grupos especiais de agentes penitenciários.

A militarização dos grupos especiais de agentes penitenciários do Brasil é um fenômeno que também ocorreu em outro contexto. Roseira (2017) capta a existência de um *ethos militarista* presente nos grupos especiais GISP e GOC de Portugal. Esse *ethos militarista* pode ser identificado, segundo Roseira (2017), a partir de categorias conceituais da sociologia militar, como organização, profissão ou ideologia e principalmente pelo conceito de relacionamento civil-militar, que considera as Forças Armadas como um corpo aparte da sociedade. Gariglio (2015), analisando o sistema

prisional italiano, também nota, características militares entre os grupos especiais, sobretudo, pelo forte apelo ao uso da força, algo muito presente e caracterizador do COPE.

Entre os agentes do COPE, organizacionalmente não há hierarquia militar. Mas, existe a ideologia da “missão” e do “vá e vença!” com o uso da força (GARIGLIO, 2015). Porém, não há entre os “copianos” a percepção de um mundo apartado do mundo civil. Em relação à sociedade, isto é, a maneira como acreditam serem vistos, há duas visões: por um lado, acreditam serem atualmente valorizados, ao contrário de anos atrás, e que, de fato, hoje alcançaram um *status* mais elevado socialmente. Isso, graças à valorização salarial da carreira e a profissionalização, com a realização de concurso público e melhor treinamento.

Agente: Na época não era bem-visto, hoje em dia não, hoje em dia você chega em um lugar e fala que é agente penitenciário aí as pessoas ficam curiosas, perguntam muita coisa, igual tem lojas que eu vou as meninas: “Chegou a agente, olha ela é agente”, eu vejo que as pessoas até tem um certo orgulho, gostam de falar isso, mas eu já senti completamente ao contrário. [...] No início, nossa! você falava e na época não falava que era agente era guarda penitenciária, falava assim e eu fui maltratada no IPSEMG, por exemplo. [...] Ah! isso aí é guarda pelo amor de Deus, entendeu? Hoje em dia não, hoje em dia é mais respeitado, hoje é bem respeitado (Agente 22).

Por outro lado, acreditam que a sociedade ainda os vê sob uma ótica antiga e ultrapassada, como carrascos e torturadores de presos. Para alguns “copianos” ainda prevalece uma visão social estereotipada, mesmo num ambiente universitário que, em tese, seria um espaço de menos preconceito.

Agente: Ser agente do COPE é exercer uma tarefa árdua, complicada, super complexa, porque nós trabalhamos com pessoas que estão à margem da lei e a margem da sociedade e acredito que parte da sociedade muitas vezes ela compara o agente penitenciário com o próprio sentenciado e não difere. Tem já um histórico, uma visão da sociedade das forças de segurança pública que são o quê? Torturadores, ignorantes que são brutos; Isso é histórico, infelizmente. [...] eu tive uma experiência na minha graduação estava na faculdade na sala de aula e a gente tinha que se apresentar, eu não gostava de falar no que eu trabalhava que as pessoas ficam com medo. [...] aí a professora dentro do espaço acadêmico e ela tem mestrado está dentro da área, ela falou assim: “ Nossa, você é agente penitenciário, mas nem parece R., você é muito educado você e o colega” aí depois ela viu que ela foi indelicada (Agente 19).

O preconceito por conta da profissão, sofrido ainda hoje, na visão dos “copianos”, se deve em parte ao perfil do agente do passado, pouco instruído, violento e ligado no imaginário popular afigura do carrasco. Todavia, o perfil atual do agente mudou, com escolaridade alta e concursos mais seletivos, exigindo um candidato com

maior grau de instrução. Entretanto, para os agentes, há uma percepção de que a sociedade os considera como um reflexo dos presos: *“eles acham que a gente tá ali naquele meio de presos e a gente é igual, mas não é”* (Agente 5).

A percepção dos “copianos” é que, mesmo com a mudança de perfil dos agentes, a sociedade os trata como pessoas contaminadas (FREITAS, 1985), pela convivência com os presos. Para eles, essa percepção é decorrente da desinformação e pouco conhecimento sobre o sistema prisional. A contaminação dos agentes pelos presos tem como consequência o estigma de simpatia (GOFFMAN, 1988) no qual o indivíduo estigmatizado polui quem convive próximo dele.

Agente: [...] Mas o sistema prisional é bastante esquecido pela sociedade. Eles não sabem a importância que tem o nosso serviço, o que a gente faz, então a sociedade não vê a gente com bons olhos, se você fala para uma pessoa de fora que é agente penitenciário, eles vão te comparar com preso, fica com medo já me identifiquei como agente penitenciário e a pessoa ficou com medo de mim, várias vezes (Agente 5).

Como os próprios agentes afirmam todas as novidades em termos equipamentos, são acessíveis em primeiro lugar aos agentes do COPE, somente depois, dependendo do equipamento, se permitido pela Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP-MG), chegam às unidades. A demonstração de grande realização profissional trabalhando no COPE é quase unânime entre os 22 entrevistados, exceto, uma agente que declarava que pensava em mudar de profissão devido às questões de discriminação de gênero, contudo, prefere trabalhar no COPE do que dentro do sistema prisional.

Eu me sinto (realizado profissionalmente trabalhando no COPE), gosto de trabalhar aqui, eu até brinco comigo muitas horas, eles até brincam você de novo, toda semana eu venho, eu vou, sempre peço para ir nas situações viagens de ficar cinco dias na cidade, fazendo operações eu vou eu gosto disso aqui, gosto de trabalhar aqui, acho que dentro do sistema prisional, na minha opinião, não tem lugar melhor, tanto quanto o trabalho e o status, a gente é bem visto. Hoje a gente tem uma imagem do COPE hoje muito boa, a frente do sistema prisional e das outras forças de segurança (Agente 11)

Apesar do COPE estar organizado e orientado para alcançar um objetivo comum, isto é, *“vá e vença!”*, o grupo não é tão coeso como sugerem as primeiras impressões de quem o observa. A farda é um símbolo muito forte intragrupo para demarcar a separação dos agentes convencionais, eles *“usam aquele uniforme digitalizado que usa dentro da unidade prisional. [...] o pessoal brinca muito, fala que é omelete com cebolinha”* (Agente 22), e entre os próprios subgrupos do COPE.

A diferença de farda gera disputa simbólica de *status* elevado entre os grupos que compõem o COPE. O GOT usa preto e o GTE e a Base usam estampa camuflada. O GOT requer para si o *status* de “homens de preto” e o GTE e Base defendem a reunificação das fardas por perceber que o GOT busca maior prestígio.

Agente: Escolta. Por que eles têm um uniforme diferenciado? É porque ele tem um contato direto com o preso, ele vai no fórum, ele leva o preso pro hospital, não menos importante, só que é um trabalho diferente. Só que ele tem esse contato diário. Então acaba que o fator surpresa, no momento de uma intervenção, que é um trabalho mais opressivo, vamos falar assim, não tem aquela surpresa. Agora, no momento que chega na unidade, muitas vezes, a massa carcerária tá ali rebelada, vê que tá chegando um mítico homem de preto eles já repensam a atuação (Agente 10).

A linguagem de alguns agentes para se referir ao GTE é a mesma usada para se referir aos agentes convencionais e até os coloca no mesmo nível em relação à proximidade com o preso. Vale lembrar que o distanciamento do preso é extremamente valorizado no COPE. Daí a distinção até mesmo pela farda entre quem está mais próximo ou afastado do preso, estabelecendo, portanto, uma distinção intragrupo. A proximidade com o preso tornaria, para uns, o divisor entre GOT e GTE, já que a Base, excepcionalmente, se relaciona com presos. O GOT seria o “*mítico homem de preto*” que não tem contato diário com o preso, e por isso mesmo, se configurando como algo surpreendente, mágico, mítico.

A disputa por *status*, portanto, não se restringe a distinção entre agentes do COPE e agentes convencionais. Há uma disputa interna, de um lado o GOT e do outro GTE e Base. Os agentes do GOT, em sua maioria, são os mais recentes membros do COPE, turma de 2010, chamados de novatos pelos veteranos, que inclusive foram instrutores dessa turma. Por outro lado, os membros do GOT se referem à Base como o pessoal da portaria que faz a guarda, e o GTE e a Base se referem ao GOT, às vezes, como o grupo que trabalha menos.

Como grupo que ocupa o topo da carreira, o COPE é um facilitador para galgar cargos mais elevados, por exemplo, diretor/a de presídio. Alguns entrevistados/as relatam que, após ingressarem no COPE, foram transferidos para a Secretaria de Administração Penitenciária. Sob essa ótica, o COPE é mais do que um grupo de elite, a instituição representa crescimento na carreira e reconhecimento de importantes órgãos do Estado, como a SEJUSP-MG, que concedeu, recentemente em 11/09/2019, uma Nota Meritória ao COPE em função da boa atuação de intervenção no motim em Nova

Lima (MG). Para solucionar motins e rebeliões como a supracitada, o COPE precisa fazer uso da força. Assim, a função repressiva do COPE será analisada no próximo capítulo, buscando compreender qual a percepção dos “copianos” sobre o uso da força nas referidas operações de combate a motins e rebeliões nas prisões.

## **9 CAPÍTULO 6 - AS INTERVENÇÕES E A PERCEPÇÃO DO USO DA FORÇA PELOS AGENTES DO COPE**

Como apontamos no capítulo anterior, o COPE foi criado em 2003 com a finalidade de executar a função de escolta, vigilância de portarias e muralhas. Posteriormente, mediante treinamento com a DPOE/DF, assume também a condição de grupo interventor em motins e rebeliões nas prisões de Minas Gerais. Em 2010, a transformação é organizacional, isto é, o COPE passa a ser organizado por funções: GTE - escolta; Base - plantão da sede e GOT - plantão da intervenção. No entanto, mesmo antes do COPE treinar com a DPOE/DF para ser tornar um grupo interventor (OLIVEIRA, 2018), os “copianos” já faziam intervenção como ocorreu com a primeira turma (2003) indo para a primeira “missão” 30 (trinta) dias após o treinamento da primeira turma.

Agente: A primeira missão do COPE que eu fiz a gente ficou 40 dias dentro da unidade prisional. [...]. Foi à missão 01 do COPE. A mais tensa. Foi um marco regulatório do COPE. Até hoje essa missão é lembrada e todos os agentes que vieram pro COPE conhecem como que foi [...] o que foi de bom, o que foi de ruim. O que foi aproveitado, o que não foi. Essa missão serviu como ponto de referência, né? Não só essa, mas a 01 ela é sempre lembrada. [...] E tem agentes aqui ainda, bastante agente que é da primeira turma, então a gente repassa sempre essa informação para os agentes que vieram. [...] Saiu do treinamento, 30 dias depois a gente foi participar dessa operação. Então, ou seja, tudo o que a gente tinha no treinamento, tudo o que a gente tinha de informação, a gente teve que aplicar, pôr em prática lá. Teve muito acerto, muito erro. Errar e acertar era lá (Agente 1).

Essa “missão”, denominada por eles de 01, é lembrada como uma referência pedagógica por ser uma fonte de aprendizado, tanto pelos acertos quanto pelos erros. Estes erros podem ser entendidos como ações que poderiam ter sido evitadas se o grupo tivesse passado por um treinamento específico para atuar em motins e rebeliões. Por este motivo pode ter ocorrido à busca por uma formação específica para capacitá-los para fazer intervenção, o que ocorreu em 2004 junto a DPOE/DF.

Agente: Porque o COPE antigamente, antigamente, igual à visão era diferente, a nossa visão mudou muito, igual você conversou com a maioria aqui, acho que 90% tem ensino superior, cê muda, a cabeça muda Antigamente era uns cara que não tinha estudo, tipo o COPE foi criado em 2003, então naquela época se batia muito nos presos, se usava muito da força. Então isso ficou marcado nos presos, até pra familiares. Cê vai na unidade hoje "Nó o COPE chegou, as mulheres começam a chorar, porque vai bater no marido dela, eles vão apanhar". Não existe isso mais, antigamente pode ser que existia, eu não trabalhei nessa época eu não posso falar de carteirinha assim, mas já escutei vários casos que o COPE chegava, batia mesmo, machucava os presos, mas hoje em dia a gente não faz. [...] Sabe que se você encostar a mão no cara sem necessidade, se você consegue resolver sem encostar a mão no cara e você vai resolver encostar a mão no cara, você vai ter que responder por aquilo, lógico. Então a gente bate muito na tecla de direitos humanos, a gente não vai lá pra bater nos cara, vai lá pra resolver a situação. A gente não tem que machucar o cara, não tem que bater nele, não tem que humilhar ele, não precisa disso (Agente 5).

Este é um dos motivos pelos quais os “copianos” argumentam que houve uma mudança no comportamento dos agentes referentes ao uso da força nas operações de intervenção, tanto que se referem ao COPE como um grupo que passou por transformação. Isto é, se referem a um “COPE antigo” como mais violento e sem equipamentos, e a um “COPE de hoje”, como mais técnico, especializado e com escolaridade mais alta.

No entanto, o que foi constatado é que a escolaridade mais alta, sobretudo da última turma (2010) que ingressou no COPE, não pode ser desprezada, porque é significativa. Mas, essa visão considera que simplesmente um maior conhecimento intelectual proporciona uma mudança de mentalidade automática. E, desconsidera que o agente penitenciário passou por um processo de socialização, já que para ingressar no COPE é necessária experiência prática de pelo menos 3 (três) anos.

No que diz respeito a outro aspecto, o que de fato causou modificação no COPE foram os treinamentos para atuar em intervenção, e os equipamentos como armas letais, de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção. O que os agentes denominam de “COPE antigo” como sendo mais violento era, em alguma medida, por assim dizer, artesanal. Não existia uma padronização de equipamentos, exceto o uniforme, mas os armamentos eram desde propriedades particulares até armas feitas em oficinas de fundo de quintal. É fato que passaram por treinamento com a ROTAM (OLIVEIRA, 2018), mas não tinham a técnica para atuarem em intervenções nas prisões. Entretanto, não significa que o “COPE de hoje”, melhor equipado, treinado e com um efetivo maior, faça o uso apropriado da força.

Agente: Na época, nós não tínhamos armas. Não tínhamos nada. Então as coisas eram assim, nós ganhamos uniforme... Mas armamento nós não tínhamos. Então nós saíamos



para a missão assim. Vocês têm condições de arrumar uma arma? Eu, por exemplo, ia com o 38 do meu marido. [...] É, aí tinha um colega que arrumou uma arma, eu me lembro até hoje, ela dava dois tiros só. Tinha uma calibre 12, uma coisa artesanal do interior lá. [...] Nós chamávamos ela de “bufona”, porque na hora que dá um tiro era um “fumacê” do inferno, muito estranho mesmo. Mas o sistema (prisional), ele começou a ter voz, a crescer, a aparecer aí, que nós nos qualificamos (Agente 16).

As mudanças técnicas, isto é, de treinamento para intervenção e a implementação de equipamentos (calibre 12 - borracha -, bombas de gás, spray de pimenta, máscara de proteção, pistola taser, escudo, pistola.<sup>40</sup>, entre outros) foram acompanhadas pela obrigação de fazer registros dessas operações. Ao contrário do que ocorria no passado, hoje, todas as ações do COPE são registradas em relatórios, desde as munições utilizadas até as lesões sofridas pelos presos. Em todas as operações realizadas pelo COPE no sistema prisional há o registro dos acontecimentos. Quantidade de agentes do COPE presentes, número de munições utilizadas, objetos apreendidos (por exemplo: drogas, celulares, armas, etc.). E, se houve dano causado a algum preso, nessas ocasiões, há a necessidade de fazer exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal.

Agente: [...] nós não tínhamos um treinamento. Entendeu? E situações, assim, de eu ter que intervir e falar: "não vai fazer isso (agressão), não. Sabe que você está puxando o saco, você é mãe de preso?! Eu sou, sou! Mas você não vai". É só falar não vai e acabou.

Pesquisador: Agora, ultimamente, nestes últimos anos, você tem visto algum assim, caso, detortura?

Agente [...] O último que eu tive ciência foi esse. Foi no ano de 2005, mais ou menos. [...] Não, não. Não tá muito comum, não. Porque agora as pessoas trabalham mais dentro da legalidade. O que muito acontecia era assim: preso pulou pra cima de mim, eu quebrava ele, quebrava ele todo e ia embora. [...] Agora eu posso quebrar o preso todo. [...] Tem que registrar (relatórios de intervenção do Cope) (Agente 16).

Esses relatórios elaborados pelos “copianos” implicam, quando há um preso lesionado, em registrar e justificar a ação. E, também, em levar o interno ao atendimento médico e registrar os ferimentos sofridos. Conseqüentemente são convocados a justificar, judicialmente, as ações que geraram danos aos presos. Isso, em tese, pode inibir o uso excessivo da força, porque há a possibilidade do agente infrator responder judicialmente.

Agente: É, informa e justifica, justifica o que você fez, a sua ação. [...] Já disparei e aí você justifica, a ação tal foi necessária devido a isso e isso, depois de vários comandos verbal nesse sentido aí, e isso e isso...

Pesquisador: Por exemplo, se for machucado ou digamos, tava dentro da regra, encerra ali mesmo?

Entrevistado: Encerra, porque o seguinte, aí você, o que acontece... na sequência da ação, você avalia, você tem que pegar um cidadão (preso) e levar ele pro médico, né obvio, se ele tiver sido atingido vai ter que ir no médico e posteriormente ele vai também ter que passar por um exame médico legal. [...] Se houver... se exceder a ação, vai responder o processo (Agente 1).

Nessas operações de intervenção, além dos relatórios, em algumas operações, o próprio juiz da comarca responsável pelo presídio que está sofrendo a intervenção vai *in loco*, e, por vezes, advogados de presos também acompanham a ação do COPE. O juiz, *“na maioria das vezes, mas ele não entra dentro da operação.[...] Mas, geralmente, ele fica no sistema de câmeras ou sobe numa muralha onde tem a visão lá da operação toda”* (Agente 9). Mesmo com a presença de um magistrado e de advogados não se pode afirmar que, em alguma medida, isso pode inibir ações excessivas do uso da força. Como argumenta Zimbardo (1971) não existe controle externo nas prisões, isso vale também para as operações do COPE. Porque, por um lado, a obrigatoriedade de registrar as ações ocorridas nas intervenções que, por sua vez, são vistas pelos “copianos” como positiva porque os protege de falsas acusações e garantem legitimidade as operações, por outro lado, esses relatórios e a presença, às vezes, de um juiz e da defesa dos presos não são caracterizados como controle externo.

Agente: Se tiver alguma lesão, alguma coisa assim, é... ele (preso) provavelmente vai chamar o advogado e vai, inventar um pouco mais, que é o que acontece. [...] A gente faz um termo de resistência, leva na enfermeira a enfermeira olha e vê olha primeiro a hora, né? E...dependendo leva pra fazer o IML. [...] É. aí, com o IML a gente tá de certa forma respaldado. A gente faz a comunicação do fato e o diretor que faz o documento, porque se chegar alguma é... reclamação... por meio de...administrativa, né, o... num chega a ser judicial a princípio, mas se chegar alguma coisa você tem documentação comprovando o que acontece naquele...dia (Agente 2).

Segundo os “copianos”, a despeito do treinamento do COPE, dos equipamentos que eles utilizam, da presença, às vezes, de juízes e advogados, eles continuam sendo vistos, sobretudo pelos familiares dos presos, sob uma ótica em que a violência perpetrada contra os detentos é uma prática comum. Em outros tempos, para a família dos presos, o COPE é sinônimo de violência. Assim, [...] *“pode ser que não mudou muito na cabeça deles, porque tem aquele paradigma de antiguidade que era daquele jeito e muitos familiares pensam que é desse jeito”* (Agente 5). Não é surpreendente que essa visão sobre o COPE se mantenha negativa e associada à violência no imaginário

dos familiares e também de outras pessoas, mesmo porque, essa violência pode não ter sido interrompida, apesar das mudanças, supracitadas, no COPE.

Como foi demonstrado nesse trabalho, a imagem do COPE está muito associada ao BOPE do Rio de Janeiro, condição que, inclusive, dificulta, aos olhos de um leigo, distinguir o que é um policial do BOPE-RJ e um agente do COPE-MG, principalmente, os agentes do subgrupo GOT, pela semelhança da farda. O BOPE-RJ, por sua vez, ficou conhecido nacionalmente pela farda preta, o logo da caveira e seu modo violento de fazer operações nas favelas cariocas (STORANI, 2008). Associado a isso, como veremos a seguir, as operações “administrativas/preventivas”, são sempre iniciadas, com a granada de luz e som, que causa, muito medo nos presos. Isso pode corroborar a imagem de um grupo violento tanto para os presos quanto para os familiares.

É fato, como buscamos demonstrar, que houve mudanças no COPE nos seus quase 20 anos de existência. Entretanto, não podemos constatar que houve mudanças no uso da força pelos agentes do COPE e afirmar que, segundo a denominação dos agentes, o “COPE antigo” era violento e fazia uso excessivo da força. E, se transformou no “COPE de hoje”, que faz uso devidamente escalonado da força.

Como os próprios “copianos” percebem, o COPE é um grupo repressor, e por isso, usa a força nas operações de intervenção. As prisões, por sua vez, são instituições que fazem uso da força (GRIFFIN, 2001), mas, é necessário que não viole o direito dos detentos e, portanto, concorde com a legislação nacional (Lei de Execuções Penais, 1984) e internacional (Declaração Universal dos Direitos Humanos, ONU, 1948; As Regras Mínimas para o Tratamento de Pessoas Presas, ONU, 1955; Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei, ONU, 1979; Princípios Básicos relativos ao Uso da Força e de Armas de Fogo por Funcionários de Execução da Lei, ONU, 1990; Convenção Interamericana para a Prevenção e Punição da Tortura, 2004; e “Regras de Mandela”, ONU, 2014). Nesse sentido, no tópico seguinte, será explorado o uso da força nas operações realizadas pelo COPE nas prisões.

### ***9.1 Operações nas prisões: intervenção administrativa/preventiva e intervenção de combate a motins e rebeliões***

As funções do COPE, como apresentamos no capítulo anterior, são basicamente duas: escolta de presos de alta periculosidade e intervenção nas prisões. Mas não se

restringe a isso, porque os “copianos” também escoltam autoridades e, quando necessário, são convocados pelo estado para dar suporte de segurança nas prisões e até mesmo quando há eventos públicos em que presos participam, por exemplo, o concurso de miss presidiária que ocorre no sistema prisional de Minas Gerais. Essas atividades ocorrem de forma esporádica e o COPE se ocupa das funções principais de escoltar presos e fazer intervenções nas prisões.

As intervenções são classificadas de duas maneiras: intervenção administrativa/preventiva e reativa de combate a motins e rebeliões, além disso, possuem objetivos diferentes. A primeira tem como fim fazer um “pente fino” nas celas e apreender objetos ilícitos. Os mais comuns são celulares, drogas, e armas artesanais, quando há suspeita de arma de fogo, também há intervenções administrativas. Nesse caso, os cuidados com a autoproteção dos agentes são redobrados, inclusive, com o uso de escudo antibalístico.

Agente: Geralmente o diretor solicita ao superintendente de segurança pra gente ir. Alguma coisa tá acontecendo lá. Ou ele tá perdendo o controle da unidade. Ou ele tá com alguma suspeita, uma arma, alguma folga, um túnel e quer fazer uma ação preventiva. Aí é onde a gente entra com o estudo todo do caso. A gente faz uma leitura toda do cenário, desde a planta a massa carcerária. Quando a gente chegar lá já tá sabendo tudo que tá acontecendo (Agente 7).

O segundo tipo de intervenção, como o próprio nome sugere, é uma reação para combater motins e rebeliões. Enquanto, a intervenção administrativa é planejada com hora e data específica, a reativa é uma resposta e, portanto, pode ser a qualquer hora do dia ou da noite. Por esse motivo, o GOT - Grupo de Operações Táticas trabalha no regime de plantão, porque a qualquer momento no sistema prisional de Minas Gerais pode ocorrer um conflito que exige a presença do COPE.

Essas duas modalidades de intervenção prisional, por serem de natureza e almejarem objetivos diferentes, os “copianos” fazem usos diferentes da força, dependendo das circunstâncias. Nesse sentido, eles têm uma compreensão muito clara do uso da força e a percebem de forma escalonada.

Agente: Tem graus. O uso progressivo da força, eu defino ela como uma escada de força, por exemplo, o primeiro degrau, cê vai falar, primeira coisa você vai chegar e conversar, tentar resolver o problema conversando. Se não der certo você pula pro segundo degrau que é gás. Não deu certo você tem granada de som, no caso, não deu certo você tem o tiro de munição menos letal, munição de borracha. E esses tiro você tem vários tipos, o preciso que vai diretamente no cara, quando é muitas pessoas ela é tri parte, de borracha, ela vai em várias (Agente 5).

O uso da força é visto pelos “copianos” como um cardápio de “ferramentas” em que são usadas começando pela presença até alcançar, e se necessário, armas menos letais e letais. Utilizar determinada ferramenta é circunstancial e, não necessariamente, se inicia pela “ferramenta” mais leve, isto é, chegar e verbalizar.

Agente: Escalonado, são termos que vão mudando, tem entendimento que fala que é progressivo da força, tem alguns que entendiam que tinha que ser progressivo, você tinha que pular desse para esse e na verdade não é, você escolhe a força que você vai usar baseando-se em situação que você está observando, você não precisa começar da presença física, pular para legalização, depois contato, uso não letal e depois letal. É o seguinte, se de cara você observou e viu que é necessário usar a última força que é a letal, você usa. Você observa, não tem tempo de usar verbalização, como que eu vou subir isso? É terminologia só, são ações graduais do uso da força, que para mim é o básico para gente, na questão de segurança tem que esses três, essa pirâmide ela tem que (Agente 11).

Há determinadas situações, na percepção dos agentes do COPE, em que é necessário para autoproteção e proteção de terceiros fazer uso da força amparado em armamentos de maior potencial ofensivo, como as armas consideradas menos letais ou até mesmo fazer uso de armas letais.

## ***9.2 Intervenções Administrativas/preventivas***

Para os “copianos” o uso da força em maior ou menor grau é circunstancial, entretanto, há determinados procedimentos operacionais em que se começa com um grau mais elevado da força por motivos muito mais ritualísticos de demonstração de poder e imposição de força do que, a rigor, por urgente necessidade.

A demonstração de força, por meio de uso de granadas de luz e som, que causam grande efeito psicológico nos presos, é um procedimento padrão nas operações de intervenção, inclusive, nas operações administrativas. A granada de luz e som, como próprio nome sugere, tem como efeito causar um atordoamento nos presos devido o barulho e a luz intensa que esse armamento gera.

Pesquisador: A granada é uma das, digamos assim, dos procedimentos do COPE?

Agente: Sim.

Pesquisador: Todas as operações é...

Agente: Vai ter granada.[...] Aí... aí dá o efeito é psicológico. [...] Alguns presos já tão acostumados, já sabem, o outro já começa a tremer ali, fica tremendo o tempo inteiro de medo. [...] é um preso novo, por exemplo, vamos dizer assim, se você for dizer assim, ele assusta, ne; tem... tem pessoas mais velhas que cê tem que ter uma atenção né que sei lá, começa tremer, pode ter um sei lá, um...um susto né (Agente 2).

O principal efeito psicológico causado nos presos é o medo, a ponto de gerar tremor, causar pânico e, como os próprios “copianos” estão cientes, há um risco de causar outros problemas de saúde para os presos mais vulneráveis. Esse grau de uso da força tem como fim ser uma ação meramente coercitiva (Hepburn, 1985) porque não há ameaça à integridade dos agentes, sobretudo, porque se trata de intervenção administrativa/preventiva, sem evidências de arma de fogo em posse dos detentos. Ou seja, as intervenções administrativas são nada mais do que revista de celas - “pente fino” - e, para isso, os “copianos” são convocados para retirar os presos dos pavilhões e fazer a vigilância ou a contenção dos mesmos no pátio.

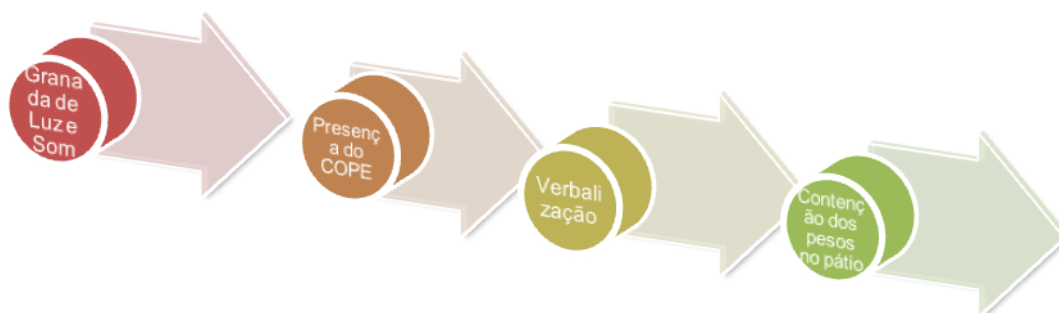
O efeito da granada de luz e som, barulho intenso e grande luminosidade, é potencializado pelo horário estrategicamente definido, “*é muito mais louvável pela madrugada. [...] questão fisiológica né, o preso não vai ficar acordado a noite toda, programar, então querendo ou não ele relaxa, se faz pensar que ele tá na casa dele*” (Agente 15). Além dessa condição de relaxamento do preso, há como pressuposto, a entrada dos “copianos” serem um efeito surpresa. Surpreender os detentos logo pela manhã, não é simplesmente, para encontrá-los, por assim dizer, em condições mais vulneráveis, visa também surpreendê-los com objetos ilícitos e os impedirem de descartar.

Agente: Seis e pouquinho pra antes das sete já estar tomando o pavilhão que é tipo assim, eu não sei se deveria ser surpresa pro preso, não sei se vazou a informação porque passa na mão de muita gente então eu não sei, mas o certo é que a gente toma assim chega lá na surpresa se o preso tiver com alguma coisa na cela pra ele não descartar por exemplo tiver com droga, algum celular (Agente 22).

Entretanto, como as operações administrativas são programadas, e, em algum grau, muda a rotina na prisão, como os presos são muito sensíveis a tais mudanças mesmo que a alteração seja mínima, esse fator pode tornar as operações administrativas não tão surpreendentes quanto desejadas. A informação sobre as operações administrativas podem chegar aos detentos por meio dos agentes convencionais convocados, com antecedência, para a revista das celas, qualquer palavra dita ou mera mudança de comportamento dos agentes convencionais podem levar os presos a perceberem que algo irá acontecer em breve. No entanto, para os “copianos”, a única consequência é os detentos descartarem ou esconderem objetivos ilícitos, afetando, o objetivo desse modelo de intervenção.

Nas operações administrativas/preventivas, o uso da força tem seu primeiro grau representado pela arma, denominada, de menor potencial ofensivo, isto é, a granada de luz e som, posteriormente vem a presença e verbalização, como explica um dos agentes: “joga uma granada e uns três segundos ali o preso fica o que está acontecendo? aí ver o homem de preto na sua frente, pro fundo (da cela)” (Agente 21). A partir daí, “nós só tiramos os presos e seguramos os presos, a gente fica na escolta dos presos enquanto os agentes da unidade dá geral na cela, o COPE ele não dá geral na cela [...] Nosso negócio é contenção dos presos [...] toma cela por cela e aí dá geral nos presos, tira os presos da cela coloca no pátio aí fica alguns agentes escorando o preso, escorando é como manter a ordem” (Agente 22). Assim, apresentamos um diagrama da configuração do uso da força nas operações administrativas / preventivas.

Figura 5 - Uso da Força nas Operações Administrativas/Preventivas.



Fonte: Elaborado pelo autor.

Na percepção dos “copianos”, o uso da força, mesmo nas operações administrativas/preventivas, é necessária começar num grau mais elevado. Daí a granada de luz e som, que causa muito temor, fazer parte do ritual das operações do COPE. Essa granada é o anúncio de que o COPE chegou, é um marcador da presença do grupo no ambiente prisional, independente se for uma operação administrativa - “pente fino” - , ou mesmo numa rebelião ou motim, a granada vai ser sempre usada como marcador e símbolo que representa o COPE.

Agente: A granada em toda missão é dada. [...] É, anuncia que o COPE está entrando praticamente, então o preso já sabe. [...] É, os zulus (lançadores de granada) sempre entram primeiro.

Pesquisador: Então mesmo aquelas de “pente fino” também?

Agente: Sim, todas. [...] Eles sabem que o COPE está entrando (Agente 21).

O modo de entrada do COPE nas prisões, anunciado pela granada de luz e som ou um símbolo de força e virilidade, é tão representativo que há agentes especificamente designados para essa função. Eles são os “zulus”: os agentes das granadas (luz e som, pimenta, gengibre, gás lacrimogêneo, etc.), que possuem conhecimento desses armamentos por se tratar de armas que podem causar ferimentos e até óbito se usadas de forma inadequada. Os “zulus” estão na dianteira das operações e anunciam em alto e bom som, literalmente, a chegada do COPE.

Esse uso corriqueiro e habitual desse grau da força pelos “copianos” não é percebido por eles como algo extraordinário, que deveria se restringir a situações excepcionais e de extrema necessidade, como aponta Hepburn (1985). O uso da força, nesse grau, perdeu qualquer excepcionalidade e, como dito, se tornou um ritual de demonstração de poder e coerção. Assim, mesmo os “copianos” afirmando que a granada de luz e som causa somente efeito moral, pode-se considerar, em algum grau, que há uso excessivo da força, na medida em que é uma ação que poderia ser evitada, pois causa grande medo e pânico nos detentos. Nos termos de Rembert e Henderson (2014) é a desproporção entre necessidade e quantidade, ou seja, nas intervenções administrativas/preventivas a granada de luz e som seria plenamente dispensável.

### ***9.3 Intervenções de combate a motins e rebeliões***

Nas operações de combate a motins e rebeliões, os procedimentos do COPE se distinguem das operações administrativas/preventivas pelo simples fato de serem operações de naturezas diferentes. Como apontamos anteriormente, enquanto a primeira, tem como objetivo restabelecer a ordem; a segunda visa, principalmente, encontrar objetos ilícitos. Nesse sentido, o procedimento operacional dos “copianos” e o emprego do uso da força também se alteram, e outros graus da força, não usadas nas intervenções administrativas/preventivas, são utilizadas nas intervenções de combate a motins e rebeliões.

Mesmo nas situações de motins ou rebeliões que exigem agilidade no deslocamento do COPE até a unidade, há um conhecimento prévio da estrutura arquitetônica da prisão. Isso é fundamental para a operação ser bem-sucedida, por isso,



o setor de inteligência do COPE tem o croqui das unidades ou mesmo a planta, inclusive, se atentando se houve reformas que, por exemplo, alteraram alguma porta ou fechaduras nas unidades. A partir dessas informações prévias, o primeiro sinal a ser dado quando os “copianos” chegam à unidade rebelada é criar o “comitê de crise”. O diretor do COPE, o diretor da unidade e outra força de segurança, se estiver presente, por exemplo, a Polícia Militar, se reúnem para fazer um balanço da situação.

Agente: Acaba que em todas as operações a gente tem que montar o posto de comando. Deste posto de comando as unidades vão discutir a melhor ação a ser adotada. Porque a gente monta ali com as outras forças de segurança, aonde a gente vai liderar as ações [...] Primeiramente tem que isolar e colher dados. Informações pra gente poder agir. A gente não entra em nenhuma situação, numa ocorrência sem fazer um levantamento de dados bem minucioso (Agente 6).

O levantamento de dados visa fazer um diagnóstico do presídio rebelado para verificar se há refém, presos feridos, mortos, se há destruição do patrimônio, incêndio, fuga, enfim, para tomar ciência e a partir daí, traçar estratégias de ação. Isso implica, primeiro *“se tiver jeito de negociar, R. é o negociador do COPE. Se não tiver jeito de conversar aí a gente já faz uma programação de invasão e já invade”* (Agente 5). Mesmo, às vezes, o COPE recebendo apoio de outras forças de segurança, por assim dizer, quem lidera estas ações é o COPE, na figura no Diretor Geral do COPE ou do Diretor de Operações. Inclusive, ao adentrar o presídio, a responsabilidade é única e exclusiva dos “copianos” e, por isso, nenhum outro agente, diretor ou mesmo policial acompanha o COPE durante a invasão do presídio. A não ser, que se trate de uma ação conjunta, por exemplo, PMMG e COPE agindo juntos.

Agente: [...] o COPE trabalha sozinho, o COPE não entra com outra força, não entra com agente prisional comum, não entra com o GIR, ele entra só com o COPE, só o COPE se aquela unidade prisional tem problema. Lá dentro vai atuar só o COPE, a gente sabe o que a gente vai fazer, não é isso? [...] porque pode acontecer da gente está fazendo um serviço com outro, igual já aconteceu, do cara quebrar o braço do preso e falar que foi o COPE que quebrou. Se tiver que responder, igual eu falei com o senhor nós vamos responder, tranquilo, nós vamos responder normal, já teve situação de fratura de braço, já teve situação de tiro, já teve situação até de tiro real, a gente respondeu tranquilamente por isso (Agente 18)

O cuidado do COPE em saber identificar quem foi o autor de determinada ação que, ocasionalmente, pode gerar processo judicial e, se condenado, poderá sofrer o processo de exoneração reflete uma preocupação do grupo em não ser responsabilizado por ações que não cometeram e, ao mesmo tempo demonstrar que o COPE é uma força

indispensável para o sistema prisional na medida em que atua sozinho e cumpri a “missão” que lhe foi atribuída fazendo o uso progressivo da força.

Agente: “[...] Porque também não é bom para a gente chegar num lugar e ter que dá tiro, soltar bomba fazer aquilo, porque no final tem que fazer relatório, tem que levar pro IML, tem que fazer se for o caso um monte de documento, de burocracia, prestar conta disso, prestar conta daquilo e pra gente também não é interessante (Agente 17).

O próprio treinamento (incluindo o uso progressivo da força e o controle das emoções), tão valorizado pelos “copianos”, se mostram como fatores determinantes para que, segundo os agentes do COPE, a negociação possa resultar na resolução da desordem nas prisões. Negociar implica em conhecer a motivação dos presos, a qual os levou à situação de descumprimento das regras prisionais e gerou a situação de desordem. Assim, os “copianos” compreendem haver situações de motins que são justificáveis, requer uma negociação mais ampla, e, inclusive, há uma tentativa de atender as demandas dos presos.

Agente: [...] o uso progressivo da força primeiramente o negociador vai chegar e vai dialogar, vai saber o motivo daquele distúrbio da ordem, os presos geralmente têm um que fala por eles: “A nossa alimentação não está boa, a cela está superlotada, não está tendo atendimento jurídico, nem atendimento psicossocial, atendimento médico, já pedimos e não fomos atendidos e a forma que nós achamos é essa”, aí vem o uso progressivo da força, vamos negociar procurar atender as reivindicações, dentro da medida do possível vamos chegar ao diretor vamos chamar e conversar com ele para saber se são verídicas isso, por isso que tem os documentos, isso tudo é documentado, é passado para a chefia superior da secretária, e vai para o ministério público, vai pro judiciário essas demandas deles que muitas das vezes são corretas realmente (Agente 19)

Por outro lado, há determinadas desordens prisionais que os agentes do COPE compreendem não haver motivação legítima. Nesses casos, a negociação acontece, mas é fundamentalmente marcada pela ameaça do uso da força em graus mais elevados. Há, segundo os “copianos”, no imaginário dos detentos que o COPE, como os próprios agentes frisam, não “saem para perder”. Até mesmo o aparato de armamentos do COPE impõe temor, o que contribui para inibir possíveis resistências dos detentos.

Agente: A gente faz isso né, sem usar a força, só verbalização. Geralmente tem um preso resolveu não entrar na cela, reivindicando alguma coisa. Geralmente é um preso só que faz tudo, aí os outros não podem nem voltar. Por exemplo, um dia eles entraram em acordo pra segurar o sol, segurar o sol é não entrar pra cela. Aí quem tá lá não pode ir, mesmo se ele falar "eu quero ir pra cela". Ele não pode ir. A gente chega lá e conversa. A gente foi na “Cidade do Sol”, chegamos lá não queria entrar e tava resistente. A gente falou "Ó, se não entrar, vai entrar na pressão. Cês vão saber como vão entrar, com uso da força ou com diálogo, a gente tá aqui pra dialogar. [...] Cês vão entrar, o diretor depois vai vir e vai atender a demanda de vocês o que pode o que não pode.". O que teve muito lá é concessão, o preso confunde muito concessão, benefício

com direito. Eles confundem muito isso, eles acham que tem direito de tudo (Agente 14).

Para os “copianos”, a maioria das operações de combate a motins e rebeliões é solucionada por via da negociação, não sendo, portanto, necessário utilizar outros graus mais pungentes da força. Como destacou um agente: [...] *na maioria das vezes, 90% das vezes ou mais, [...] só a presença lá do COPE, que é um dos quesitos do uso legítimo da força que é o escalonamento [...] só a presença do COPE lá na maioria das vezes já inibe a ação do preso (Agente 9).* Um dos fatores que contribui para que as negociações sejam exitosas e não haja necessidade de avançar para graus mais violentos da força é a imagem que, segundo os “copianos”, o COPE tem no sistema prisional frente aos presos. Nesse sentido, o escalonamento da força usada, nas operações de motins e rebeliões solucionadas por via da negociação pode ser visualizada na representação abaixo.

Figura 6 - Resolução pela Negociação: Uso da Força nas Operações de Combate a Motins e Rebeliões



Fonte: Elaborado pelo autor.

Quando a negociação fracassa ou mesmo em situações em que não há possibilidade de negociar, para os “copianos”, só resta à opção, de invadir o presídio para restabelecer a ordem. Nas palavras de um deles: “[...] *quando você chega o ambiente já tá todo saturado por fumaça, porque eles põem fogo em colchão, já tem a baderna toda, então assim, o diálogo é quase que difícil (Agente 6).* Nessas condições, o uso progressivo da força muda sua configuração, se tornando diferente e, portanto, evolui para um grau mais pungente do que ocorre nos motins e rebeliões solucionados

via negociação. Contudo, os “copianos” afirmam que, mesmo durante as invasões, a imagem do COPE causa um “efeito psicológico” nos presos. Segundo eles, não há necessidade de fazer uso de armas menos letais, e só o impacto da presença do COPE inibe os presos a prosseguirem com a desordem.

Agente: [...] grande parte 80% resolve só de chegar, mas quando tem que invadir a gente invade, mas não é porque invadiu que vai ter força não, não podemos confundir as coisas, a gente invade e dá os comandos entendeu? Tipo de costa, senta, mão na cabeça, aí eles vão executar, e não tem porque pôr a mão nele, não tem porque ter um disparo (Agente 20).

Como já demonstramos, todas as operações do COPE nas prisões são anunciadas com a granada de luz e som, causando uma espécie de atordoamento nos presos tanto pelo barulho quanto pela grande luminosidade. No entanto, “os copianos” não entendem o uso desse armamento como uso da força, apesar, do grande impacto causado nos presos, deixando-os desnorteados. Como destaca um dos entrevistados: “[...] dá aquela ofuscada na pessoa, como se fosse um farol bem forte no seu olho. [...] como se fosse um flash de luz. No escuro, e no barulho é o que deixa lá o cidadão meio que desnorteadado. [...] causar uma inquietação na pessoa de ofuscamento e a pessoa enquanto ele pensa dois, três, já invadiu” (Agente 1).

A utilização constante de um armamento potente “[...] que a gente jogou, o deslocamento de ar dela, tira até o reboco do teto da cadeia.” (Agente 14), é visto como um recurso psicológico para não utilizar a força, daí, os “copianos” entenderem que o trabalho de intervenção, é quase sempre realizado a partir da ameaça de uso da força. Na Itália, Gariglio (2015) argumenta que os grupos de elite das prisões daquele país agiam, a partir de um ritual de ameaças, como sinalização a cada resposta negativa dos detentos para cumprir um comando. Na maioria dos casos, surtia efeitos não sendo necessário usar a força mais pungente. Entretanto, os “copianos” não ficam somente na ameaça ou no “trabalho psicológico”. Apesar da granada de luz e som ser denominada por eles de bomba de efeito moral e não causar efeitos respiratórios, por exemplo, o barulho e a luminosidade é um poderoso meio de coação (HEPBURN, 1985).

O ritual da granada de luz e som é acompanhado pela própria imagem do COPE que simboliza que a ordem será restabelecida pela negociação ou pela força, “se não fizer desse jeito a gente vai fazer de outra forma. Eles já sabem que a gente faz mesmo né, eles já ficam sabendo que “vão ceder porque não vai ter jeito” (Agente 9). Os “copianos” estão cientes que o COPE causa medo nos detentos por ser um grupo de

repressão e, que ser for necessário, a força pungente será usada, “*eles respeitam muito o COPE, respeitam com medo, mas eu acho que é respeito*” (Agente 11). Por esse motivo, há pouca resistência dos presos, daí as munições de borracha, segundo eles, serem pouco usadas.

Esse medo imposto pelo COPE é denominado por eles de “mística”, ou seja, um poder que se deve ao afastamento entre “copianos” e presos. Nesse sentido, o COPE, que só entra em ação em casos excepcionais, se afasta da imagem dos agentes convencionais e do GIR, que atuam com frequência junto aos presos. Para os detentos, de fato, o COPE é um grupo alheio ao sistema prisional. Na percepção dos “copianos”, o afastamento é fundamental para que o trabalho seja desenvolvido de forma técnica e não haja espaço para retaliação (MARQUART, 1986). A violência retaliatória seria, segundo os “copianos”, praticada pelo GIR, “[...] *ai você chega na unidade prisional o GIR deu trezentos tiros, nós entramos lá sem dar um disparo. [...] Eles ficam loucos pra chegar esse momento onde eles podem disparar, onde eles podem soltar a granada* (Agente 21).

O que os “copianos” denominam de “mística” está associada à autodenominação “homens de preto” e garante a eles um poder de coação que não é compartilhado por nenhum outro agente.

Agente: [...] no começo aqui se gastava muita munição, muito spray de pimenta, hoje a gente resolve tudo na conversa [...]o procedimento nosso é padrão e é bem louvável quando a gente consegue entrar numa unidade prisional e não dar nenhum tiro e resolver o problema. Aí a mística resolveu, o peso da farda resolveu (Agente 15).

A “mística” ou o “peso da farda” é uma espécie de poder que perpassa o “mistério” e o “incompreendido”, isto é, o COPE é um grupo estranho e extraordinário para os presos, só age em situações extremas. Os “copianos” se consideram um fator surpresa, por isso eles valorizam tanto o distanciamento do ambiente prisional. Além disso, a “magia” que envolve as ações do COPE é seu alto poder coercitivo, disso os presos têm ciência, porque quando o COPE chega, vai haver uma solução, seja por meio de um grau da força mais leve ou mais pungente. E, para isso, possuem muitos armamentos. O COPE usa espingarda calibre 12 (borracha), pistola .40, diversas modalidades de granada, spray de pimenta, gás lacrimogêneo e taser, entre outras. Esteticamente, usa farda toda preta, inclusive balaclava que cobre todo o rosto, coturno, joelheira, cotoveleira, capacete e escudo. Apenas um número identifica os “copianos” nas intervenções prisionais.

Nesse sentido, o treinamento militarizado e a estética refletem na autopercepção dos “copianos” que se compreendem como um grupo de Choque do sistema prisional. [...] chegou “preto” eles sabem que é o COPE, [...] quando chega e ver os caras de preto, capacete, os caras do choque, aí chama para conversar porque sabe que nós vamos entrar com negociação ou não (Agente 11). Como já apontamos, há uma policialização do sistema prisional (OLIVEIRA, 2018). O COPE, não exerce o típico papel de agente responsável pela custódia e cuidado (KING, 2009; TAIT, 2011), mas se ocupa da função de repressor.

O lema do COPE, “vá e vença!”, adotado do BOPE-RJ, é traduzido como o dever de cumprir todas as “missões”, daí, os “copianos” terem sempre em mente que “nuca saem para perder” e que, de uma forma ou de outra, a ordem prisional será restabelecida, seja pela via da negociação ou da força pungente. Como nos contou um dos entrevistados: “contra a força, não há resistência, quantidade de homem que tem aqui. Aí o preso olha pra quantidade de homens de preto, tudo questão de psicológico. Nosso trabalho, 90% é no psicológico” (Agente 14).

A imposição pela possibilidade real do uso da força, segundo os “copianos”, tem como efeito a rendição dos presos, “[...] o preso já (fala) “tá bom, o COPE chegou” o preso já sabe que vai resolver o problema (Agente 12). A ameaça de uso da força é considerada por eles como um mero efeito psicológico, ou seja, é uma dominação que não usa força, só em casos necessários de resistência e não aceitação dos comandos dados pelos “copianos”.

Agente: [...] sempre a gente entra com a arma, mostrando a arma, mas a gente não usa. A gente usa, mas não dispara. [...] Mas a gente não usa no final, a gente não atira. [...] Só conversando, várias situações que a gente resolveu sem dar um tiro. Só conversando, só na palavra, no uso progressivo da força mesmo [...] eles falam “a COPE” né. Eles já falam “ah! a COPE chegou” [...] quando o COPE chega na unidade, já muda. É porque eles já sabem que a gente, se precisar de fazer a gente vai fazer (Agente 5).

O COPE, mesmo com todo esse poder coercitivo (Hepburn, 1985), que eles denominam de “efeito psicológico” ou “mística”, em determinadas situações, faz uso das armas de menor potencial ofensivo diretamente nos presos. Segundo eles, para fazer a contenção do detento, eles seguem protocolos que objetivam causar o menor dano possível ao preso. Por exemplo, no uso da espingarda calibre 12, “disparo abaixo da linha da cintura, preservei a vida dele e de terceiros, ele estava com uma arma

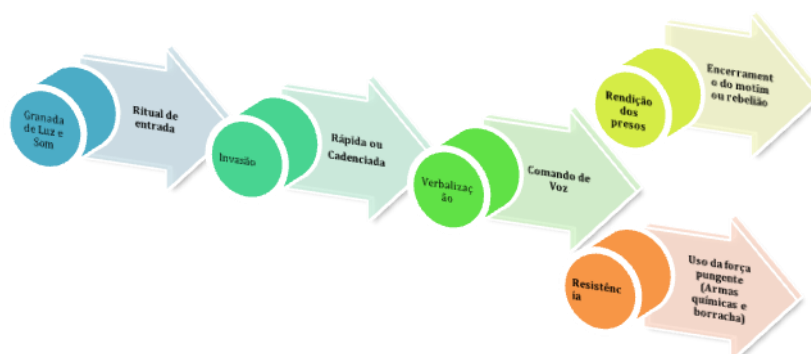
*importante e podia fazer um mal maior, foi imobilizado, usei algema, conduzir ao médico” (Agente 18).*

Para chegar ao grau de uso da força alvejando um detento com arma de borracha (espingarda calibre 12), há um processo. Primeiro, normalmente, há o comando de voz. Se esse não for respeitado, utiliza-se as armas químicas.

Agente: Uma vez que você perde esse comando (pela palavra), que ele não tem mais efeito, é o gás de pimenta. [...] o gás de pimenta ele geralmente contém. [...] ali já para, porque é insuportável, se dá um spray de pimenta dentro de uma cela eles desesperam. [...] O lacrimogêneo é o pior, o lacrimogêneo a gente usa [...] É ruim, ele é muito ruim então é isso, então a gente normalmente para no gás de pimenta (Agente 2).

Esse escalonamento progressivo da força é interrompido somente se o preso for visto como uma ameaça iminente. Essas situações ocorrem sempre que há resistência dos detentos em seguir algum comando e manter a autoridade. Daí, os “copianos” entendem que a contenção é necessária, tanto para manter a ordem ou simplesmente para preservar a própria vida, ou de terceiros. O mesmo acontece nas operações de combate a motins e rebeliões que não foram solucionadas via negociação e foi necessária a invasão do presídio. Assim, apresentamos, a seguir, a configuração do uso da força no diagrama abaixo.

Figura 7 - Resolução pela invasão: Uso da Força nas Operações de Combate a Motins e Rebeliões



Fonte: Elaborado pelo autor.

A partir da análise do uso da força empreendida pelos “copianos” nas intervenções nas prisões constatamos que o emprego da força ganha configurações diferentes de acordo com as circunstâncias. Nas intervenções administrativas/preventivas, como são programadas, não há necessidade de negociação, e a operação é iniciada com a granada de luz e som. Nas operações de combate a motins e rebeliões, quando é possível, há negociação e pode ser solucionada sem necessidade de avançar para graus mais elevados do uso da força. Entretanto, quando não é possível negociar ou a negociação fracassa, a opção é invadir (Figura 6).

Nas invasões, novamente, a granada de luz e som é primeiramente utilizada, e posteriormente pode ocorrer uma rendição dos detentos ou não, o que exigiria o confronto e uso da força pungente, com armas químicas e a espingarda calibre 12 com projétil de borracha. É necessário salientar que essas operações, segundo os “copianos” são solucionadas, em sua maioria, pelo impacto da imagem do COPE, algo que está associado ao poder de coerção de um grupo de elite que esteticamente e pelo treinamento se enquadra no perfil dos grupos de elites da polícia militar, seja o Choque da PMMG ou o BOPE-RJ.



## 10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Existe certo consenso na literatura nacional e internacional de que a manutenção da ordem prisional requer dos agentes um aprendizado das regras formais e da cultura das prisões. Isso implica em conviver no ambiente prisional diretamente com os presos, somente a partir daí é possível conhecer sua linguagem, hábitos, comportamentos e adquirir a “malícia” para poder efetivamente fazer a custódia dos internos. Isto é, que os detentos cumpram as regras prisionais sem os enganar e respeitem a autoridade dos agentes. Entretanto, quando há desrespeito e resistência dos internos em seguir os regulamentos prisionais é empregado o uso da força como recurso legal, desde que respeitado os direitos dos presos.

O uso da força nas prisões é regulamentado por leis nacionais e internacionais, visando concomitantemente manter a ordem e preservar a integridade física e psicológica dos presos e agentes. No entanto, o que percebemos, a partir da literatura pertinente, é que no Brasil a violação dos direitos dos presos por via do uso da força é constante, sendo utilizada tanto como recurso para manutenção da ordem e também como ferramenta de punição. Nos Estados Unidos, em algumas prisões, a literatura também registra casos de abusos dos agentes prisionais para com os internos.

No Brasil, a despeito crescimento vertiginoso da população carcerária iniciada na década de 1990 e, ao mesmo tempo, do nascimento e expansão do crime organizado dentro do sistema prisional, não houve investimentos do Estado a contendo. Esse desbalanço contribuiu para a deterioração da qualidade de vida dentro dos cárceres, tornando as prisões brasileiras locais insalubres e com reflexo negativo direto no trabalho dos agentes para manutenção da ordem prisional (MARTINS e DIAS, 2018). Rebeliões e motins se tornaram cada vez mais comuns nesta década, cabendo à polícia militar dos estados a responsabilidade de combater essas desordens prisionais. Aos agentes, seu papel se restringia a custodiar e cuidar dos presos, sendo poucos os preparados para essa situação (OLIVEIRA, 2018).

Em Minas Gerais, a partir de 2003, o estado muda sua política prisional, retirando da polícia civil a custódia dos presos e os enviando para as penitenciárias. Nesse mesmo arcabouço de mudanças, ainda em 2003, é criada a carreira de agente de segurança penitenciária e o grupo denominado de Comando de Operações Especiais -

COPE. Tem-se início a profissionalização do sistema prisional mineiro (RIBEIRO, OLIVEIRA e BASTOS, 2015).

A criação do COPE tinha como finalidade, inicialmente, a função de vigilância das muralhas e guaritas das prisões, além das escoltas de presos. Posteriormente, o COPE passa por treinamento junto a DPOE/DF para atuar em situações de motins e rebeliões nas prisões. Essa mudança diz respeito somente aos atores encarregados de reprimir conflitos nas prisões e escoltar presos perigosos, já que as demais funções permaneceram as mesmas, sendo executadas pelos agentes de linha de frente.

Inicialmente, houve a transferência de conhecimento da PMMG para os agentes do COPE, sendo que a primeira turma do COPE foi treinada pela Rondas Táticas Metropolitanas de Minas Gerais - ROTAM, um batalhão de choque voltado para restabelecer a ordem. Contudo, isso não significa que eles possam prescindir da formação de um agente de linha de frente. O COPE, mesmo sendo do quadro de agentes penitenciários especializados, também precisa da “sabedoria prática” adquirida no trabalho nas prisões. Apesar de não desempenhar a função de custodiar os internos, eles precisam desses conhecimentos para saber quando e como intervir nas unidades.

A função do COPE, como os próprios “copianos” afirmam, é ser o choque do sistema penitenciário de Minas Gerais. Esse novo papel representado pelos agentes “copianos” contrasta com o papel de agente penitenciário comum. Porque os primeiros são repressores e os segundos se ocupam da custódia dos presos, uma função que exige mais diálogo, negociação e, portanto, proximidade diária com os presos. Todos tematizam que o uso da força é um recurso indispensável para o ofício de reprimir motins e rebeliões.

A tropa de choque do sistema prisional não se confunde com a tropa de choque da PMMG, porque os agentes são sempre agentes: eles possuem a “sabedoria prática” adquirida no trabalho de “bater tranca”, conhecimento que a polícia não detém. A “sabedoria prática”, segundo eles, garante uma vantagem em relação aos grupos de elite da polícia para execução do trabalho de contenção de rebeliões e motins. Assim, os agentes do COPE não seriam surpreendidos num ambiente que estão familiarizados, porque são conhecedores da linguagem, do comportamento e os hábitos dos presos. Esse conhecimento sobre o ambiente prisional e o treinamento especializado, na percepção dos “copianos”, torna o COPE um grupo indispensável para estabilidade e manutenção da ordem no sistema prisional de Minas Gerais.

Quanto ao uso da força, podemos distinguir a percepção dos “copianos” em dois momentos: o “COPE antigo” e o “COPE de hoje”. No “primeiro”, para eles, existia um uso excessivo da força e poucos equipamentos. As armas eram de propriedade dos “copianos” e o Estado não lhes oferecia armas menos letais e letais. O treinamento também era insuficiente, apesar da capacitação com a ROTAM e com a Polícia Civil, que treinaram a primeira e a segunda turma do COPE, respectivamente.

Para os “copianos”, as mudanças para se chegar ao “COPE de hoje” se iniciam com o treinamento específico para intervirem em motins e rebeliões na DPOE/DF em 2004. E, a melhora dos equipamentos e o ingresso de agentes com escolaridade mais alta. Segundo eles, no “COPE de hoje” a filosofia que impera é que a força deve ser usada de forma gradativa e dentro da lei. Nesse sentido, a obrigatoriedade do COPE de elaborar relatórios de suas intervenções e até mesmo dessas operações contarem com a presença, ocasionalmente, de juízes e advogados de presos, é resultado dessas mudanças. Contudo, constatamos que, sobretudo, a granada de luz e som, que causa grande luminosidade, barulho e medo nos presos, é usada como um ritual de intervenção do COPE nas prisões. Esse mecanismo se configurou em uso desproporcional da força, pois não se trata, nas operações administrativas/preventivas, de situações excepcionais e de extrema necessidade (HEPBURN, 1985) para que a força seja mais pungente.

Sendo assim, de fato, houve mudanças no COPE nos seus quase 20 anos de existência. Isto é, mudou a função exclusiva, de escolta e vigilância de portarias e guaritas, para atuar em intervenções nas prisões, mudou o treinamento, equipamentos, aumentou o efetivo e a escolaridade dos agentes. No entanto, no que tange ao uso da força, não podemos constatar que houve mudanças entre o que os agentes chamam de “COPE antigo”, que era violento e fazia uso excessivo da força, e o “COPE de hoje”, que faria o uso devidamente escalonado da força. Até porque, como supracitado, a granada de luz e som, largamente utilizada, é um instrumento que se configura como uso excessivo da força.

A autopercepção dos “copianos” como tropa de choque do sistema prisional não os faz negar a condição de agentes penitenciários. Ao contrário, há muito orgulho em fazer parte da categoria. Entretanto, os “copianos” se afirmam e buscam se distinguir dos demais agentes a quem eles denominam de “convencionais”. Não se colocam explicitamente numa posição hierárquica em relação aos demais agentes, mas usam de

eufemismos como “convencionais” para se referirem aos não “copianos” e se autodenominam de “diferentes”, como estratégias de linguagem para se colocarem numa posição de *status* mais elevado.

A demarcação de diferenças - “copianos” e “convencionais” - pelos agentes do COPE começa desde o treinamento (teórico, físico e psicológico) que, segundo eles, os tornaria mais racionais frente à emotividade dos agentes comuns. Soma-se a isso os equipamentos, o distanciamento físico dos presos e o tipo de trabalho. Nesse sentido, “os copianos” se vêem como agentes de elite especializados ou a tropa de choque, portanto, são agentes, mas não agentes “convencionais”.

O COPE, como tropa de choque do sistema prisional de Minas Gerais, não é algo exclusivo, porque constatamos que esses grupos de elite de agentes penitenciários são uma realidade no Brasil. Com a criação dos grupos especiais, iniciada no Rio de Janeiro em 1989 com o SOE com a função de fazer escolta, e especificamente, em 2000, com a criação da DPOE/DF voltado para intervir em motins e rebeliões, inicia-se a policialização militarizada no sistema prisional e a partir daí se espalha pelos demais estados do país. Entre os 26 Estados da Federação e o Distrito Federal, apenas o Pará ainda não tem uma tropa choque constituída, mas já está em formação. Todos os agentes desses grupos de elite comungam da “doutrina de intervenção”, “desenvolvida” por Luís Mauro Albuquerque Araújo, ex-diretor e idealizador da DPOE/DF, que nada mais é do que um treinamento militarizado voltado para os agentes penitenciários especiais.

Por fim, a presente pesquisa, mesmo apresentando uma contribuição ao campo, não tinha a pretensão de esgotar todas as indagações e compreender o COPE por completo. Nesse sentido, estamos cientes das limitações desse trabalho. Entre elas, entendemos que a troca de conhecimento entre os próprios grupos de elite do país poderia ser explorada, visando entender se existe uma rede de troca de conhecimento entre os grupos. Percebemos isso apenas parcialmente, quando notamos que a DPOE/DF treinou alguns grupos, inclusive o COPE, que por sua vez, também treinou grupos de elite de agentes de outros estados, por exemplo, o grupo do Acre e contribuiu também para a formação do grupo de escolta do Pará.

Além disso, o COPE foi treinado pela ROTAM e Polícia Civil e ainda permanece trocando conhecimentos com essas forças, sendo que recentemente estabeleceu vínculo com Exército. Outros grupos de elite de agentes também foram treinados pelas polícias militares estaduais, inclusive o grupo do Pará que está em

formação. Essa circulação de agentes pelas instituições militares e policiais contribui para a sedimentação do uso da força como mecanismo principal de manutenção da ordem, tendo reflexos diretos na forma como a realidade do sistema prisional é administrada.

Quanto ao uso da força pelo COPE nas operações de intervenção, seria enriquecedor se tivéssemos acesso aos relatórios das operações e pudéssemos mensurar estatisticamente os níveis de uso da força, por exemplo, em termos de quantidade e tipos de munições utilizadas, presos e agentes lesionados. Com isso, poder-se-ia verificar, estatisticamente, o poder de resolução dos conflitos prisionais via diálogo, sem o uso da força mais pungente e se houve ou não uso desproporcional da força. No entanto, não caminhamos nessa direção e por isso, reconhecemos essas limitações.

## REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Lourdes; BATISTA, Analía Soria. Trajetórias profissionais e carreira dos agentes penitenciários: Distrito Federal e Goiás, p.255. *In* Coleção Segurança com Cidadania

Subsídios para a Construção de um Novo Fazer Segurança Pública, 2009, Brasília-DF.

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. A construção social da realidade. 23 Ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

BRASIL. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. INFOPEN – Dezembro de 2019. República Federativa do Brasil. DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça, Brasília, 2020 (acessado em 14/5/2020).

CASTRO E SILVA, Anderson Moraes. Nos braços da lei: o uso da violência negociada no interior das prisões. Rio de Janeiro: E+A, 2008.

COELHO, Edmundo Campos. A Oficina do Diabo e outros estudos sobre criminalidade. Rio de Janeiro: Record, 2005.

CARLSON, Peter; GARRETT, Judith Simon (2008). Prison and jail administration: Practice and theory (2nd ed.). Sudbury, MA: Jones and Bartlett.

COYLE, Andrew. Administração Penitenciária: Uma Abordagem de Direitos Humanos. Manual para os servidores penitenciários. ICPS, 2002.

CRUZ, Marcus Vinícius Gonçalves et al. Criminalidade em Belo Horizonte: notas para discussão. Texto para Discussão 1/2011. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, p. 1-32, 2011a. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/consultaDetalheDocumento.php?iCodDocumento=56824>>. Acesso em: 02 jun. 2020.

DARKE, Sacha. Inmate Governance in Brazilian Prisons. *The Howard Journal* Vol. 52 No 3. July 2013.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. Estado e PCC em meio às tramas do poder arbitrário nas prisões. *Tempo Social, revista de sociologia da USP, São Paulo-SP*, v. 23, n. 2, p.213-233. Nov.2011.

FÁVARO, Rodrigo Alves. O trabalho do agente penitenciário: os paradoxos entre a punição e a ressocialização. Dissertação (Mestrado – Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário) – Universidade Estadual do Centro-Oeste, Irati, Paraná, 2015.

FERREIRA, Ana Paula Valladão et al. Análise acerca do processo de ingresso de profissionais na carreira de agente de segurança penitenciário no estado de Minas Gerais. X Congresso CONSAD (Gestão Pública), Brasília-DF, 2017.

FERREIRA, Jota Junio Araújo. A constitucionalidade da DPOE “DIRETORIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS” como órgão inibidor de rebeliões no sistema penitenciário do Distrito Federal. Artigo (Bacharelado – em Direito) - Universidade Católica de Brasília, Brasília-DF, 2013.

FREITAS, Renan Springer. Reversões hierárquicas e eclosão de conflitos em prisões. Revista de Administração Pública, vol. 19, n.4, pp.27-37. Rio de Janeiro, Out./Dez, 1985.

GARIGLIO, Luigi. The 'CycleofDoingCoercion': AnEthnographyonthe Use-of-forceandViolence in both a PrisonandanAsylum (PhD Thesis, Departmentof Social andPoliticalSciencesSociology). Università Degli Studi Di Milano, 2014/2015.

GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

GRIFFIN, Marie. The Use of Force byDetentionOfficers. LFBScholarlyPublishing LLC, New York, 2001.

GRIFFIN, Marie. The Influenceof Professional OrientationonDetentionOfficers Atitudes Towardthe Use of Force. Criminal Justice andBehavior, Vol. 29 No. 3, June 2002, 250-277.

HEPBURN, Jonh. The Exerciseof Power in CoerciveOrganizations: A StudyofPrisonGuards. Criminology, Volume 23, Number 1, 1985.

JACOBS, Andrea. Prison Power Corrupts Absolutely: Exploring the Phenomenon of Prison Guard Brutality and the Need to Develop a System of Accountability. California Western Law Review, vol 4, Ver. Rev 41 no1 Fall, 2004.

KING, Sue. Reconciling Custodial andHuman Service Work: The Complex Role ofthePrison Officer, 21 CurrentIssues Crim. Just. 257(2009).

LOMBARDO, Lucien. Guards imprisoned: Correctional officers at work. Elsevier Science Publishing Co, New York, 1981.

LOURENÇO, Luiz Claudio. Batendo a tranca: Impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, [S.l.], vol. 3, n.10, p.11-31, 2010.

LOURENÇO, Luiz Claudio. Na frente das grades: uma pesquisa com agentes penitenciários da região metropolitana de Belo Horizonte. In: COELHO, M.T.Á.D., and CARVALHO FILHO, M. J., orgs. Prisões numa abordagem interdisciplinar [online]. Salvador: EDUFBA, 2012, pp. 97-119

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. PCC, sistema prisional e gestão do novo mundo do crime no Brasil. *Rev. Brasileira de segurança pública*. São Paulo v. 11, n. 2, 10-29, Ago/Set 2017

MARQUART, James. Doing research in prison: The strengths and weaknesses of full participation as a guard. *Justice Quarterly*, 3:1, 15-32, March 1986.

MARTIN, Steve. Staff Use of Force in United States Confinement Settings. *Washington University Journal of Law & Policy*, V. 22: 145, jan. 2006.

MARTINS, Thaís Pereira; DIAS, Camila Caldeira Nunes. A atuação do agente penitenciário como burocrata de nível de rua: para além da discricionariedade. *Rev. Bras. Polít. Públicas*, Brasília-DF, v. 8, nº 1, 2018 p.550-572.

MORAES, Pedro Rodolfo Bodê. Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários. São Paulo: IBCCRIM, 2005.

MONTEIRO, Leticia Chaves. A permeabilidade das grades na busca cotidiana pela ordem: um estudo sobre os agentes penitenciários em Salvador. Dissertação (Mestrado – em Ciências Sociais) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador-BA 2013.

MONTEIRO, Leticia Chaves. Tornar-se Agente Penitenciário: entre os significados, a vulnerabilidade e o poder. Tese (Doutorado – em Ciências Sociais) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador-BA 2018.

NERY, Tânia Regina Armani. Da ética à poética do Ser Servidor Penitenciário. Porto Alegre: Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas; 2012.

OLIVEIRA, Victor Neiva; RIBEIRO, Ludmila Mendonça; BASTOS, Luisa Meira. Os agentes penitenciários em Minas Gerais: Quem são e como percebem a sua atividade. *Sistema Penal & Violência*, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 175-192, jul-dez. 2015.

OLIVEIRA, Victor Neiva. O dilema identitário dos agentes de segurança penitenciária: guardiões ou policiais? Universidade Federal de Minas Gerais. Tese, 2018.

OLIVEIRA, Victor Neiva. Mudanças na administração prisional: Os agentes penitenciários e a construção da ordem nas prisões de Minas Gerais. *DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social – Rio de Janeiro – Vol. 11 – no 3 – SET-DEZ 2018 – pp. 412-434.*

PAIXÃO, Antônio Luiz; COELHO, Edmundo Campos. Caracterização da População Prisional em Minas Gerais e Rio de Janeiro. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1984.

PAIXÃO, Antônio Luiz. Recuperar ou Punir? Como o Estado trata o criminoso. V.21. São Paulo: Cortez: Coleção Polêmicas do Nosso Tempo, 1987.



ROSEIRA, Ana Pereira. *A Porta da Prisão: Uma história dos meios de segurança e coerção penal na perspectiva dos guardas prisionais portugueses (1974-2014)*. Tese (Doutorado em Linguagens e Heterodoxias: História, Poética e Práticas Sociais – História Contemporânea). Universidade de Coimbra (Faculdade de Letras), Portugal, 2017.

REIS, Marisol de Paula. *Entre o poder e a dor: representações sociais da corrupção e da violência no sistema penitenciário de São Paulo*. 2012. 376 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

REMBERT, David; HENDERSON, Howard. *Correctional Officer Excessive Use of Force: Civil Liability Under Section 1983*. *The Prison Journal* 2014, Vol. 94(2) 198–219, 2014.

RUDNICKI, Dani; SCHÄFER, Gilberto; SILVA, Joana Coelho. *As máculas da prisão: estigma e discriminação das agentes penitenciárias*. *Revista Direito GV*, V. 13 n. 2, Maio-Ago 2017, PP.608-627.

SABAINI, Raphael. *Uma cidade entre presídios: ser agente penitenciário em Itirapina-SP*. 2012. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

SAKS, Mike. *Defining a Profession: The Role of Knowledge and Expertise*. *Professions & Professionalism*. Volume 2, No 1 (2012), pp. 1-10.

SALLA, Fernando Afonso. *Os impasses da democracia brasileira. O balanço de uma década de políticas para as prisões no Brasil*. In: *Lusotopie*, n°10, 2003. *Violences et contrôle de la violence au Brésil, en Afrique et à Goa*. pp. 419-435;

SILVA, Julie Micheline Amaral; SILVA, Marcela Sobreira; ARAUJO, Renato Sargedine; *Trabalho no cárcere: a atividade dos agentes de segurança penitenciária*. In *Trabajo y Subjetividad. Indagaciones clínicas*. Andrea Pujol e Inés Gutiérrez (comp.) E-book. Córdoba, 2015.

STORANI, Paulo. *Vitória sobre a morte: a glória prometida: O “rito de passagem” na construção da identidade das Operações Especiais do BOPE*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Niterói, Rio de Janeiro, 2008.

SYKES, G. *The Society of Captives: a study of a maximum security prison*. New York: Princeton University Press, 1965.

TAIT, Sarah. *A Typology of Prison Officer Approaches to Care*, 8 Eur. *J. Criminology* (2011).

WILLIAMS, T. *Custody and conflict: na organizational study of prison officers' roles and attitudes*. *Australian & New Zealand Journal of criminology*, 1983.

ZIMBARDO, P. G. *Prisons, Prison Reform, and Prisoners' Rights: California: Hearing Before the Comm. on the Judiciary House of Representatives, 92nd Cong.* 111 (1971).

## ANEXO I

### ROTEIRO DE ENTREVISTAS COM OS AGENTES DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – COPE

Entrevistador:

Data:

#### 1 - Perfil

- a. Você é de qual cidade?
- b. Qual é a sua idade?
- c. Qual é o seu cargo no sistema penitenciário?
- d. Há quanto tempo você trabalha como agente penitenciário?
- e. Você trabalha no COPE há quanto tempo? Você trabalha atualmente no Grupo de Operações Táticas – GOTE, no Grupo de Transporte e Escolta – GTE ou no Plantão de Base?

#### 2 – O ingresso na profissão de agente de segurança penitenciária

- a. Qual foi o principal motivo pelo qual escolheu esta profissão (agente penitenciário)?
- b. Você é contratado ou concursado? Como ocorreu o processo de seleção?

#### 3 – O curso de formação e o treinamento

- a. Antes de ingressar no sistema penitenciário você participou de algum curso de formação? Como foi? (disciplinas, tempo de duração e o aprendizado da profissão)
- b. Você participou de treinamentos (arma de fogo, gerenciamento de crises, motins e rebeliões)?
- c. Qual foi o principal motivo pelo qual escolheu ingressar no COPE?
- d. Antes de trabalhar no COPE, onde você trabalhava? O que este serviço tem de semelhante ou de diferente do trabalho que é realizado no COPE?
- e. Como é por que decidiu fazer a mudança?
- f. Como ocorreu o processo de seleção do COPE? Você participou de algum curso de formação? Como foi? (disciplinas, tempo de duração e o aprendizado).
- g. Você participou de treinamentos? (arma de fogo, gerenciamento de crises, motins e rebeliões) Pode me contar como foram.
- h. Você participou de outros cursos e treinamentos ao longo da sua carreira? Se sim, quais? Pode me contar como foram.
- i. Você ministra disciplinas em cursos de formação ou treinamento para os agentes penitenciários ou para outros profissionais da segurança pública? Se sim, pode me contar sobre essa experiência.
- j. Os agentes do COPE mantêm algum contato (troca de conhecimento, treinamento etc.) com grupos especiais de agentes de outros estados? Como ocorrem essas trocas de conhecimento?

#### 4–Organização do COPE

- a. Quantos agentes trabalham aqui no COPE?
- b. Como é organizado e distribuído o trabalho entre os agentes?
- c. Quais são os setores de trabalho do COPE?
- d. Como são distribuídos os agentes por esses setores?
- e. Em qual setor você trabalha? Como são distribuídas as tarefas?

#### 4.1. Agora, gostaria que você descrevesse como é a sua rotina de trabalho no COPE?

- a. Quais são as tarefas da sua rotina que demandam maior cautela e atenção?
- b. Como essas tarefas são realizadas?
- c. Como foi o aprendizado dessas tarefas?
- d. Vocês seguem algum procedimento operacional padrão na realização destas tarefas? Se sim, pode me dar um exemplo.
- e. Como é sua rotina no COPE? Que horas você chega? Que horas você sai?

#### 4.2. Agora, vamos falar sobre a administração das unidades do sistema penitenciário mineiro como um todo.

- a. Quais são os procedimentos envolvidos nas operações especiais?

b. Quantos agentes do COPE, geralmente, vão para as operações? Pode me contar como são realizados.

c. Qual a primeira ação ou medida realizada quando se chega a uma rebelião ou motim?

**4.3.** Você já participou de operações em algum pavilhão ou cela específica para determinados presos? Se sim, quais foram os pavilhões e celas?

a. Como é lidar com esses presos? Existem diferenças em relação aos presos de outros pavilhões ou de pavilhões comuns?

b. Existem procedimentos de segurança específicos para esses pavilhões ou celas? Se sim, quais?

**4.4.** Qual foi a última operação que você participou? Pode me contar como foi?

**4.5** Quais são os principais problemas de segurança e disciplina vivenciados nas operações especiais? Como os agentes lidam com esses problemas?

**4.6** Quais armamentos vocês utilizam?

a. Como vocês se protegem?

b. O COPE já falhou em alguma operação (não conseguiu restabelecer a ordem)?

c. Qual foi a operação mais difícil que você participou? E por que?

### **5 - Relação com os colegas agentes penitenciários**

5.1. Existem setores ou tarefas que demandam um perfil específico de agente? Se sim, quais são? Como deve ser o agente?

5.2. Existem agentes penitenciários que são mais respeitados aqui no COPE? Se sim, por que são respeitados?

5.3. Em sua opinião, existem algumas diferenciações entre os agentes penitenciários (por exemplo, em razão do tempo na profissão, vínculo profissional, investimento em treinamentos ou integrante de grupamentos)? Se sim, pode me contar um pouco sobre essas diferenças.

5.4 Em sua opinião, quais as principais diferenças entre um agente do COPE e os agentes comuns?

5.5 Em sua opinião, o que faz do COPE um grupo de elite/especial?

5.6 Em sua opinião, como o COPE é visto pelos demais agentes? e como é visto pela população?

### **6 – O uso da força nas Operações**

6.1 Como você define uso da força? Existem graus de uso da força?

a. É possível fazer operação dentro do sistema prisional sem usar a força?

b. Em que medida os agentes prisionais da própria unidade poderiam executar a função do COPE?

c. É possível imaginar o sistema prisional sem o COPE? Por que? d. Quais são os principais problemas e dificuldades enfrentados pelos agentes do COPE no tratamento com os presos?

e. Você já teve que empregar o uso da força durante as operações? Se sim, pode me contar algum caso.

f. Você já foi denunciado pelo uso da força? Se sim, pode me contar como foi.

g. Existe um procedimento padrão para empregar a força durante as operações? Você pode me explicar?

h. Qual o procedimento padrão para agir nas situações de motins e rebeliões?

i. Como você diferencia uso legítimo e ilegítimo da força física?

### **7–Percepções sobre a profissão**

a. Como você vê a profissão de agente de segurança penitenciário do COPE e os agentes comuns?

b. Você se sente realizado profissionalmente trabalhando no COPE?

c. O que significa para você ser agente do COPE? Como você define o COPE?

d. Em sua opinião, o COPE precisa mudar em algum aspecto? (treinamento, efetivo, organização e etc.)